SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 05 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 981 DE 01 DE ABRIL DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Caminhos da Cidadania - Acari/RN (POLÍCIA MIRIM)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA", com CNPJ nº. 15.809.165/0001-86, com sede neste Município.
Art. 2.º - A Associação Caminhos da cidadania foi fundada em 02 de janeiro de 2012, conforme Ata de fundação e registro no Cartório Único de Notas e Registros, Protocolado no Livro nº. A-2 (Protocolo de Pessoas Jurídicas), às fls. 043 v., sob nº. 1.088. e Registrado no Livro nº. A-2 (Registro Civil das Pessoas Jurídicas), às fls. 49 sob o nº. 269.
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Acari/RN, 01 de abril de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:E7487B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 46/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 - 71

Portaria n° 046/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º da lei nº 424 de 08 de setembro de 2005. (ou decreto nº 006 de 28/08/2012), pela presente.

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR os membros que constituirão a coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Coordenador – Senhor FRANCINALDO PAULINO DA SILVA, Secretário de Agricultura.
Secretária – Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA, Assistente Social, Diretora do Centro de Saúde Drº Clovis Avelino.
Setor Técnico - Senhor JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA,Economista.
Setor Operativo – Senhor Marcelo Bezerra de Lacerda,Secretario de obras e Urbanismo.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Abril de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:6F361780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 22 - RREO

ANEXO 22
Relatório Resumido da Excução Orçamentária
Poder/Órgão: PREF. MUL. AGUA NOVA - RN
Bimestre referência: 01/2013

LRF, Art 48-anexo - 22 - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inical da Receita		14.839.650,00
Previsão Atualizada da Receita		14.839.650,00
Receitas Realizadas	1.692.973,65	1.692.973,65

Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficiti Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		14.839.650,00
Dotação Atualizada		14.839.650,00
Despesas Empenhadas	1.556.696,87	1.556.696,87
Despesas Liquidadas	1.333.349,24	1.333.349,24
Superafite Orçamentário	647.339,35	647.339,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesas Empenhadas	1.556.696,87	1.556.696,87
Despesas Liquidadas	1.333.349,24	1.333.349,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Socail	-	-
Receita Previdenciária (I)	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-
Resultado Previdenciário (I-II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	0
Resultado Primário	-	-	-

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento atè o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-			-
Poder Executivo		-	-	-
Poder Legislativo		-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		-	-	-
Poder Executivo		-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Total		-	-	-

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Minimo Anual dos Imp. na Manut.do Ensino -MDE	243.095,63	25%/18%	16,59
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	186.435,27	60%	67,78
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		60%	0
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realisar
Receita de Operação de Crédito		-	-
Despesa de Capital Líquida		689.404,68	2.258.009,11
PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciarias (IV)	-	-	-
Despesas prevedênciarias (v)	-	-	-
Resultados Previdênciários (IV-V)	-	-	-
Repasse recebido Para Cobertura do Deficed do RPPs			
(VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	-	15	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/ RCL%:			

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Contabilista

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E342E80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO"

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Angicos/RN torna público a quem interessar que o **"recurso"** impetrado pela empresa **J B INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** contra a decisão na "fase de credenciamento" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, o qual a empresa não foi credenciada por não apresentar em seu credenciamento copia dos documentos dos sócios da empresa, foi analisado pela Assessoria Jurídica, que emitiu o parecer tendo o seguinte resultado, **indeferido**, já que foi constatado pela assessoria Jurídica que a procuração apresentada pela empresa havia expirado, pois tinha sido passada há mais de um ano, dessa forma a empresa não poderia ofertar lances nem interpor recurso já que não tinha representante credenciado.
Dessa forma fica mantida a decisão do pregoeiro em considerar a empresa **APSERVICE – IND. E COM. DE MOVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ: 09.037.491/0001-10** vencedora do certame.
Angicos/RN, em 04 de abril de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:DBAB93D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2013 RESULTADO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de **Material Cirúrgico e Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN, o certame teve a presença de 02 (duas) empresas com representante, que apresentaram toda documentação de habilitação, e 01 (uma) empresa que mandou apenas os envelopes sem representante, após analise de sua habilitação foi constatada que a mesma estava com a certidão de débitos relativos as contribuições previdenciárias vencida no dia 26/03/2013, de acordo com art. 43 parágrafo 1º da lei complementar 123 de 2006, a empresa terá um prazo de 2 (dois) uteis a partir desta publicação para apresentar uma nova certidão, caso não seja atendido o prazo a empresa ficara inabilitada.

Angicos/RN, 04 de Abril de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:1ADA474F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 RESULTADO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo **objeto** é a Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Tributos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos e portal da transparência para atender a Administração Pública Municipal de Angicos – RN, o certame teve como vencedora a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME** inscrita no **CNPJ: 06.050.403/0001-21,** com o valor mensal de **R$ 3.300,00 (três**

mil e trezentos reais), totalizando no final um valor de **R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais),** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na Av. senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 04 de Abril de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:EE81715A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº.002/2013– A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade**CONVITE**, no dia**16/04/2013, às 15h00min**na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro - Angicos RN no (setor de licitações). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura ou através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com

Angicos/RN 04 de Abril de 2013.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:538A4F80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 005/2013, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Angicos, de acordo com as especificações das propostas, as Empresas: **M. N FERREIRA – ME** vencedora do **LOTE 01** com o valor de **R$ 238.064,00 (duzentos e trinta e oito mil e sessenta e quatro reais),** a empresa **FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP** vencedora do **LOTE 02** com o calor de **R$ 266.259,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais),** e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA – ME** vencedora dos **LOTES 03** com o valor de **R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais) LOTE 04** com o valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)** e o **LOTE 05** com o valor de **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)** conforme descriminados no mapa de apuração, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.
Angicos/RN, 04 de Abril de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:F46B7CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Designa Equipe para Assessorar o Processo de recebimento e distribuição dos Produtos oriundos do programa Compra Direta.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,
CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe para assessorar o processo de recebimento e a distribuição dos Produtos oriundos do Programa Compra direta no Municipio de Angicos;

CONSIDERANDO a necessidade da representação do Executivo Municipal no assessoramento de tal processo;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para compor a equipe que representará o Executivo Municipal no assessoramento do processo de Recebimento e distribuição dos produtos do Programa compra direta no Municipio de Angicos:

I – **José Cristalino de Assunção Filho -** Subcoordenador de Administração do Abatedouro;
II – **Karla Jakceline da Silva Nascimento -** Subcoordenador de Meio Ambiente;
III – **Thaysa Lorena Soares Damasceno –** Nutricionista – Matrícula nº: 2685
IV - **Edilson Vitorino de Andrade –** Representante da Assistência Social
V- **Maria Hermínia Bisneta Rodrigues -** Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando a disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:214B26F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 05/2013, de12 /03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ALVES Mat. 0696, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com Hospedagem e alimentação durante seu deslocamento à cidade de APODI/RN, no dia 05 de abril de 2013, com o objetivo de participar III Reunião do Fórum de Secretários e Gestores de Esportes e de Lazer do Rio Grande do Norte.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2670EB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 05/2013, de12 /03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Welinton Paulino de Oliveira Mat.2639 , ocupante do cargo de Coordenador de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com Hospedagem e alimentação durante seu deslocamento à cidade de APODI/RN, no dia 05 de abril de 2013, com o objetivo de participar III Reunião do Fórum de Secretários e Gestores de Esportes e de Lazer do Rio Grande do Norte.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:61A725C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0223/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Roberto Franco Quirino**, para exercer o cargo de Diretor da Escola Verissimo Gama, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , Símbolo DE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:014731F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0225/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a **Luanda Mezaab Torres Gomes** , para exercer o cargo de Coordenadora de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal De Educação e Cultura , Símbolo CC-2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:003BE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0227/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (tres) Diárias para a senhora **Maria Jeroneide da Costa Oliveira**, Para Participar de Formação no novo ambiente colaborativo do E-proinfo para os cursos do proinfo Integrado que será realizado nos dias 12,13 e 14 de março do corrente ano no Pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAN), no centro de Referencia em educação Aluisio Alves – CEMURE , situado na Avenida Coronel Estevão, N° 3.705, Bairro Nossa Senhora do Nazaré , Natal-RN, no Horário de 8:30h ás 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2EE7341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0226/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Mario Wills Moreira Marinho**, para exercer o cargo em comissão de Secretário adjunto Municipal de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A53DCCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0228/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Carolina Rosado de Sousa Costa Luciano**, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Comunicação**, do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:00F7A246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0229/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **o Senhor Francisco Eci de Lima Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Comunicação**, do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C32B8590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0230/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhor **Bithimã Oliveira da Silva,** portador de Matrícula 1625 –Cargo/Função:Agente de Endemias ATS I/2– Licença Especial de 03 (tres) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/02/2013 a 25/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EA6F27B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0231/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor Magno Márcio Gomes de Menezes**,** portador de Matrícula 1612 –Cargo/Função:Agente de Endemias ATS I/4– Licença Especial de 03 (tres) meses conforme Lei em vigor, no período de 25/02/2013 a 25/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5D9F0E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0232/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor **Antonio Fernandes Moreira,** portador de Matrícula 1278–Cargo/Função: Auxiliar de Infraestrutura -GNO– Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/03/2013 a 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:336EA29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0233/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **José Francisco de Oliveira Filho**, para exercer o cargo de Divisão de Desportos Urbanos, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB1E93DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0234/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Edneuza Ferreira Lima**, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação ,Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:263D791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0235/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o senhor **Dario Gurgel de Morais,** do cargo em comissão de **Coordenadoria Administrativa**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de janeiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F4D90751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0236/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 (uma) Diária para o Senhor **Pedro Junior** , que Viajará a Mossoro para Tratar de Assusntos Administrativos relacionados ao Gabinete civil.No dia 08/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E798105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0237/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) Diária para a Senhora **Cecy Fernandes de Souza**,Para Participar da Cobertura do encontro de Formação Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa, No CEMURE . No dia 11 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B8F4FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0238/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) Diária para o senhor **Leonardo Diogenes Ferreria Maia,** Viajará a Patu para Proceder uma Diligencia no fórum da Comarca única de Patu com intuito de protocolizar petição pedindo a liberdade provisória do detido Márcio Flavio Pereira e conseguir um alvará de soltura, no dia 06/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A5706642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0239/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) Diária para a Senhora **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** Participar ao II Seminário de Educação da UNDIME RN/2013, no Próximo dia 15 de março, no Praiamar Hotel, situado na Rua Francisco Gurgel, N°33, Ponta Negra, Natal/RN. No dia 15 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B5B3462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0240/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) Diária para o Senhor **Elton Johon Alves da Silva,** Participar ao II Seminário de Educação da UNDIME RN/2013, no Próximo dia 15 de março, no Praiamar Hotel, situado na Rua Francisco Gurgel, N°33, Ponta Negra, Natal/RN. No dia 15 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8201CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0241/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) Diária para a Senhora **Maria Regina Duarte Marinho Alves,** Participar ao II Seminário de Educação da UNDIME RN/2013, no Próximo dia 15 de março, no Praiamar Hotel, situado na Rua Francisco Gurgel, N°33, Ponta Negra, Natal/RN. No dia 15 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC5092CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0242/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) Diária para a Senhora **Maria Regina Duarte Marinho Alves,** Participar do **Encontro: TRIBUNAIS DE CONTAS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL** realizado pelo TCE/RN e Sebrae em Natal/RN no dia 13/03/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F373B4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0243/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 (uma) Diária para o Senhor **Elton Johon Alves da Silva,** Participar do **Encontro: TRIBUNAIS DE CONTAS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL** realizado pelo TCE/RN e Sebrae em Natal/RN no dia 13/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:44E7678C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0244/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera Magela Rejane Alves de Morais, do cargo em Comissão de **Assessora de Juventude**, da Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CCI-B , na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3C9ABFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0245/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) Diárias para a Senhora **Maria Aleane de Morais Silva,** Participar de curso de Formação de Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, No período de 11 a 15 de março de 2013, com abertura no CEMURE AV. Cap Mor Gouveia, ao lado da estação Rodoviária e o **Local do Curso**: Lagoa Nova: Av. Jerônimo Câmara, s/n (Vizinho à CEASA em rua Paralela à Cap.Mor Gouveia- Rua da Estação Rodoviária)Natal/RN.
Data de saída 11/03/2013 e data de chegada 15/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:11547A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0246/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) Diárias para o Senhor **José Nilson de Freitas ,** Participar de curso de Formação de Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, No período de 11 a 15 de março de 2013, com abertura no CEMURE AV. Cap Mor Gouveia, ao lado da estação Rodoviária e o **Local do Curso**: Lagoa Nova: Av. Jerônimo Câmara, s/n (Vizinho à CEASA em rua Paralela à Cap.Mor Gouveia- Rua da Estação Rodoviária)Natal/RN. Data de saída 11/03/2013 e data de chegada 15/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:44B92D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0247/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) Diárias para a Senhora **Rosivania Maria da Silva ,** Participar de uma Formação no novo ambiente Colaborativo do E-proinfo, como também nas demais plataformas que usamos para o desenvolvimento dos cursos do Proinfo Integrado, nos dias 19,20 e 21 de março do corrente ano no CEMURE Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:87D55041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0248/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) Diárias para a Senhora **Elisângela Maria de Oliveira Paiva,** Participar do encontro para a ambientação na plataforma moodle do curso de especialização em coordenação pedagógica da UFRN, Nos dias 11 e 12 de março de 2013,das 8 às 12 h e de 14 às 18h na Escola de Artes em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:20C67C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0249/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) Diárias para a Senhora **Katayamm Jurema de Castro Oliveira,** Professora, Matricula: 1123, para Participar do encontro para a ambientação na plataforma moodle do curso de especialização em coordenação pedagógica da UFRN, Nos dias 11 e 12 de março de 2013,das 8 às 12 h e de 14 às 18h na Escola de Artes em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F63A5BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0250/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor **José Josinaldo Cardoso,** portador de Matrícula 1168 – Cargo/Função: Técnico em Enfermagem –ATS II– Licença Especial de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 11/03/2013 a 08/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C4971C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0251/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Marlete Basilio da Silva**, para exercer o cargo **Divisão de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6ABA5EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0252/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) Diárias para a Senhora **Anna Paula da Costa Maia Oliveira,** CPF: 055.964-16. Venho por meio desta, solicitar pagamento de duas diárias para participação do 4° fórum de turismo do RN, Nos dias 13 e 14 de Março de 2013, No centro de convenções de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ED3F921C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0253/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento da inscrição da Senhora **Anna Paula da Costa Maia Oliveira,** CPF: 055.964-16, para participação do 4° fórum de turismo do RN, Nos dias 13 e 14 de Março de 2013, No centro de convenções de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FAD2F45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0256/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Lilian Oscarides da Costa Maia**, para exercer o cargo **Subcoordenadora administrativa**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:62573A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0257/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria Gilvaneide da Costa Alves**, do cargo **Coordenadoria de Gerencia de Núcleo de Apoio ao Cidadão**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8029D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0258/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Maria Gilvaneide da Costa Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Adjunta**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F7EC8D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0262/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhor **Antonio Gildazio Brilhante Gama**, para exercer o cargo de **Subcoordenadora de Planejamento** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2BBE085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0263/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diárias ao servidor(a) **Pedro Neri Bandeira de Souza,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 23 de março de 2013, para participar do Curso sobre Técnicas Modernas de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F485F415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0264/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diárias ao servidor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 26 de março de 2013, para participar da eleição da nova Diretoria do COEGEMAS (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54690B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0268/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Carlos Gomes de Oliveira,** portador de Matrícula 1413 – Cargo/Função: Vigilante - GNM-B Licença Premio de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/03/2013 a 29/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92A506C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0269/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor **Eridivaldo Pedro de França Morais,** portador de Matrícula 1639 – Cargo/Função: Gari –GNO– Licença Premio de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/03/2013 a 29/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B4799FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0271/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Rafael Dalton Ferreira de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão **Divisão de Licenciamento de Taxis**, da Secretaria Municipal Urbanismo e Transporte, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C598BA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0272/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a Comissão gestora de Enquadramento, Acompanhamento e negociação permanente:

· Elton Johon Alves da Silva;
· João Bosco Gomes;
· Magda Maria da Silveira;
· Erivanildo Moreira de Sousa;
· Pedro Ferreira Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2BC3D842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0273/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Francisco Roberto Carlos Morais**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:793A6D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02734/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Maria Regina Duarte Marinho Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:398ACC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02735/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Sandra Sâmara dos Santos Silva,** portadora de Matrícula 1415 – Cargo/Função: Professora Especialista – PM3-C Licença Especial de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/03/2013 a 03/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FEAC4A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02736/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Rodrigues de Paiva,** portadora de Matrícula 9710 – Cargo/Função: Técnico Administrativo – GNM Licença Especial de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/03/2013 a 03/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F3DCF1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02737/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco de Oliveira Souza,** portadora de Matrícula 1177 – Cargo/Função: Auxiliar de Infraestrutura – GNO, Licença Especial de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/03/2013 a 03/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F77BD93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02738/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Francisco de Amorim,** portador de Matrícula 9419 – Cargo/Função: Professoro Especialista – PM3-I, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/03/2013 a 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:60C0D4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02739/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Girleide dos Santos Fernandes,** portadora de Matrícula 1164 – Cargo/Função: Professora Especialista – PM3-E, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/03/2013 a 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9CEE6D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0280/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira**, como representante da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, junto a Secretaria de Direitos Humanos – SDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E8830DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0281/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Ana Amélia de Oliveira Valentim**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Educação de Jovens e Adultos**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:930506E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0282/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) Diárias para a Senhora **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** CPF: 814.182.214-49. Venho por meio desta, solicitar pagamento de uma diárias para participação na EMATER no Centro Administrativo em Natal/RN, pauta: Boas vindas aos novos gestores, leitura e aprovação da ATA da reunião anterior, Apresentação do COEGEMAS, eleições 2013, Repasse das reuniões 118ª e 119ª reuniões do CIT e Encontro Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7BB4FF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0283/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ana Amélia de Oliveira Valentim**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva - da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo Porte –I, **VDE.I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:76138384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0284/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Goretti da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Educação de Jovens e Adultos**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2250C387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0285/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Antonia de Fátima Souza Pinheiro,** portadora de Matrícula 1121 – Cargo/Função: Professora Especialista – PM3-E, Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 11/03/2013 a 08/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A94A6190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0286/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor(a) **Anna Paula da Costa Maia Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13 e 14 de março de 2013, para participar do 4º FÓRUM de Turismo do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC1F0ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0287/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Salete Viana Cabral,** portadora de Matrícula 1386 – Cargo/Função: Técnico Administrativo – GNM, Licença de interesses particulares sem remuneração no período de 01 (um) ano forme Lei em vigor, no período de 13/03/2013 a 12/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D878556E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0288/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) Diárias para o Senhor **Flaviano Moreira Monteiro,** CPF: 020.385.844-19. Venho por meio desta, solicitar pagamento de uma diária para participar no dia 15 de março de 2013, de um compromisso administrativos junto a Controladoria Geral da União - CGU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E5F76E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0289/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Gomes Pereira,** portador de Matrícula 9412 – Cargo/Função: Auxiliar de Infraestrutura – GNM-B, Da Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 15/03/2013 a 12/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C2AAF423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0290/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 - Regulamentar o horário de expediente de todas as secretarias desta edilidade, que passará a ter os seguintes horários: 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:539C9E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0291/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) Diárias para o Senhor **Paulo Viana da Silva,** CPF: 392.683.724-91. Referente a uma diária para o dia 15 de março de 2013, para tratar de assuntos referentes ao SAMU, SESAP e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4EA5456B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0292/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **João Francisco Marinho Neto,** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de desporto Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EDDDBA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0293/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Erico Maykson da Costa**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto - da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo Porte II – **VDE.II**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F1C5CACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0294/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Marcone Torres Medeiros**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Projetos Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:24529691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0295/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 584/2019 de 06 de março de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi, no, regido pelo Art. 30, §1º, e anexo V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Ira Carla Dutra de Souza**, Matrícula de 1587, Agente Comunitário de Saúde, ATS- I-4, a função gratificada de Diretor de Sistema Operacional - DSOP, da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C02DCD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0296/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 584/2019 de 06 de março de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi, no, regido pelo Art. 30, §1º, e anexo V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Selma Soares Lima**, Matrícula de 9645, Técnico de Enfermagem, ATS- II-8, a função gratificada de Diretor de Sistema Operacional - DSOP, da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32C94011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0297/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 584/2019 de 06 de março de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi, no, regido pelo Art. 30, §1º, e anexo V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria de Lourdes Monteiro de Oliveira**, Matrícula de 1585, Agente Comunitário de Saúde, ATS- I-3, a função gratificada de Chefe Executivo de Encaminhamentos de Alta e Média Complexidade - CEMAC, da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de 400,00 (quadro centos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0F5E10B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0298/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 584/2019 de 06 de março de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi, no, regido pelo Art. 30, §1º, e anexo V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Alexandrina de Souza**, Matrícula de 1074, Técnico de Enfermagem, ATS- II-4, a função gratificada de Chefe Executivo do Sistema de
Vigilância Alimentar e Nutricional - CESSIVAN, da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de 400,00 (quadro centos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6665DB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0299/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 584/2019 de 06 de março de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi, no, regido pelo Art. 30, §1º, e anexo V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Jose Alcelio de Souza Marcelino**, Matrícula de 1451, Técnico de Enfermagem, ATS- II-3, a função gratificada de Supervisor Executivo do PACS/PSF-SEESF, da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de 400,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EA2BD2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0300/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 584/2019 de 06 de março de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi, no, regido pelo Art. 30, §1º, e anexo V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Erivan Ferreira**, Matrícula de 1462, Técnico de Enfermagem, ATS- II-3, a função gratificada de Chefe Executivo do Almoxarifado - CEA, da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de 400,00 (quadro centos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:96E63393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0301/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 584/2019 de 06 de março de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi, no, regido pelo Art. 30, §1º, e anexo V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Edson de Souza Vieira**, Matrícula de 1196, Técnico de Enfermagem, ATS- II-4, a função gratificada de Supervisor Executivo do PACS/PSF - SEESE, da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de 400,00 (quadro centos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:74C8E0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0302/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 584/2019 de 06 de março de 2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi, no, regido pelo Art. 30, §1º, e anexo V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Concelia Marinho Lopes**, Matrícula de 1055, Técnico de Enfermagem, ATS- II-5, a função gratificada de Chefe Executivo do Almoxarifado - CEA, da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de 400,00 (quadro centos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1EFDA7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0304/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) Diárias para o Senhor **Pedro Junior,** Venho por meio desta, solicitar pagamento de uma diária para participar no dia 15 de março de 2013, para tratar de assuntos referente a cadastros da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, junto as empresas em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A1141135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0305/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor(a) **Elton Johon Alves da Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de ASSU/RN, no(s) dia(s) 20 de março de 2013, para participar de um treinamento na sede da AGILI. sobre o software do Setor de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:132181C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre cessão de servidores públicos ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte para atuar junto ao Juízo da Vara Única da Comarca de Baraúna.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o art. 65 e o inciso II do art. 76 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o atendimento da faculdade prevista no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando o que dispõe o Termo de Convênio nº 12/2012 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Baraúna-RN,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam cedidos ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, os servidores públicos municipais: **MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA** – Mat. **0037-1**, investida em cargo efetivo de **Professora** com lotação de origem na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto; **REJANE MARIA BENÍCIO DANTAS** – Mat.: **0088-9**, investida em cargo efetivo de **Assistente administrativo** com lotação de origem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; **ERILANDA DA SILVA ROCHA** – Mat. **0018-1**, investida em cargo efetivo de **Zeladora** com lotação de origem na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto; **IVANALDO DA SILVA BARRETO** – Mat. **0056-3**, investido em cargo efetivo de **Vigilante** com lotação de origem na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, para atuarem junto ao Juízo da Vara Única da Comarca de Baraúna, enquanto vigorar os efeitos do convênio supramencionado.

Parágrafo Único - A cessão de que trata o caput do presente artigo, ato precário e discricionário, far-se-á com ônus à origem, devendo o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, por meio do Juízo da Vara Única da Comarca de Baraúna, encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Humanos, até o décimo dia de cada mês, registros de frequência dos servidores cedidos para fins de anotação funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 26 de março de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:10FCC7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMBD – 2ª CHAMADA

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de APARELHOS DE AR CONDIOCIONADO, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi ADJUDICADA a empresa: Empresa (1): GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME / CNPJ: 11.427.407/0001-26; foi adjudicado o item: 001. Com o valor unitário de R$ 1.199,90 (Um mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos). Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Bodó/RN, 19 de março de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DCE8835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMBD

ORIGEM: Pregão Presencial 003/2013-PMBD; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0501.041220029.2.011 Manutenção da Sec/Munic/de Administração, Classificação econômica 339030 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013; CONTRATADOS(AS): GEOMAGNO SANTOS BEZERRA - ME / CNPJ: 06.181.332/0001-50, com o valor total de R$ 61.309,10 (sessenta e um mil trezentos e nove reais e dez centavos). Francisco Santos de Sousa –contratante / Geomagno Santos Bezerra - contratado. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2013.
ORIGEM: Pregão Presencial 003/2013-PMBD; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0501.041220029.2.011 Manutenção da Sec/Munic/de Administração, Classificação econômica 339030 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013; CONTRATADOS(AS): E. P. ALVES HORTIFRUTIGRNAJEIROS - ME / CNPJ: 07.379.016/0001-04, com o valor total de R$ 315.893,60 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Francisco Santos de Sousa –contratante / Francisco Josué Alves - contratado. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2013.
ORIGEM: Pregão Presencial 003/2013-PMBD; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

ALIMENTICIOS; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0501.041220029.2.011 Manutenção da Sec/Munic/de Administração, Classificação econômica 339030 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013; CONTRATADOS(AS): FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP / CNPJ: 70.026.240/0001-40, com o valor total de R$ 138.101,00 (cento e trinta e oito mil cento e um real). Francisco Santos de Sousa –contratante / Flávio Carvalho Dantas Wanderley - contratado. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2013

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A2937B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMBD

ORIGEM: Pregão Presencial 005/2013-PMBD; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E DE USO HOSPITALR; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0501.041220029.2.011 Manutenção da Sec/Munic/de Administração, Classificação econômica 339030 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013; CONTRATADO: JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA - ME / CNPJ: 04.947.579/0001-55, com o valor total de R$ 24.424,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Francisco Santos de Sousa –contratante / Jair da Costa Silva - contratado. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2013.
ORIGEM: Pregão Presencial 005/2013-PMBD; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E DE USO HOSPITALAR; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0501.041220029.2.011 Manutenção da Sec/Munic/de Administração, Classificação econômica 339030 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013; CONTRATADO: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRNAJEIROS - ME / CNPJ: 07.379.016/0001-04, com o valor total de R$ 70.604,30 (setenta mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos). Francisco Santos de Sousa –contratante / Francisco Josué Alves - contratado. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:52328E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-PMBD

ORIGEM: Pregão Presencial 006/2013-PMBD; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0501.041220029.2.011 Manutenção da Sec/Munic/de Administração, Classificação econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013; CONTRATADO: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTD / CNPJ: 04.947.579/0001-55, com o valor total de R$ 741.212,00 (quarenta e um mil duzentos e doze reais). Francisco Santos de Sousa –contratante / Renata Suzana de M. Cruz - contratado. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D7C68093

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR ÁQUILA FABRÍZIA GOMES DE SOUZA como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:7154D129

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 032/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Rita de Cássia Freire Gomes Rodrigues, matrícula nº 0020, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 08/04/2013 à 07/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:BF75C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 033/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Maria Lucimar Freire Gomes, matrícula nº 0436, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/04/2013 à 30/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:80370192

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 034/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Selma Lucia da silva, matrícula nº 0392, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 15/05/2013 à 14/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:7FBF3EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 035/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Francisca Magna de Araújo Silva nº 0431, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 15/04/2013 à 14/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:D35D065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 036/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Rita de Cassia da Silva nº 0438, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 15/04/2013 à 14/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:C38BDCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 037/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Sebastião Walisson de Araújo Penha, matrícula nº 0138, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:8235E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 038/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Daniel Eloy Rodrigues, matrícula nº 0140, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 08/04/2013 à 07/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:2EA21B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 039/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor João Maria Penha nº 0401, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 08/04/2013 à 07/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:93DD5D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 040/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Sandra Joelma Ribeiro da Silva nº 0418, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 04/04/2013 à 03/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:FD430A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de CARAÚBAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 19 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, tipo menor preço, para Contratação de emissora de rádio, na cidade de Caraúbas/RN para transmissão radiofônica de todas as Sessões Ordinárias desta Câmara Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 452, CENTRO - CARAÚBAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CARAÚBAS - RN, 05 de Abril de 2013

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8ECF33C5

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130160 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00127/2013 – CONVITE N°. 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: ELIAS MOREIRA GURGEL – C.N.P.F n°. 145.667.701-25, residente na Rua José da Penha, n. 19, centro, Caraúbas - RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de eletricista para fazer a manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município. VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:04D8A37B

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130161 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00127/2013 – CONVITE N°. 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: EDEVALDO COSME DA SILVA – C.N.P.F n°. 046.748.054-06, residente na Rua Cristina de Brito Guerra, 226, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de eletricista para fazer a manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município. VALOR: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0819DCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO 011/2013 - PROCESSO ADMINIATRATIVO 000191/2013

As 09h00min do dia 04 de abril do ano de dois mil e treze (2013), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep 59780-00, sob a presidência o Pregoeiro UGO DELLION DA LUZ, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas, compareceram as empresas: LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.098.180/0001-59, representada neste ato por seu proposto/procurador o Senhor Deivide, M X FORMIGA FROTA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.874/0001-23, representada neste ato por seu preposto/procurador o Senhor Michelson Ximenes Formiga Frota CPF 938.542.854-34, RG 001.672.509 SSP/RN, RICARDO GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.080.790/0001-86, representada neste ato por seu preposto/procurador o Senhor Sergio Ricardo Gomes da Silva, inscrito no CPF 868.985.904-72, RG 4421786 SSP/PE, FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.320.029/0001-37, representada neste ato por seu preposto/procurador o Senhor Francisco Flavio de Carvalho, inscrito no CPF n° 968.471.824-15, RG 1461273 e Pessoa Física por nome de Genildo Epifanio de Oliveira Junior, inscrito no CPF n° 050.011.354-86 RG 001879169, para participar da sessão do Pregão Presencial 011/2013 para registro de preço para aquisição de bens divisíveis - tipo material gráfico para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, (LONAS E DERIVADOS) para atender necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Caraúbas no decorrer do exercício de 2013. O pregoeiro abriu a sessão de credenciamento das empresas, onde a empresa LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.098.180/0001-59, ficou impossibilitada de credenciamento, devido ao impedimento constante no Portal da Transparência, fundamentado no art. 7° da lei n° 10.520/02. A empresa não credenciada declarou a intenção de recurso quanto à decisão da comissão de pregão, que em respeito a segurança jurídica, a preservação do direito individual de cada licitante e a defesa do interesse público, resolveu suspender o certame e abrir prazo para recurso de 03 (três) dias, a contar da notificação do resultado. Caso não seja interposto recurso, fica aprazado para às 09:00h do dia 08 de abril de 2013, a continuação do certame.

Caraúbas/RN, em 04 de abril de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:ADF1E075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 051, de 15 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 de abril de 2013 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REEDIÇÃO, do tipo menor preço, com registro de preço, objetivando à **Aquisição de Automóvel**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de abril de 2013.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1CE9B4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20110050

Sétimo Termo Aditivo ao **Contrato nº 20110050**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN,** CNPJ nº 08.158.669/0001-18 e a empresa **RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.385.475/0001-95, conforme processo licitatório, **Tomada de Preços 03/2011-00003**.

A **PREFEITUTRA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ADAILTON TAVARES DA FONSECA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.475/0001-95, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, 1886, Nova Descoberta, Natal-RN, CEP. 59.056-480, representada por RODRIGO GASPAR DIAS, já qualificado no contrato inicial, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado cujo o objeto é a Construção de Praça Pública na Rua Getúlio Vargas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20110050 até 26 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.
Coronel Ezequiel-RN, 26 de março de 2013.

Prefeitura Mun. de Coronel Ezequiel-RN
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Contratante

RD Construções e Locação LTDA
RODRIGO GASPAR DIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____.
Nome:
CPF:

2 - _____.
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D6B1AF28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à Contratação de um veículo destinado ao transporte de alunos para Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, na cidade de Cuité/PB, perfazendo 04 (quatro) viagens diárias, fica dispensada de licitação da despesa ora em comento, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decretos nº 001 e 002/2013.
Autorizado a contratação através do
CREDOR: ANTONIO ELIZAILTON DA SILVA, CPF – 048.176.514-07;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais) mensal.
PARCELAS: 02 (duas).
Base Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Decretos nº 001 e 002/2013.

Coronel Ezequiel/RN, em 28 de janeiro de 2013.

ADAILTON TAVARES FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:02C69999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

ENFERMEIRO: JOSÉ ERIVAN DA SILVA (5º).

Art. 2º O Candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munido de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 19 de abril de 2013;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 04 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D99D6447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 04 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito Municipal de Cruzeta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a finalidade da Resolução nº 001/2004-CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA SIMARA DOS SANTOS**, eleita 2ª Suplente do cargo de Conselheira Tutelar no pleito de 27/03/2010, para exercer a função de Conselheira Substituta do Conselho Tutelar

da Criança e do Adolescente deste Município, criado pela Lei nº 700, de 26/03/1997, em razão das férias dos membros titulares.
Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 04 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C917A01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
OBJETO: Aquisição de (10) dez veículos 0 KM, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Espírito Santo/RN. A sessão realizar-se-á no dia 19 de abril de 2013 às 10:00 horas, horário local. O Edital encontra-se disponível a partir do dia 08/04/2013 e poderá ser adquirido na Rua Manoel Theodoro Freire, 35, centro, Espírito Santo, RN, Espírito Santo/RN, 04/04/2013.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:88DA92E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19030001-13

PROCESSO Nº 190300012013
Considerando a imperiosa necessidade dos serviços na Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de construções reformas e ampliações do abatedouro publico e unidade de saúde, conforme projeto executivo, constante e anexo a cotação de preço, medidas emergenciais de inicio do exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estruturas e Obras Públicas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 19030001-13, para que contrate os serviços de: W D CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 17.199.698/0001-19, no valor Global de R$ 38.526,14(Trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**,** com base no Decreto Municipal nº 152/2013, de 04/03/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 19 de março de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:97EF2C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº19030001-13

Processo Nº190300012013:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA:. W D CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 17.199.698/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de construções reformas e ampliações do abatedouro publico e unidade de saúde, conforme projeto executivo, constante e anexo a cotação de preço, medidas emergenciais de inicio do exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estruturas e Obras Públicas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN,.LEGALIDADE: com base no Decreto Municipal nº 152/2013, de 04/03/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R$ 17.333,43(Dezessete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: 30(vinte) dias, a partir da Ordem de Serviço. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 19 de março de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:A4D4E78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº19030001-13

Processo Nº190300012013:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 12.452.550/0001-20. CONTRATADA. W D CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 17.199.698/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de construções reformas e ampliações do abatedouro publico e unidade de saúde, conforme projeto executivo, constante e anexo a cotação de preço, medidas emergenciais de inicio do exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estruturas e Obras Públicas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN,.LEGALIDADE: com base no Decreto Municipal nº 152/2013, de 04/03/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R$ 21.192,71(Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: 30(vinte) dias, a partir da Ordem de Serviço. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 19 de março de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:777F41E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04030002-13

PROCESSO Nº. 040300022013.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei. Considerando a necessidade imperiosa da desta Prefeitura Municipal em dar continuidade às suas atividades diárias no que se refere ao atendimento dos serviços essenciais destinados a locomoção dos estudantes universitários do município até a cidade de Mossoró RN, através dos seguintes fornecedores/prestadores de serviços à seguir: FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES - CPF: 033.420.654-51, foi o que melhor atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 04030002-13, com valor mensal de referencias para contratação de R$ 16.000,00,00(Dezesseis mil reais), duas viagens ao dia, mediante comprovações de serviços do prestador mencionado, com base no Decreto Municipal nº 152/2013, de 04/03/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Felipe Guerra RN, 04 de março de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:93E70230

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 04030002-13

PROCESSO Nº. 040300022013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - C.N.P.J. (M.F) sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADOS: FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES - CPF: 033.420.654-51. OBJJETO: Contratação de pessoas para locação mensal de veículo tipo ônibus cap. 48 passageiros, rodoviário, em bom estado de conservação, destinados ao transportes universitário do município, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, para o inicio do exercício de 2013. LEGALIDADE: Decreto Municipal nº 152/2013, de 04/03/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 04 de março e término em 04 de maio de 2013, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:B0CC2753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CRONOLÓGICA/SEQUENCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 720/2013

Altera o Artigo 3º, Incisos I e II da Lei Municipal Nº 596 de 12 de junho de 2008.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal Nº 596 de 12 de junho de 2008 e respectivos incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I- 01 (um) representante de cada uma das secretarias a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Administração;
e) Secretaria Municipal de Esportes;

II – Por cinco representantes de outro poder do município e de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento da mulher, legalmente constituída e em regular funcionamento a mais de 01 (um) ano, sendo indicados para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante de organização de grupos ou movimentos das mulheres devidamente legalizados e em atividade;
b) 02 (dois) representantes de credo religioso com políticas regulares de atendimento e promoção dos direitos da mulher;
c) 01 (um) representante de grupo de mulheres que comprovem ações voltadas para atendimento e promoção dos direitos das mulheres;
d) 01 (um) representante do poder legislativo municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis e demais disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 20 de março de 2012.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CF2B8B26

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CRONOLÓGICA/SEQUENCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 721/2013

Dispõe sobre concessão de adicionais por participação em comissões de trabalho à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Administrativo no âmbito da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder adicional por participação em comissão de trabalho à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD.

Art. 2º Para fins desta lei entende-se Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, o grupo de servidores estáveis encarregado de apurar as responsabilidades de servidores públicos municipais por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre, cujas atribuições são definidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar é instituída mediante ato do titular do órgão da Administração Direta, nos termos do art. 195 da Lei Nº 440/97, que indicará o nome do presidente e do substituto eventual, e dos demais servidores membros.

Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores estáveis.

Art. 5º - Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, será concedido adicional aos servidores participantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Anexo I desta lei.
Parágrafo Único - O pagamento do adicional por participação em comissão prevista nesta lei será concedido aos membros que atuarem como titulares e somente nos meses em que atuar efetivamente a comissão.

Art. 6º - Em caso de afastamento ou impedimento de um dos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus ao adicional o servidor substituto pelo prazo que durar a substituição.

Art. 7º - A gratificação instituída nesta lei integrará a remuneração dos servidores para qualquer fim, incidindo sobre ela quaisquer descontos ou abatimentos, sendo vedado o acúmulo de gratificações ao mesmo servidor que compuser concomitantemente mais de uma comissão,

Parágrafo Único – Vedado o acumulo do adicional que trata a presente lei, com gratificações ou qualquer outro adicional por participação em comissão de trabalho.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se

necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos financeiros
retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 20 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO I

FUNÇÃO	CODIGO DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Presidente da CPSPAD	GPCPAD 001 GPCPAD 002 GPCPAD 003	900,00 1.000,00 1.100,00
Demais membros da CPSPAD	GPCPAD 001 GPCPAD 002 GPCPAD 003	800,00 900,00 1.000,00

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9EFD2D52

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CRONOLÓGICA/SEQUENCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 722/2013

Altera a Tabela do Anexo II da Lei Municipal Nº 689/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a tabela do anexo II da Lei Municipal nº 689/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 21 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

CARREIRA: PROFESSOR – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

ANOS		0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 30
Cargo	Níveis	A	B	C	D	E	F
	PME-I	1.174,71	1.245,19	1.319,90	1.399,10	1.483,04	1.705,50
	PME-II	1.245,20	1.319,91	1.399,11	1.483,05	1.572,04	1.807,84
	PME-III	1.319,91	1.399,10	1.483,05	1.572,03	1.666,36	1.916,31
	PME-IV	1.399,10	1.483,05	1.572,03	1.666,35	1.766,33	2.031,28
	PME-V	1.483,04	1.572,09	1.666,34	1.766,32	1.872,30	2.153,15

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C17F2C00

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CRONOLÓGICA/SEQUENCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 723/2013

Dispõe sobre a incorporação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Lei Nº 437/97, a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Juventude Lei Nº 337/89 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Florânia, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Os Servidores lotados na referida Secretaria ficam remanejados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar o remanejamento das dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício do ano de 2013, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R$ 95.107,27 (noventa e cinco mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos) para fazer frente às despesas em decorrência da presente lei.

Parágrafo Único - O valor remanejado no presente artigo será para custeio prioritário das atividades de esporte e lazer desenvolvidas no município, bem como, da folha de pagamento dos servidores remanejados.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Coordenador Geral de Esporte e Lazer, que será vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude.

Parágrafo Único – O cargo criado em razão da presente Lei, será preenchido mediante provimento em Comissão, sendo nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, ou por meio de designação de servidor público efetivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:42BB61B5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CRONOLÓGICA/SEQUENCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 724/2013

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, desmembrando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude, Lei Nº 337/89 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei

Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e incorporada à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Florânia, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude surge do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude que a partir da publicação da presente Lei, chamar-se-á Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Capítulo I
Da Estrutura Administrativa

Art. 3º - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, constitui-se das seguintes unidades:

I – Gabinete do Secretário;
II – Coordenadoria Geral;
III – Diretoria do Departamento de Turismo, Cultura e Juventude;
IV – Divisão de Turismo, Cultura e Juventude.

Capítulo II
Da Competência

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude compete:

I – estabelecer políticas de aproveitamento das potencialidades turísticas do município;
II – apoiar e estimular as iniciativas da comunidade, nas áreas de turismo e cultura;
III – estimular o resgate cultural apoiando os grupos e atores regionais;
IV – promover o calendário de eventos sócio cultural do município;
V – desenvolver uma política de turismo sustentável no município;
VI – acompanhar e sugerir ações geradoras de emprego e renda para os jovens de nosso Município.

Capítulo III
Das Disposições Gerais

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através de Decreto, regulamentará o Regimento Interno da Secretaria objeto da presente Lei.

Art. 6º - O chefe do Poder Executivo Municipal designará local para funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para realizar remanejamento das dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício do ano de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para fazer frente às despesas de custeio e desenvolvimento das atividades da Secretaria criada pela presente Lei.

Art. 8º - Ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, Coordenador Geral, Diretor de Departamento e Encarregado de Divisão, que ficam vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude.
§ **1º –** Os cargos criados em razão da presente Lei, especificamente os de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Juventude e o de Coordenador Geral serão preenchidos exclusivamente mediante provimento em Comissão, sendo nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal;

§ **2º –** Os cargos de Diretor de Departamento e Encarregado de Divisão que tratam o *caput* do presente artigo serão providos mediante designação pelo Chefe do Executivo Municipal dentre os servidores públicos efetivos do município de Florânia.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal Nº 690 de 08 de dezembro de 2011.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7DCFC664

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CRONOLÓGICA/SEQUENCIAL - LEI MUNICIPAL Nº 725/2013

Dispõe sobre o Programa Municipal de Auxilio Transporte a Estudantes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Auxílio Transporte que autoriza o Poder Executivo do Município de Florânia a conceder auxilio aos estudantes universitários e de cursos técnicos que preencherem os requisitos impostos por esta Lei.
§1º - Poderão se beneficiar do auxilio instituído pela presente Lei, os estudantes universitários que estejam cursando o ensino superior e estudantes cursando o ensino técnico, desde que residentes no Município de Florânia.
§2º - Poderão ainda se beneficiar do auxilio instituído pela presente Lei, os estudantes de cursinho pré-vestibular situados na Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte, desde que já tenham concluído o ensino médio, neste caso o auxílio será no percentual de 80% (oitenta) por cento do valor estabelecido no Art. 3º desta Lei.
§3º - A frequência em dois ou mais cursos simultâneos não acarreta na possibilidade de recebimento do auxilio em duplicidade, devendo ser concedido apenas um auxilio por CPF.
§4º - Os interessados na obtenção do auxilio, deverão ser cadastrados junto à Secretaria de Educação e avaliados quanto aos critérios para recebimento deste auxílio.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por auxilio transporte a ajuda financeira destinada a custear transporte de estudantes, regularmente matriculados em centros federais de ensino tecnológico ou instituições particulares e públicas de ensino de nível superior.

Art. 3º - O Programa Municipal de Auxílio Transporte se destina a beneficiar estudantes comprovadamente matriculados em instituições particulares e públicas de ensino superior e de cursos técnicos, durante o período de aulas, com base nos valores abaixo especificados:
I – Para o estudante que se deslocar até 40 km do Município, o valor do auxilio mensal será de R$ 70,00 (setenta reais);
II – Para o estudante que se deslocar entre 41 e 70 km do Município, o valor do auxilio será de R$ 120,00 (cento e vinte reais);
III – Para o estudante que se deslocar entre 71 e 100 km do Município o valor do auxilio será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a revisão do valor do benefício, nas seguintes hipóteses:
I – Queda acentuada na arrecadação;
II – Aumento significativo nas despesas.

Art. 4º - As inscrições para concorrer ao auxilio transporte serão efetuadas em época própria, conforme edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na

presente Lei, o calendário a ser observado pelos estudantes, dentre outras disposições.

Art. 5º - No ato do cadastramento o estudante interessado deverá:
I – Apresentar cópia do RG, CPF e certidão de nascimento ou de casamento;
II – Comprovar regular matrícula em estabelecimentos de ensino superior ou técnico de ensino médio;
III – Comprovar residência no Município de Florânia, através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho;
Parágrafo Único - Os documentos apresentados deverão ser originais ou fotocópias autenticadas.

Art. 6º - Os estudantes beneficiários do Auxilio, instituído pela presente Lei, deverão comprovar semestralmente a manutenção dos requisitos necessários para o recebimento do beneficio.

Art. 7º - Serão automaticamente desligados do programa os estudantes que:
I – Desistirem do curso ou trancarem a matrícula a qualquer título;
II – Prestarem falsas declarações;
III – Alterarem a residência para outro município;
IV – Deixarem de apresentar semestralmente a certidão da matrícula e frequência;
V – Repassar o benefício para outra pessoa.

Art. 8º - Os beneficiários desta Lei deverão exercer atividade voluntárias em campanhas educativas relacionadas ao bem-estar social de crianças, jovens e idosos promovidas pelo município, bem como, em entidades municipais e filantrópicas.
Parágrafo Único - A repartição pública beneficiada deverá expedir declaração ou certidão que comprove a participação do estudante nas atividades voluntárias para fins de ampliar as experiências no currículo profissional.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1EFD10B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 019/2013

Assunto: Aquisição e Instalação de Ar condicionado para veículo.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa REFRIGERAÇÃO FERNANDES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.694.051/0001-72, com sede profissional na Rua São Jose, nº 1792, Dix-sept Rosado – Natal/RN, na aquisição de 01 (um) ar condicionado, incluindo instalação, para o veiculo Fiat Uno de placa NOE 1514, no qual é destinado para o transporte de pacientes para outras cidades.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 03 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7DE6687A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 001/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/RN - CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATANTE: Labmed Comércio de Artigos Médicos e Laboratoriais ltda - CNPJ: 06.964.537/0001-58 - OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar em caráter emergencial no município de Grossos/RN - VALOR GLOBAL: R$ 87.989,90 (oitenta e sete mil. novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) - ÓRGÃO: 2 - Poder executivo - UNIDADE: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.3020009.2163.0000 - Média e alta complexidade - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30 - Material de consumo.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:126B1BA4

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 002/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/RN - CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATADA: Labmed Comércio de Artigos Médicos e Laboratoriais ltda - CNPJ: 06.964.537/0001-58 - OBJETO: Aquisição de material odontológico em caráter emergencial no município de Grossos/RN - VALOR GLOBAL: R$ 51.394,89 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder Executivo 02 - Unidade Orçamentária: 02.009 - Secretária Municipal de Saúde - 10.301001221240000 - Programa Saúde Bucal - Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:390694B2

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 003/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/RN - CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATADA: Giovana Bezerra Ribeiro dos Santos - ME - CNPJ: 40.989.592/0001-30 - OBJETO: Aquisição de peças para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial no município de Grossos/RN - VALOR GLOBAL: R$ 57.976,32 (Cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder executivo 02 - Unidade: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.302000920540000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:78B91546

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 004/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/RN - CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATADA: Analisys Laboratório Clínico ltda - ME - CNPJ: 08.463.383/0001-46 - OBJETO: Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais em caráter emergencial no município de Grossos/RN - VALOR GLOBAL: R$ 75.820,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder executivo 02 - Unidade: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde - 10302000921630000 - Média e alta complexidade - Elemento de despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros -Pessoa jurídica.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:DA638AA5

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 005/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/RN - CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATADA: Livraria Asa Branca ltda - CNPJ: 04.095.828/0001-21 - OBJETO: Aquisição de material de expediente em caráter emergencial para a Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN - VALOR GLOBAL: R$ 6.930,80 (Seis mil, novecentos e trinta reias e oitenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder executivo 02 - Unidade: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde - 10302000920540000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F4FA1D2D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 006/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/RN - CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATADA: Posto LN ltda - CNPJ: 05.676.120/0001-27 - OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN em caráter emergencial - VALOR GLOBAL: R$ 59.889,13 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder executivo 02 - Unidade: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde - 10302000920540000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:8477BBE9

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 007/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/RN - CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATADA: JF Contabilidade Pública e Assessoria Municipal - CNPJ: 05.132.847/0001-43 - OBJETO: Assessoria e consultoria contábil na área de contabilidade pública - VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder executivo 02 - Unidade: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde - 10302000920540000 - Manutenção do Fundo Municipal de saúde - Elemento de despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F0261EBE

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 008/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/RN - CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATADA: Rosineide Ramone de Medeiros - CPF: 044.270.874-26 - OBJETO: Assessoria técnica em gestão e sistema de informações em saúde - VALOR GLOBAL: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder executivo 02 - Unidade: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde - 10302000920540000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339035 - Serviço de consultoria.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:BDA539E7

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 009/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/RN - CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATADA: Labmed Comércio de Artigos Médicos e Laboratoriais ltda - CNPJ: 06.964.537/0001-58 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica em Caráter Emergencial no Município de Grossos/RN - VALOR GLOBAL: R$ 135.747,77 (cento e trinta e

cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder executivo 02 - Unidade: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde - 10301001220660000 - Manutenção do piso de atenção básica - Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:2D865535

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN - EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 010/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/RN - CNPJ: 11.418.305/0001-34 - CONTRATADA: A.A Peixoto - Supermercado Menor Preço -ME - CNPJ: 12.299.230/0001-82 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial para a Secretaria Municipal de Saúde - VALOR GLOBAL: R$ 78.017,73 (Setenta e oito mil, dezessete reais e setenta e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder executivo 02 - Unidade: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde - 10302000920540000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F4A20E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0001/A/2013 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Prestação de serviço médico especializado em Ginecologia, Obstetricia e Mastologia e realização de exames em pacientes deste município como assistência integral à saúde da mulher, para o período de 90 dias, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ELÍSIO BRITO DE MEDEIROS GALVÃO**, inscrito no CPF sob o nº 444.234.204-06, que pelos itens cotados, importa o valor percentual de **R$ 12.166,00.**

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:6E45BF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 00021/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, com acompanhamento do início ao final dos processos licitatórios, no tocante aos atos procedimentais, bem como análise de eventuais problemáticas envolvendo a regularidade dos respectivos procedimentos, para o período de 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **DANTAS & OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CPF sob o nº 17.616.691/0001-55, que pelos itens cotados, importa o valor global de **R$ 6.000,00.**

Ipueira/RN, 26 de fevereiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:3F961386

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Srta. Ana Paula Medeiros Costa, nomeada por intermédio da Portaria nº. 004, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2013, as 08h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (Menor Taxa de Administração), para o Registro de Preços, visando Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, através da Tecnologia "Smart", Cartão Eletrônico com Chip e/ou Magnético, conforme as especificações constantes no Edital, com a finalidade de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min.
Ipueira – RN, 04 de abril de 2013.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:11ACFAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013, para aquisição de computadores e notebooks. A sessão pública eletrônica será a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **17/04/2013,** através do *site* www.cidadecompras.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no site acima citado.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:730EEDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL -000003/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2013**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CONSTRUTORA JANDAÍRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.989.170/0001-65, vencedora **Lote 01** no valor mensal de **R$ 36.103,66 (trinta e seis mil cento e três reais e sessenta e seis centavos)** e o **Lote 02** no valor mensal de **R$ 21.723,55 (vinte e um mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. Jandaíra/RN, 02 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:723169C0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000002/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000002/2013**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado à locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações e publicação e do sistema de tributação e arrecadação municipal, com nota fiscal eletrônica, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.288.268/0001-04, vencedora do **Lote 01** no valor total de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** e a empresa **MARCOS ADRIANO COSTA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.354.288/0001-16, vencedora do **Lote 02** no valor mensal de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. Jandaíra/RN, 02 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:441C8572

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000004/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000004/2013**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.209.477/0001-20, vencedora do **Lote 01** no valor de **R$ 250.999,95 (duzentos e cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, do **Lote 02** no valor de **R$ 74.994,50 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, do **Lote 04** no valor de **R$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, do **Lote 05** no valor de **R$ 24.893,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e três reais)** e do **Lote 06** no valor de **R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)** e a empresa **M & E COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.499.557/0001-68 vencedora do **Lote 03** no valor de **R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)**. Jandaíra/RN, 04 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EF2939B3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 021/2013
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.209.477/0001-20 – **OBJETO:** Aquisição de peixe para distribuição durante a Semana Santa – **VALOR:** R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 22 de março de 2013.

MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5625D627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

CONTRATO N° 20130305.018 de acordo com a Lei Municipal n° 433/2013 de 18 de Janeiro de 2013/ CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /** CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **WYZYLA BRITO DE SOUZA /** RG: n° 002.296.137 – SSP/RN, cadastrada no CPF sob n° 047.739.784-06 / objeto: **COORDENADORA DO CRAS I,** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais – vigência: 05 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, devendo ser rescindido em prazo inferior, independentemente de notificação judicial e/ou extrajudicial, / Valor: o valor estimado do presente contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentaria: 24400092098 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 319011. Vencimento e vantagens fixas – pessoa civil / contratação por tempo determinado / Ligia de Souza Félix - Prefeita Municipal – **CONTRATANTE** / Wyzyla Brito de Souza – **CONTRATADA /** Janduís (RN), 05 de Março DE 2013.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0A10946F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio vem tornar público o julgamento de recurso do Pregão Presencial nº 002/2013, tendo como objeto a

aquisição de uma retroescavadeira 0km, sendo os mesmos julgados **DEFERIDOS**, ficando as empresas (primeira e segunda) colocadas **DESCLASSIFICADAS**. Caso as mesmas não recorram da decisão proferida nos autos, fica convocada a terceira colocada para abertura do envelope contendo habilitação, no dia 12 de abril de 2013 às 08:00 para dar prosseguimento ao presente certame. Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2013

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D0227B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio vem tornar público o julgamento do recurso do Pregão Presencial nº 004/2013, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, sendo o mesmo julgado **INTEMPESTIVO** por ter sido apresentado fora do prazo recursal. Por tanto fica homologado em favor das empresas REIS E RAMOS LTDA ME , A. AZEVEDO DA SILVA e SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA ME; Totalizando um valor de R$ 412.724,09 homologado em 04/04/2013. Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2013

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C9CEB14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 04 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:
I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

Ø **Silvestre Fernandes Júnior – Motorista – PC.I**;
Ø **Diego Dias da Nóbrega – Zelador – PA.I;**
Ø **Marcosuel Teixeira da Silva – Zelador – PA.I;**
Ø **José Lopes de Souza – Agente de Saúde/Endemias – PD.I.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B6F04DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): EDIVALDO PEDRO DA SILVA
CNPJ: 70.044.706/0001-30
OBJETO: Aquisição de peças para o Trator Massey Ferguson 275 desta secretaria.
VALOR: R$ 1.389,00 (Um mil, trezentos e oitenta e nove reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 11.334.2.051, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 04 de Abril de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:053289F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): R J ASSESSORIA AO MUNICÍPIO LTDA.
CNPJ: 07.830.095/0001-10.
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria técnica administrativa a este município, durante os meses de março a maio de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 04 de Abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:B48ECF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ADRIAN CHARLES SILVA PESSOA
CPF: 968.666.084-49
OBJETO: Locação de veículo (Caminhão tanque) para transporte de 50 (cinquenta) carradas de água para atender a população deste município.
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 04 de Abril de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:6418EA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 003 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2013**, tipo "Menor Preço por Lote", destinado ao registro de preço para posterior aquisição de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 06.096.117/0001-05, vencedora do **Lote I** no valor de **R$ 199.495,50** (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); a empresa **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY** EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 70.026.240/0001-40, vencedora do **Lote II** no valor de **R$ 218.190,00** (duzentos e dezoito mil, cento e noventa reais); e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.471/0001-70, vencedora dos **Lotes III e IV** nos valores de **R$ 84.597,0**0 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais) e **R$ 86.850,00** (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), respectivamente. Lagoa de Pedras/RN, 07 de março de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:117D7F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2013 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 000014/2013. Pregão Presencial nº: 000003/2013. **Objeto:** Registro de preços para posterior aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada para o Lote I**: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 06.096.117/0001-05) – **Empresa Registrada para o Lote II**: FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP (CNPJ: 70.026.240/0001-40) – **Empresa Registrada para os Lotes III e IV**: COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 11.431.471/0001-70). **Valor Global do Lote I:** R$ 199.495,50 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **Valor Global do Lote II**: R$ 218.190,00 (duzentos e dezoito mil, cento e noventa reais). **Valor Global do Lote III**: R$ 84.597,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais). **Valor Global do Lote IV**: R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:145AA593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, comunica que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionados inseridos no PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 484, de 29 de setembro de 2009, editada pelos Ministérios das Cidades e da Fazenda, conforme contrato(s) firmado(s) com a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira, renunciaram de figurar como beneficiário(s), consoante distratos efetuados, entrando em seus lugares, os novos pretendentes a seguir:

Beneficiário Anterior: Rodrigo Pereira de Lima – CPF 089.931.154-78 – NIS: 16564976098 – Beneficiário Atual: Ana Lúcia da Silva Neves – NIS: 16087582364 – CPF/MF: 062066534-39

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:36D6CF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000008/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 003 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000008/2013**, tipo "Menor Preço por Lote", destinado ao registro de preço para posterior aquisição de material de expediente e material escolar, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **B M TINOCO DE ANDRADE ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 14.337.094/0001-01, vencedora do **Lote I** no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** e do **Lote II** no valor de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).** Lagoa de Pedras/RN, 25 de março de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:843BA1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2013 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 000030/2013. Pregão Presencial nº: 000008/2013. **Objeto:** Registro de preços para posterior aquisição de material de expediente e material escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada para o Lote I e Lote II**: B M TINOCO DE ANDRADE ME (CNPJ: 14.337.094/0001-01). **Valor Global do Lote I:** R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). **Valor Global do Lote II**: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F6391040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CPL/PMST/RN

O Presidente da Comissão de licitação do Município de LAGOA DE VELHOS/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contrato de empresa especializada na publicidade no Diário Oficial da União, visando atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

FAVORECIDO.....: SEC PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 08.381.234/0001-38

VALOR ESTIMADO.....: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. IGOR COSTA ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

LAGOA DE VELHOS-RN, 04 de Março de 2013

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:AF2695F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010, faz a **CONVOCAÇÃO** da candidata: **Andrea Andrade Arruda - Data de Nascimento: 08/07/1974 – Cargo: Professora – Letras/Ingles – Inscrição: 544139 - Classificações 4ª**, classificada no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010 em virtude de renuncia do Candidato convocado no Edital 007/2013, Publicado em Diário Oficial dos Municípios em 14032013 o **Sr. Francisco José Costa dos Santos - Data de Nascimento: 06/08/1962 – Professor – Letras/Inglês – Matrícula 538911 Classificação 3ª .**
1. A candidata convocada neste Edital deverá comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 04 de abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2286B3D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**

· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

ANEXO ÚNICO

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
A.S.G – Assentamento Boa Vista	544173	2ª	Clodomi Teixeira da Silva	24/09/1979
Vigia	542564	10ª	Adcliudo Bezerra da Silva	24/11/1986
Agente Administrativo	541400	11ª	Francisco Alisson Bezerra	16/01/1986
Agente Administrativo	539882	12ª	Paulo Cesar Macedo da Fonseca	01/11/1973
Farmaceutico Bioquimico	541252	6ª	João Batista Morais Marinho	17/11/1986

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 04 de abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:91700C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					

DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6D5DFF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2013

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2013, tipo menor preço por lote, no dia 17 de abril de 2013, às 09:30h, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: material de expediente. O Edital se encontra disponível no endereço acima. Montanhas/RN, em 03 de abril de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4363E5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2013

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2013, tipo menor preço por lote, no dia 17 de abril de 2013, às 14h:00, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: material de construção. O Edital se encontra disponível no endereço acima. Montanhas/RN, em 03 de abril de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D277EB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 025/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o constante do processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa **ALVES & DUARTE CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 14.172.028/0001-10**, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 211, 1° Andar – Centro – Apodi - RN, CEP: 59.700-000, vencedora do certame, no valor global de **R$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais), que, nos termos do sub-item 3.1 do competente Edital, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho D`Água do Borges/RN, 04 de abril de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº. 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:156074BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo n° 0041/2013 – Pregão Presencial n° 011/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de abril de 2013, às 14h, realizará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Engenharia Civil para o Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:324A561C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo n° 0042/2013 – Pregão Presencial n° 012/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de abril de 2013, às 15h, realizará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos para o Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:82020178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo n° 0040/2013 – Pregão Presencial n° 010/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de abril de 2013, às 13h, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e seus anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia,

Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:48CFB807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Data da realização: 19/04/2013 às 08:30 h..
Parelhas/RN, 04 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:A8E03E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Data da realização: 22/04/2013 às 08:30 h..
Parelhas/RN, 04 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:085283A9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 169/2013, DE 27 DE MARÇOD E 2013.

Revogada por falta de eficácia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): SÁLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA				
CARGO: Coordenador da Defesa Civil				
MATRÍCULA: 100.205-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 875.195.774-49		**RG**: 1.353.921	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Programa de Oficina de preparação para desastre na Secretaria Nacional de Defesa Civil.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
03	NATAL/RN	02 a 04/04/2013	R$ 80,00	R$ 240,00

Importa a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C1321587

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 177/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): ILDELITA ROQUE				
CARGO: Secretária Municipal de Educação				
MATRÍCULA: 643				
DOCUMENTOS	**CPF:** 025.888.204-25		**RG**: 091.555	
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo particular.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do 14º Fórum Estadual de Educação da UNDIME/RN-2013 com o tema: Contribuições para uma Educação de Qualidade.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	04 e 05/04/133	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de abril de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DC5B3024

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 178/2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): JOSÉ ROGÉRIO DANTAS				
CARGO: Vice-Prefeito				
MATRÍCULA: 783				
DOCUMENTOS	**CPF:** 301.000.464 - 87		**RG**: 19.607.291	
LOTADO(A): GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura – tipo pólo, placa NOC 0078..				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Realizar entrega de documentos desta Prefeitura junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	04/04/2013	R$ 100,00	R$ 100,00

Importa a quantia de R$ 100,00 (cem reais)
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 03 de abril de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0FF2214B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 179/2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): Edson da Costa Gondim				
CARGO: Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca - CCE2				
MATRÍCULA: 100573-1				
DOCUMENTOS	**CPF:** 618.140.404-04		**RG:** 914.604	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo desta Prefeitura, tipo pólo, placa NOC 0078.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Efetuar compras para esta Prefeitura Municipal, junto à empresa Campo Fértil Agropecuária LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	01/04/2013	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de abril de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:82153763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 043-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 043/2013

Nomeia os Membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC no âmbito do Município de Pedra Grande/RN para o quadriênio 2013 á 2016 e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica:

Considerando a obrigatoriedade do conhecimento, aprimoramento de gestão, gerenciamento e as ações decorrentes das transformações sociais e de intempéries no município de Pedra Grande;
Considerando a obrigatoriedade contida na legislação Federal, para os entes federativos no cumprimento as pertinências demandadas na competência exclusiva da COMDEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenador da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, o Secretário Municipal de Administração senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO** CPF nº. 108.634.514-20 RG 296.976 ITEP RN;
Parágrafo 1º. – Nomear para o Cargo de Secretário Executivo da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil o senhor **JOÃO BATISTA DA COSTA OLIVEIRA** CPF 786.130.514-72 RG 1.506.892 ITEP/SSP RN, representante da Associação João Januário de Moura localizada do Distrito de CAUÃ.
Parágrafo 2º. – Nomear para o cargo de Técnico Operacional do Setor Operativo da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil o senhor Engenheiro Civil Registro do CREA nº. 2100019848 **PEDRO PAULO PESSOA MORENO** CPF 026.590.404-86 SSPRN;
Parágrafo 3º. – Nomear para o cargo de membro Operacional da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil o servidor público municipal, o senhor **LINDOLFO BANDEIRA PEREIRA** CPF 028.417.054-20 RG; 1.631.737 SSPRN;
Art. 4º - O mandato dos membros da COMDEC inicia-se em 02.01.2013 á 31.12.2016;
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a contar de 02.01.2013, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se Cumpra - se.

Pedra Grande RN, 21 de março de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:ED0EF2D0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 048/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 048/2013

Nomeia os Membros da Comissão Especial de Organização da V Conferencia da Cidade no âmbito do Município de Pedra Grande/RN designada com efeitos a partir de 20 de março de 2013 e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica:

Considerando o que determina as Diretrizes da legislação concernente a realização da V conferencia das Cidades;
Considerando o que preconiza as orientações das Coordenações Nacional e Estaduais;
Considerando a necessidade do Município de Pedra grande participar e interagir com os interesses da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Presidente da Comissão Especial de Organização da V Conferencia da Cidade. Secretário Municipal de Administração o senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO** CPF nº. 108.634.514-20 RG 296.976 ITEP RN;
Art. 2º. – Nomear os membros da Comissão Especial de Organização da V Conferencia da Cidade, para Secretaria a servidora **ANTONIA PAULA LIMA DE OLIVEIRA** coordenadora do CRAS, **JANAINA KATY MARTINS DE OLIVEIRA** serviço social da casa da família, **GILVAN MACEDO DA SILVA** Secretario Municipal de Educação, **MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA** representante da Igreja Católica, **MARIA JOSÉ DA SIVA VITORIANO** representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, **JOSEFA BARBOSA DA SILVA** representante da Associação dos Deficientes Físicos de Pedra Grande, **JOAQUIM MELO DE OLIVEIRA** representante da Assembléia de Deus. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2013.
Art. 4º. - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se Cumpra - se.

Pedra Grande RN, 03 de abril de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:C60BC222

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 006/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ: 08.113.995/0001-09
Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN –

CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

DECRETO MUNICIPAL nº 006 de 03.04.2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,
Considerando que a assistência social é um direito de todo cidadão e dever do Estado, garantido na Constituição Federal,
Considerando que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas,
Considerando que a assistência social tem por objetivos a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
Considerando que os Programas Sociais mantidos pelo Governo Federal em parceria com os Municípios são de natureza permanente,
Considerando o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, e considerando o Município de Pedra Preta decretou Estado de Emergência Administrativa em 09 de Janeiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º.Fica autorizada a contratação emergencial de dez servidores para garantir o funcionamento básico dos Programas Sociais mantidos pelo governo federal em parceria com o Município de Pedra Preta, na área de Assistência Social.
Parágrafo único. Serão contratados dez servidores: a) 02 (dois) Assistentes Sociais, b) 01 (um) Psicólogo, c) 01 (um) Facilitador de Oficinas, d) 01 (um) Orientador Social, e) 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais, f) 02 (dois) Monitores do PETI, e g) 01 (uma) Merendeira.
Art. 2º. Os contratos terão vigência de até 30 dias, prorrogáveis por igual período, até a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei Municipal nº 350/2013.
Art. 3º. Os valores a serem pagos aos profissionais contratados serão aqueles fixados na Lei Municipal nº 350/2013.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Pedra Preta/RN, em 01 de abril de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:37EAD852

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2013

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2013

Retificação da publicação do aviso de licitação, publicado no dia 01/04/2013, onde ler **AVISO DE LICITAÇÃO Nº.005/2012**, leia-se **AVISO DE LICITAÇÃO Nº.005/2013.**
Pedra preta/RN, 03 de Abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:D7D8196D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EXTRATO DO CONTRATO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO CARONA Nº 011/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
EXTRATO DO CONTRATO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO CARONA Nº 011/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** APFORME INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME- **CNPJ:** 06.198.597/0001-07- **OBJETO:** Aquisição de material permanente, Item 1.7 da ata de Registro de Preços, constituído de 204 conjunto de carteiras termoplástico para alunos do município de Pendências/RN. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 45.918,36 (quarenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) Pendências, 03 de Abril de 2013. Ivan de Souza Padilha **PREFEITO PELA CONTRATANTE:** APFORME INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME - **PELA CONTRATADA.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:BF0E247D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 017/2013

O PREGOEIRO do Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 017/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Passagens Rodoviárias para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

12.917.700/0001-24 - R S SABINO

Grupo de itens	Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
RIACHO DA CRUZ A NATAL / NATAL A RIACHO DA CRUZ	1	1213	UN PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00

Valor total adjudicado do Licitante: R$ 18.000,00

Valor total adjudicado da Licitação: R$ 18.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 04/04/2013

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7A1FD454

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 019/2013 - PP

O PREGOEIRO do Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 019/2013 - PP, destinado à Contratação de empresa especializada em gestão na área da saúde e administração hospitalar, destinada a assessorar e acompanhar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município, conforme Especificações e Quantitativo, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital., considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

04.324.590/0001-69 - MARIA NEUMAM DE AZEVEDO

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1355	MÊS ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR	9	R$ 1.900,00	R$ 17.100,00

Valor total adjudicado do Licitante: R$ 17.100,00

Valor total adjusicado da Licitação: R$ 17.100,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 04/04/2013

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1EC02FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 012/2013 - PP

A Prefeitura de Riacho da Cruz, por intermédio de sua Prefeita Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 012/2013 - PP, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, LIMPEZA PÚBLICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS no município de Riacho da Cruz/RN, em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

10.632.220/0001-91 - CERES CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1058	SV SISTEMA DE COLETA, LIMPEZA PÚBLICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS SISTEMA DE COLETA, LIMPEZA PÚBLICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS no município de Riacho da Cruz/RN	12	R$ 46.250,00	R$ 555.000,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 555.000,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 555.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 28/03/2013

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B175E1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 01040001/2013

ORIGEM.....: Pregão n.º 012/2013 - PP

CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz

CONTRATADA.....: CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, LIMPEZA PÚBLICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS no município de Riacho da Cruz/RN, em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia, anexo I do presente Edital..

VALOR TOTAL.....: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 56/2013 00007.00001.00015.00452.00015.1.000040.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013..

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F170C9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 015/2013 - PP

A Prefeita Municipal Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 015/2013 - PP, destinado à Aquisição de Pneus, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados aos veículos desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência - Anexo I do respectivo Edital., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

08.310.625/0001-61 - FRANCISCO XAVIER DO REGO

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1076	UN PNEU 175/70R13	38	R$ 216,00	R$ 8.208,00
2	1078	UN PNEU 700-16	68	R$ 426,00	R$ 28.968,00
3	1079	UN PNEU 185/70R14	16	R$ 322,00	R$ 5.152,00
4	1080	UN PNEU 205/70R15	32	R$ 578,00	R$ 18.496,00
5	1081	UN PNEU 205/75R16	20	R$ 676,00	R$ 13.520,00
6	1088	UN PNEU 185/70R13	16	R$ 286,00	R$ 4.576,00
7	1077	UN PNEU 175/65R14	24	R$ 289,00	R$ 6.936,00
8	1082	UN PNEU 900-20	34	R$ 822,00	R$ 27.948,00
9	1083	UN PNEU 215075R17,5	20	R$ 880,00	R$ 17.600,00
10	1084	UN PNEU 18.4-34	12	R$ 2.820,00	R$ 33.840,00
11	1085	UN PNEU 14.9-24	8	R$ 1.880,00	R$ 15.040,00
12	1086	UN PNEU 900-16	10	R$ 1.093,00	R$ 10.930,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 191.214,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 191.214,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 27/03/2013

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9709F312

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - PP

Aos 01 de abril do ano de dois mil e treze, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2013 – PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/03/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição de Pneus, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados aos veículos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 015/2013 – PP.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

08.310.625/0001-61 - FRANCISCO XAVIER DO REGO

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1076	UN PNEU 175/70R13	38	R$ 216,00	R$ 8.208,00
2	1078	UN PNEU 700-16	68	R$ 426,00	R$ 28.968,00
3	1079	UN PNEU 185/70R14	16	R$ 322,00	R$ 5.152,00
4	1080	UN PNEU 205/70R15	32	R$ 578,00	R$ 18.496,00
5	1081	UN PNEU 205/75R16	20	R$ 676,00	R$ 13.520,00
6	1088	UN PNEU 185/70R13	16	R$ 286,00	R$ 4.576,00
7	1077	UN PNEU 175/65R14	24	R$ 289,00	R$ 6.936,00
8	1082	UN PNEU 900-20	34	R$ 822,00	R$ 27.948,00
9	1083	UN PNEU 215075R17,5	20	R$ 880,00	R$ 17.600,00
10	1084	UN PNEU 18.4-34	12	R$ 2.820,00	R$ 33.840,00
11	1085	UN PNEU 14.9-24	8	R$ 1.880,00	R$ 15.040,00
12	1086	UN PNEU 900-16	10	R$ 1.093,00	R$ 10.930,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 191.214,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 191.214,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2013 – PP e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues de imediato**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.
4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
c) quando advertido, for reincidente;
d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração..
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
d) Declaração de Inidoneidade.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, em 01 de abril de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação

FRANCISCO XAVIER DO REGO
CNPJ: 08.310.625/0001-61
Contratado

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:12F5B719

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 – PP

Ao 01 dia do mês de abril do ano dois mil e treze, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada à Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro, em Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 496.104 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 289.106.054-72, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 28/03/2013, neste ato representada pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

Empresa: ELETRO AIRES LTDA, CNPJ. 01.299.396/0001-82, Inscrição Estadual nº. 20.076.837-9, representante: FRANCISCO HUGO AIRES NUNES, CPF. 015.322.184-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços -SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2013 – PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os materiais a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 013/2013 – PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os percentuais de desconto oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços da(s) mercadoria(s) nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO
2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a firmar as contratações que dele

poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.
2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO
4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz – RN manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará os signatários desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do signatário desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Municipal nº 269 de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS
5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente. 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA
6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO
7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA
9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA
10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus

signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO
11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES
13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;
13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 013/2013 – PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 268 de 04 de janeiro de 2010 e Decreto Municipal nº 269, de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz – RN, 01 de abril de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
CPL – Presidente

ELETRO AIRES LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F3B191E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	762	UN BOCAL COM RABICHO BOCAL COM RABICHO **Marca: ILUMI**	120	R$ 2,00	R$ 240,00
2	998	UN BOCAL DECORATIVO PLAFON **Marca: ROMAZI**	100	R$ 3,15	R$ 315,00
3	999	MT CABO PP 2 x 1,00 mm2 **Marca: CONDUSPAR**	200	R$ 1,50	R$ 300,00
4	1000	MT CABO PP 2 x 1,50 mm2	450	R$ 2,10	R$ 945,00
5	775	M CABO PP 2 X 2,50 MM cabo pp 2 x 2,50	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
6	776	M CABO PP 2 X 4,00 MM CABO PP 2 X 4,00 MM	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00
7	777	UN CABO PP 2 X 6,00 MM CABO PP 2 X 6,00 MM	200	R$ 7,15	R$ 1.430,00
8	1001	MT CABO PP 3 x 1,00 mm2	100	R$ 2,00	R$ 200,00
9	1002	MT CABO PP 3 x 1,50 mm2	200	R$ 2,90	R$ 580,00
10	1003	MT CABO PP 3 x 2,50 mm2	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
11	1004	MT CABO PP 3 x 4,00 mm2	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
12	1005	MT CABO PP 3 x 6,00 mm2	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
13	1006	UN CAIXA 4x2 INTERNA PARA TOMADA	200	R$ 1,00	R$ 200,00
14	1007	UN CALHA DE FERRO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20w	60	R$ 8,15	R$ 489,00
15	1008	UN CALHA DE FERRO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2x20w	40	R$ 10,15	R$ 406,00
16	1009	UN CALHA DE FERRO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2x40w	40	R$ 15,20	R$ 608,00
17	1010	MT CALHA DE FERRO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40w	60	R$ 14,15	R$ 849,00
18	1011	UN CANALETA COM 2M	80	R$ 4,00	R$ 320,00
19	1012	MT CANDUITE 1/2	300	R$ 0,30	R$ 90,00
20	1013	MT CANDUITE 3/4	300	R$ 0,75	R$ 225,00
21	1014	MT CANDUITE 5/8	200	R$ 0,60	R$ 120,00
22	753	UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A disjuntor monofásico 15 a	25	R$ 9,50	R$ 237,50
23	752	UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A disjuntor monofásico 20 a	25	R$ 9,50	R$ 237,50
24	1015	UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A Disjuntor elétrico, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	15	R$ 19,90	R$ 298,50
25	1016	UN DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A Disjuntor elétrico, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	15	R$ 51,00	R$ 765,00
26	1017	UN DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A Disjuntor elétrico, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	50	R$ 76,50	R$ 3.825,00
27	1018	UN ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20mm C/ 3m	100	R$ 3,30	R$ 330,00
28	1019	UN ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25mm C/ 3m	80	R$ 3,90	R$ 312,00
29	1020	UN ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32mm C/ 3m	50	R$ 6,50	R$ 325,00
30	1021	UN ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 40mm C/ 3m	50	R$ 11,80	R$ 590,00
31	1022	PÇ FIO FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	25	R$ 66,00	R$ 1.650,00
32	746	PÇ FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
33	1023	PÇ FIO FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM	25	R$ 165,00	R$ 4.125,00
34	1024	PÇ FIO FLEXÍVEL 2 X 6,0 MM	20	R$ 242,00	R$ 4.840,00
35	1025	PÇ FIO PARALELO 2 x 1,0 mm2	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
36	1026	PÇ FIO PARALELO 2 x 1,5 mm2	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
37	1027	PÇ FIO PARALELO 2 x 2,5 mm2	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
38	740	PÇ FIO SÓLIDO 1,50 MM FIO SÓLIDO 1,50 MM	5	R$ 66,00	R$ 330,00
39	741	M FIO SÓLIDO 2,50 MM FIO SÓLIDO 2,50 MM	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
40	742	M FIO SÓLIDO 4,00 MM FIO SÓLIDO 4,00 MM	8	R$ 165,00	R$ 1.320,00
41	743	M FIO SÓLIDO 6,00 MM FIO SÓLIDO 6,00 MM	8	R$ 242,00	R$ 1.936,00
42	780	UN FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO, DIMENSÕES MINIMA DE 0,13 MM X 20 M Fita isolante, alta fusão, cor preta, alta aderência, dimensões mínimas de 0,13 mm x 20 m. Embalagem: em rolo.	40	R$ 5,50	R$ 220,00
43	754	UN HASTE A TERRAMENTO 1,20 M haste aterramento 1,20 m	20	R$ 13,00	R$ 260,00
44	1028	UN INTERRUPTOR BIPOLAR 20A	30	R$ 13,00	R$ 390,00
45	1029	UN INTERRUPTOR DUPLO	30	R$ 4,30	R$ 129,00
46	1030	UN INTERRUPTOR DUPLO E TOMADA	30	R$ 5,80	R$ 174,00
47	1031	UN INTERRUPTOR DUPLO EXTERNA	25	R$ 4,90	R$ 122,50
48	1032	UN INTERRUPTOR E TOMADA	30	R$ 4,80	R$ 144,00
49	1033	UN INTERRUPTOR E TOMADA EXERNA	25	R$ 4,90	R$ 122,50
50	1034	UN INTERRUPTOR SIMPLES	50	R$ 2,70	R$ 135,00
51	1035	UN INTERRUPTOR SIMPLES EXERNA	25	R$ 4,00	R$ 100,00
52	1036	UN INTERRUPTOR TRIPLO	50	R$ 5,80	R$ 290,00
53	1038	UN LÂMPADA ELETRÔNICA 45w Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00

54	1037	UN LÂMPADA ELETRÔNICA 15w Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
55	733	UN LÂMPADA ELETRÔNICA 20 WATTS Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
56	732	UN LÂMPADA ELETRÔNICA 25 WATTS Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
57	734	UN LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
58	735	UN LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS 220 VOLTS Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	300	R$ 5,25	R$ 1.575,00
59	1039	UN PINO FÊMEA 10A	50	R$ 2,80	R$ 140,00
60	1040	UN PINO MACHO 10A	50	R$ 2,25	R$ 112,50
61	1041	UN PLACA CEGA 4x2	30	R$ 1,10	R$ 33,00
62	755	UN REATOR CONVENCIONAL 20 W Partida rápida, alto fator de potência, fator de potência superior 0,98, 127 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
63	756	UN REATOR CONVENCIONAL 40 W Partida rápida, alto fator de potência, fator de potência superior 0,98, 127 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
64	1042	UN REATOR ELETRÔNICO 1x20w	80	R$ 15,80	R$ 1.264,00
65	1043	UN REATOR ELETRÔNICO 1x40w	80	R$ 15,80	R$ 1.264,00
66	1044	UN REATOR ELETRÔNICO 2x20w	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
67	1045	UN REATOR ELETRÔNICO 2x40w	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
68	758	UN START 20 W START 20 W	100	R$ 1,50	R$ 150,00
69	757	UN START 40 W start 40 w	100	R$ 1,50	R$ 150,00
70	1046	UN SUPORTE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	200	R$ 3,50	R$ 700,00
71	1047	UN TOMADA DUPLA	50	R$ 4,80	R$ 240,00
72	1048	UN TOMADA DUPLA EXTERNA	25	R$ 5,75	R$ 143,75
73	1049	UN TOMADA PARA TELEFONE	40	R$ 4,40	R$ 176,00
74	1050	UN TOMADA SIMPLES 10A	80	R$ 2,70	R$ 216,00
75	1051	UN TOMADA SIMPLES 10A EXTERNA	50	R$ 4,00	R$ 200,00
76	1052	UN TOMADA SIMPLES 20A	40	R$ 4,05	R$ 162,00
77	1053	UN TOMADA SIMPLES 20A EXTERNA	30	R$ 4,80	R$ 144,00
78	787	UN BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
79	779	UN CONECTOR PERFURANTE CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75mm2	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
80	770	UN LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO BASE E - 27 POTÊNCIA DE 70 WATTS Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	800	R$ 18,80	R$ 15.040,00
81	773	UN LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO BASE 150 WATTS Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	35	R$ 24,50	R$ 857,50
82	1054	UN LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
83	1055	UN LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
84	774	UN LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 WATTS 220 VOLTS Para bocal E-40. Vida útil mínima de 24000 horas.	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
85	1056	UN LÂMPADA VAPOR METALICO 400W Para bocal E-40. Vida útil mínima de 24000 horas.	50	R$ 62,50	R$ 3.125,00
86	1057	UN LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W - COR	25	R$ 82,00	R$ 2.050,00
87	772	UN LÂMPADA VAPOR METALICO 400 W - COR LÂMPADA VAPOR METALICO 400 W - COR	25	R$ 85,00	R$ 2.125,00
88	789	UN LUMINÁRIA ABERTA LUMINÁRIA ABERTA	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
89	761	UN PROJETOR PARA LÂMPADA 400 W projetor para lampada 400 w	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
90	784	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W	200	R$ 43,50	R$ 8.700,00
91	783	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
92	1060	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXTERNO	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
93	781	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00
94	1061	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W INTERNO	30	R$ 69,50	R$ 2.085,00
95	1062	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W INTERNO	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00
96	782	UN REATOR VAPOR METALICO 400 W EXTERNO REATOR VAPOR METALICO 400 W	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00
97	1063	UN REATOR VAPOR METALICO 250 W INTERNO	30	R$ 69,50	R$ 2.085,00
98	1064	UN REATOR VAPOR METALICO 400 W INTERNO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
99	1065	UN RELÉ FOTOELÉTRICO NF	800	R$ 15,25	R$ 12.200,00
100	1066	UN RELÉ FOTOELÉTRICO NA	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00
101	793	MT CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 CABO MULTIPLEXADO 2 X 10	3.000	R$ 3,55	R$ 10.650,00
102	794	M CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 CABO MULTIPLEXADO 2 X 16	3.000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
103	1067	UN PARAFUSO MÁQUINA 16x200	125	R$ 5,80	R$ 725,00
104	1068	UN PARAFUSO MÁQUINA 16x250	125	R$ 6,60	R$ 825,00
105	1069	UN PORCA OLHAL	40	R$ 7,20	R$ 288,00
106	1070	UN OLHAL PARAFUSO	40	R$ 9,00	R$ 360,00
107	790	UN	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00

		BRAÇO PARA LUMINÁRIA BRAÇO PARA LUMINÁRIA			
108	1071	UN CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO 2x30	15	R$ 163,00	R$ 2.445,00
109	1072	UN CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO 2x60	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00
110	1073	UN ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16 mm	100	R$ 2,00	R$ 200,00
111	1074	UN ALÇA PARA CABO 4awg	100	R$ 2,50	R$ 250,00
112	1075	UN REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8C31B66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 013/2013 - PP

A Prefeitura de Riacho da Cruz, por intermédio de sua Prefeita Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 013/2013 - PP, destinado à Aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços -SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, conforme Termo de Referência - Anexo I do respectivo Edital., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	762	UN BOCAL COM RABICHO BOCAL COM RABICHO **Marca: ILUMI**	120	R$ 2,00	R$ 240,00
2	998	UN BOCAL DECORATIVO PLAFON **Marca: ROMAZI**	100	R$ 3,15	R$ 315,00
3	999	MT CABO PP 2 x 1,00 mm2 **Marca: CONDUSPAR**	200	R$ 1,50	R$ 300,00
4	1000	MT CABO PP 2 x 1,50 mm2	450	R$ 2,10	R$ 945,00
5	775	M CABO PP 2 X 2,50 MM cabo pp 2 x 2,50	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
6	776	M CABO PP 2 X 4,00 MM CABO PP 2 X 4,00 MM	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00
7	777	UN CABO PP 2 X 6,00 MM CABO PP 2 X 6,00 MM	200	R$ 7,15	R$ 1.430,00
8	1001	MT CABO PP 3 x 1,00 mm2	100	R$ 2,00	R$ 200,00
9	1002	MT CABO PP 3 x 1,50 mm2	200	R$ 2,90	R$ 580,00
10	1003	MT CABO PP 3 x 2,50 mm2	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
11	1004	MT CABO PP 3 x 4,00 mm2	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
12	1005	MT CABO PP 3 x 6,00 mm2	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
13	1006	UN CAIXA 4x2 INTERNA PARA TOMADA	200	R$ 1,00	R$ 200,00
14	1007	UN CALHA DE FERRO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20w	60	R$ 8,15	R$ 489,00
15	1008	UN CALHA DE FERRO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2x20w	40	R$ 10,15	R$ 406,00
16	1009	UN CALHA DE FERRO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2x40w	40	R$ 15,20	R$ 608,00
17	1010	MT CALHA DE FERRO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40w	60	R$ 14,15	R$ 849,00
18	1011	UN CANALETA COM 2M	80	R$ 4,00	R$ 320,00
19	1012	MT CANDUITE 1/2	300	R$ 0,30	R$ 90,00
20	1013	MT CANDUITE 3/4	300	R$ 0,75	R$ 225,00
21	1014	MT CANDUITE 5/8	200	R$ 0,60	R$ 120,00
22	753	UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A disjuntor monofásico 15 a	25	R$ 9,50	R$ 237,50
23	752	UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A disjuntor monofásico 20 a	25	R$ 9,50	R$ 237,50
24	1015	UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A Disjuntor elétrico, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	15	R$ 19,90	R$ 298,50
25	1016	UN DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A Disjuntor elétrico, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	15	R$ 51,00	R$ 765,00
26	1017	UN DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A Disjuntor elétrico, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	50	R$ 76,50	R$ 3.825,00
27	1018	UN ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20mm C/ 3m	100	R$ 3,30	R$ 330,00
28	1019	UN ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25mm C/ 3m	80	R$ 3,90	R$ 312,00
29	1020	UN ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32mm C/ 3m	50	R$ 6,50	R$ 325,00
30	1021	UN ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 40mm C/ 3m	50	R$ 11,80	R$ 590,00
31	1022	PÇ FIO FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	25	R$ 66,00	R$ 1.650,00
32	746	PÇ FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
33	1023	PÇ FIO FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM	25	R$ 165,00	R$ 4.125,00
34	1024	PÇ FIO FLEXÍVEL 2 X 6,0 MM	20	R$ 242,00	R$ 4.840,00
35	1025	PÇ FIO PARALELO 2 x 1,0 mm2	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
36	1026	PÇ FIO PARALELO 2 x 1,5 mm2	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
37	1027	PÇ FIO PARALELO 2 x 2,5 mm2	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
38	740	PÇ FIO SÓLIDO 1,50 MM FIO SÓLIDO 1,50 MM	5	R$ 66,00	R$ 330,00
39	741	M FIO SÓLIDO 2,50 MM FIO SÓLIDO 2,50 MM	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
40	742	M FIO SÓLIDO 4,00 MM FIO SÓLIDO 4,00 MM	8	R$ 165,00	R$ 1.320,00
41	743	M FIO SÓLIDO 6,00 MM FIO SÓLIDO 6,00 MM	8	R$ 242,00	R$ 1.936,00
42	780	UN FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO, DIMENSÕES MINIMA DE 0,13 MM X 20 M Fita isolante, alta fusão, cor preta, alta aderência, dimensões mínimas de 0,13 mm x 20 m. Embalagem: em rolo.	40	R$ 5,50	R$ 220,00
43	754	UN HASTE A TERRAMENTO 1,20 M haste aterramento 1,20 m	20	R$ 13,00	R$ 260,00
44	1028	UN INTERRUPTOR BIPOLAR 20A	30	R$ 13,00	R$ 390,00
45	1029	UN INTERRUPTOR DUPLO	30	R$ 4,30	R$ 129,00
46	1030	UN INTERRUPTOR DUPLO E TOMADA	30	R$ 5,80	R$ 174,00
47	1031	UN INTERRUPTOR DUPLO EXTERNA	25	R$ 4,90	R$ 122,50
48	1032	UN INTERRUPTOR E TOMADA	30	R$ 4,80	R$ 144,00
49	1033	UN INTERRUPTOR E TOMADA EXERNA	25	R$ 4,90	R$ 122,50
50	1034	UN INTERRUPTOR SIMPLES	50	R$ 2,70	R$ 135,00
51	1035	UN INTERRUPTOR SIMPLES EXERNA	25	R$ 4,00	R$ 100,00
52	1036	UN INTERRUPTOR TRIPLO	50	R$ 5,80	R$ 290,00
53	1038	UN LÂMPADA ELETRÔNICA 45w Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00

54	1037	UN LÂMPADA ELETRÔNICA 15w Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
55	733	UN LÂMPADA ELETRÔNICA 20 WATTS Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
56	732	UN LÂMPADA ELETRÔNICA 25 WATTS Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
57	734	UN LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
58	735	UN LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS 220 VOLTS Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081	300	R$ 5,25	R$ 1.575,00
59	1039	UN PINO FÊMEA 10A	50	R$ 2,80	R$ 140,00
60	1040	UN PINO MACHO 10A	50	R$ 2,25	R$ 112,50
61	1041	UN PLACA CEGA 4x2	30	R$ 1,10	R$ 33,00
62	755	UN REATOR CONVENCIONAL 20 W Partida rápida, alto fator de potência, fator de potência superior 0,98, 127 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
63	756	UN REATOR CONVENCIONAL 40 W Partida rápida, alto fator de potência, fator de potência superior 0,98, 127 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
64	1042	UN REATOR ELETRÔNICO 1x20w	80	R$ 15,80	R$ 1.264,00
65	1043	UN REATOR ELETRÔNICO 1x40w	80	R$ 15,80	R$ 1.264,00
66	1044	UN REATOR ELETRÔNICO 2x20w	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
67	1045	UN REATOR ELETRÔNICO 2x40w	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
68	758	UN START 20 W START 20 W	100	R$ 1,50	R$ 150,00
69	757	UN START 40 W start 40 w	100	R$ 1,50	R$ 150,00
70	1046	UN SUPORTE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	200	R$ 3,50	R$ 700,00
71	1047	UN TOMADA DUPLA	50	R$ 4,80	R$ 240,00
72	1048	UN TOMADA DUPLA EXTERNA	25	R$ 5,75	R$ 143,75
73	1049	UN TOMADA PARA TELEFONE	40	R$ 4,40	R$ 176,00
74	1050	UN TOMADA SIMPLES 10A	80	R$ 2,70	R$ 216,00
75	1051	UN TOMADA SIMPLES 10A EXTERNA	50	R$ 4,00	R$ 200,00
76	1052	UN TOMADA SIMPLES 20A	40	R$ 4,05	R$ 162,00
77	1053	UN TOMADA SIMPLES 20A EXTERNA	30	R$ 4,80	R$ 144,00
78	787	UN BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
79	779	UN CONECTOR PERFURANTE CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75mm2	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
80	770	UN LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO BASE E - 27 POTÊNCIA DE 70 WATTS Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	800	R$ 18,80	R$ 15.040,00
81	773	UN LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO BASE 150 WATTS Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	35	R$ 24,50	R$ 857,50
82	1054	UN LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
83	1055	UN LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
84	774	UN LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 WATTS 220 VOLTS Para bocal E-40. Vida útil mínima de 24000 horas.	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
85	1056	UN LÂMPADA VAPOR METALICO 400W Para bocal E-40. Vida útil mínima de 24000 horas.	50	R$ 62,50	R$ 3.125,00
86	1057	UN LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W - COR	25	R$ 82,00	R$ 2.050,00
87	772	UN LÂMPADA VAPOR METALICO 400 W - COR LÂMPADA VAPOR METALICO 400 W - COR	25	R$ 85,00	R$ 2.125,00
88	789	UN LUMINÁRIA ABERTA LUMINÁRIA ABERTA	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
89	761	UN PROJETOR PARA LÂMPADA 400 W projetor para lampada 400 w	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
90	784	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W	200	R$ 43,50	R$ 8.700,00
91	783	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
92	1060	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXTERNO	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
93	781	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00
94	1061	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W INTERNO	30	R$ 69,50	R$ 2.085,00
95	1062	UN REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W INTERNO	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00
96	782	UN REATOR VAPOR METALICO 400 W EXTERNO REATOR VAPOR METALICO 400 W	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00
97	1063	UN REATOR VAPOR METALICO 250 W INTERNO	30	R$ 69,50	R$ 2.085,00
98	1064	UN REATOR VAPOR METALICO 400 W INTERNO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
99	1065	UN RELÉ FOTOELÉTRICO NF	800	R$ 15,25	R$ 12.200,00
100	1066	UN RELÉ FOTOELÉTRICO NA	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00
101	793	MT CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 CABO MULTIPLEXADO 2 X 10	3.000	R$ 3,55	R$ 10.650,00
102	794	M CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 CABO MULTIPLEXADO 2 X 16	3.000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
103	1067	UN PARAFUSO MÁQUINA 16x200	125	R$ 5,80	R$ 725,00
104	1068	UN PARAFUSO MÁQUINA 16x250	125	R$ 6,60	R$ 825,00
105	1069	UN PORCA OLHAL	40	R$ 7,20	R$ 288,00
106	1070	UN OLHAL PARAFUSO	40	R$ 9,00	R$ 360,00
107	790	UN	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00

		BRAÇO PARA LUMINÁRIA BRAÇO PARA LUMINÁRIA			
108	1071	UN CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO 2x30	15	R$ 163,00	R$ 2.445,00
109	1072	UN CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO 2x60	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00
110	1073	UN ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16 mm	100	R$ 2,00	R$ 200,00
111	1074	UN ALÇA PARA CABO 4awg	100	R$ 2,50	R$ 250,00
112	1075	UN REATOR VAPOR METALICO 250 W EXTERNO	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 183.416,25

Valor total homologado da Licitação: R$ 183.416,25

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 28/03/2013

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3EDC8CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 018/2013 - PP

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 018/2013 - PP, destinado à Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital., considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

07.441.184/0001-74 - POUSADA OESTANA LTDA ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd adjudicado	Vl. unit. adjudicado	Vl. total adjudicado
1	1218	UN HOSPEDAGEM EM NATAL Serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN.	1.600	R$ 35,00	R$ 56.000,00

Valor total adjudicado do Licitante: R$ 56.000,00

Valor total adjudicado da Licitação: R$ 56.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 09/04/2013

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C8F3B703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23/2013

DECRETO Nº 023/2013 Riachuelo, RN 26 de Março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão 5% acrescidos aos vencimentos do servidor **ERIBERTO CATRÁRIO DE MEDEIROS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como os valores correspondentes aos meses retroativos em conformidade com o Art. 75 da lei Municipal 340/1996 e em consonância com o Processo administrativo 036/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 26 de março de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:61574F09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 24/2013

DECRETO Nº 024/2013 Riachuelo, RN 26 de Março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão 5% acrescidos aos vencimentos da servidora **ALDENIRA ALVES CATÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Art. 75 da lei Municipal 340/1996 e em consonância com o Processo administrativo 029/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 26 de março de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5D8805F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 25/2013

DECRETO Nº 025/2013 Riachuelo, RN 26 de Março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996 e em consonância com o Processo administrativo 038/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 26 de março de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1F263366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 26/2013

DECRETO Nº 026/2013 Riachuelo, RN 26 de Março de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **FERNANDO DE ARIBALDO BASÍLIO JÚNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996 e em consonância com o Processo administrativo 034/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 26 de março de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6B9A7F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRA DE PÚBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO NO DIA 03042013, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: DE43318B, ONDE LER: LOCALIZADO NA RUA DEZESSETE DE DEZEMBRO, 91, LEIA-SE: NA RUA DEZESSETE DE SETEMBRO, 91.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3F83EE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2013

Extrato do Contrato Nº 010/2013: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME**, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos e Portal da Transparência, para atender a Câmara Municipal de Santana do Matos. **VALOR GLOBAL**: 18.600,00 (Dezoito mil, seiscentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS** em 26/03/2013 com prazo de execução de 12 (doze) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e a Senhora **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, portador do Registro Geral nº 1.799.240 SSP/RN e CPF nº 009.044.054-43. Testemunhas: Ana Luiza da Costa Silva, CPF: 049.821.974-74, Kagila Irene Silva de Medeiros, CPF: 053.857.154-33.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:66CB32E7

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2013

EXTRATO DE CONTRATO n° 011/2013: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADO: M VICTOR A SOUZA – ME, CNPJ nº** 09.162.408/0001-34**, OBJETO:** Contratação de empresa para assessoria técnica de informática com manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de programas e manutenção da rede para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Santana do Matos. **VALOR GLOBAL**: R$ **10.800,00** (Dez mil, oitocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS** em 02/04/2013 com prazo de execução de 09 (nove) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **MATHEUS VICTOR AGOSTINHO SOUZA**, portador do Registro Geral nº 002.364.228 SSP/RN e CPF nº 073.756.074-60. Testemunhas: Ana Luiza da Costa Silva, CPF: 049.821.974-74, Kagila Irene Silva de Medeiros, CPF: 053.857.154-33.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:385ADCA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado que teve como objeto a aquisição de material diverso destinado a manutenção de prédios públicos e residências de pessoas carentes, homologo o presente evento que teve como vencedora a **TRINDADE & DANTAS LTDA**, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

EXTRATO CONTRATAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATADO: Trindade & Dantas LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Diverso

VALOR: R$ 39.622,10 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – Convite 007/2013
RECURSOS FINANCEIROS: Receita Municipal/ LDO 2013

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0D8A8D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2013

Chamada Pública nº 001/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Zezé Aprígio Nº 173 Centro, município de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.088.247/0001-13, representado neste ato pelo Prefeito **Adriano Gomes de Oliveira**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD Nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 18/02 a 20/12 de 2013. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/04, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede à Avenida Zezé Aprígio Nº 250 Centro, também neste município.

Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Carne de Sol Bovina	Kg	160
Carne moida	Kg	400
Costela Bovina Serrada	Kg	200
Queijo Manteiga	Kg	30
Queijo Coalho	Kg	30
Feijão Verde	Kg	80
Feijão macassar	Kg	80
Alface	molho	200
Cebola	Kg	80
Couve manteiga	molho	80
Coentro	molho	200
Pimentão	unidade	180
Tomate	Kg	150
Jerimum	Kg	80
Batata doce	Kg	80
Goiaba	Kg	200
Manga	Kg	80
Mamão	Kg	150
Maracujá	Kg	100
Acerola	Kg	150
Melancia	Kg	200
Caju	Kg	100
Banana	unidade	600

2. Fonte de recurso: Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**
Recursos provenientes do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

3. Envelope nº 001 – Habilitação do Grupo Formal
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
A) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:
B) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas:
C) Cópias de certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União:
D) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
E) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº 002 – Habilitação do Grupo Informal
O Grupo Informal deverá apresentar no envelope Nº 002 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
A) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF):
B) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante:
C) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº 003 – Projeto de Venda
No envelope nº 003 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das amostras dos produtos
As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Zezé Aprígio, nº 250, Santana do Seridó – RN, no dia 15/10 às 10 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos.
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Zezé Aprígio, nº 250, na 2ª e 5º feiras, pelo período de 01/10 a 15/12/2010, na qual se atestará o seu recebimento.

Pagamento
O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de cheque mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
A) A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário de 7h às 12 horas, de segunda a sexta-feira.
B) Para definição dos preços de referencia deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE:
C) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art.23§6º, da mencionada Resolução do FNDE, site:
http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
D) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º , da referida Resolução do FNDE;
E) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
F) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
G) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Santana do Seridó-RN, 04 de Abril de 2013

Registre –se e publique-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA VANIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4D575229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2013 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - NOMEAR os respectivos ocupantes dos cargos de diretor e vice-diretor das escolas da rede municipal de ensino de São Bento do Norte/RN, conforme o disposto a seguir:

I.
Escola: **ESCOLA MUNICIPAL ANITA CHACON**.
CNPJ/MF da Escola: **04.685.047/0001-97**.
Diretora: **MARIA GORETTE PORCINA DE QUEIROZ LAGE**.
CPF/MF da Diretora: **413.215.024-00**.
Vice-Diretor: **ANTÔNIO VIRGÍNIA BEZERRA**.
CPF/MF da Vice-Diretora: **737.555.154-72**.

II.
Escola: **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERREIRA**.
CNPJ/MF da Escola: **04.685.021/0001-49**.
Diretora: **ADALGIZA GUILHERME DAS CHAGAS DE LIMA**.
CPF/MF da Diretora: **443.361.364-91**.
Vice-Diretora: **JUZENIR CAVALCANTE DA SILVA**.
CPF/MF da Vice-Diretora: **481.812.694-20**.

III.
Escola: **ESCOLA MUNICIPAL ROSA INÁCIO DE ARAÚJO**.
CNPJ/MF da Escola: **03.180.293/0001-24**.
Diretor: **JOSÉ NILSON DA SILVA**.
CPF/MF do Diretor: **009.811.574-08**.

IV.
Escola: **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORDEIRO**.
CNPJ/MF da Escola: **04.015.325/0001-07**.
Diretora: **LUCIENE TENÓRIO DE ARAÚJO**.
CPF/MF da Diretora: **634.309.674-49**.

V.
Escola: **ESCOLA MUNICIPAL SANTA VITÓRIA**.
CNPJ/MF da Escola: **07.511.823/0001-20**.
Diretora: **NEILA VIANA DE OLIVEIRA**.
CPF/MF da Diretora: **008.348.494-96**.

VI.
Escola: **CRECHE MUNICIPAL IRMÃ ALOÍSIA E 25 DE JULHO**.
CNPJ/MF das Creches: **08.114.514/0001-80**.
Diretora: **JOSELMA DO NASCIMENTO**.
CPF/MF da Diretora: **241.428.074-04**.
Vice-Diretora: **MARIA ISABEL ALVES DE MELO**.
CPF/MF da Vice-Diretora: **170.433.340-30**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de abril de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:070BEF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 19 de março de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, em todos os lotes licitados, à empresa TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.374.781/0001-99, ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.208.480/0001-49 e K.N.B. ADRIANO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.059.555/0001-05, objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
São Bento do Trairí/RN, em 20 de Março de 2013.
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 20 de Março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 19 de Março de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, em todos os lotes licitados, à empresa TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.374.781/0001-99, ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.208.480/0001-49 e K.N.B. ADRIANO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.059.555/0001-05, objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.
São Bento do Trairí/RN, em 22 de Março de 2013.
Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.

CONTRATADO: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.374.781/0001-99. Vencedor dos lotes 02, 13 e 16.
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 92.615,00 (Noventa e dois mil, seiscentos e quinze reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial e FUNDEB 40%.
DATA: 22 de Março de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.208.480/0001-49. Vencedor dos lotes 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 69.217,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial e FUNDEB 40%.
DATA: 22 de Março de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: **K N B ADRIANO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.059.555/0001-05. Vencedor dos lotes 01, 03, 05, 14 e 15.
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 74.705,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial e FUNDEB 40%.
DATA: 22 de Março de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DA272E7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 005, de 05 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 17 de abril de 2013**, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa de profissional psicólogo para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 03 de abril de 2013.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DCDCDFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 005, de 05 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 17 de abril de 2013**, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar gradualmente SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE FAIXAS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública do Município durante o exercício de 2013. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 03 de abril de 2013.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5428863B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – ME, CNPJ n.º 08.321.484/0001-82. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para assegurar o funcionamento das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração, Educação e Assistência Social, equipando as escolas e o Centro de Referência e Assistência Social, de conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 53.220,00 (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 031/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0160/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de março de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Aldo Fabrizio Dutra Dantas – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de março de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EB32FDAE

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: HUMBERTO DE ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ n.º 13.045.920/0001-78. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para assegurar o funcionamento das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração, Educação e Assistência Social, equipando as escolas e o Centro de Referência e Assistência Social, de conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 34.565,75 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 031/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0160/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de março de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de março de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9462289B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – ME, CNPJ n.º 70.307.939/0001-89. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para assegurar o funcionamento das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração, Educação e Assistência Social, equipando as escolas e o Centro de Referência e Assistência Social, de conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 37.205,50 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 031/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0160/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de março de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Ana Karla Alves de Medeiros – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de março de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:91AF0A2C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: CASA DA EMBALAGEM LTDA – ME, CNPJ n.º 04.200.779/0001-40. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para assegurar o funcionamento das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração, Educação e Assistência Social, equipando as escolas e o Centro de Referência e Assistência Social, de conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 6.588,75 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 031/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0160/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de março de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Edinaldo Silvestre da Silva – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de março de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2A40387D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: G Q S ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ n.º 11.427.407/0001-16. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para assegurar o funcionamento das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração, Educação e Assistência Social, equipando as escolas e o Centro de Referência e Assistência Social, de conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.110,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Dez Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 031/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0160/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de março de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Glauber Silva Queiroga de Sousa – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de março de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7E06BA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIÁRIA 005/2013

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Curso sobre Câncer de Colo de Útero e Nomenclaturas para Laudos Citopatológicos; junto a BEMFAM CEDESS – no dia 05/04/2013

RESOLVE

Designar CORNÉLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO (Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família Und. I), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1/2 diária no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), para viagem a se realizar no dia 05 de abril de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de abril de 2013.

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:8A6055DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIÁRIA 006/2013

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Curso sobre Câncer de Colo de Útero e Nomenclaturas para Laudos Citopatológicos; junto a BEMFAM CEDESS – no dia 05/04/2013

RESOLVE

Designar KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES (Enfermeira Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família Und. II), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1/2 diária no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), para viagem a se realizar no dia 05 de abril de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de abril de 2013.

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:B2DC80AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Convocação em caráter excepcional à 3ª Conferência da Cidade de São José de Mipibu-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa n.º 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência da Cidade de São José de Mipibu-RN, a ser realizada no dia **21 de Maio de 2013**, com a programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN, com apoio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN tem como temática *"Quem muda a cidade somos nós. Reforma urbana já!"*, e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte e consequentemente contribuir para a 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN será presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 4º - O Conselho Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN expedirá o Regimento da 3ª Conferência da Cidade de São José de Mipibu-RN.

Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º - As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 04 de março de 2013.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A39B898B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.
CONTRATADO: Rafael Robson da Silva.
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção em Som e Imagem no Telão desta Câmara Municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.250,00.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo.
VIGÊNCIA: 01de abril a 31 de dezembro de 2013.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de abril de 2013
Assinaturas: Mário Gomes – Contratante.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:E5677A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 051/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de Mão de obra na confecção de próteses dentárias; VALOR UNITÁRIO: 01 - Mão de obra na confecção de próteses dentárias completa – Unid – R$ 100,00; VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Débora Costa dos Santos – Pelo Promitente Contratante e Eufrásio Medeiros Júnior - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 04 de abril de 2013.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E6D07DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 051/2013) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse da Prefeitura Municipal de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível contratação de Mão de obra na confecção de próteses dentárias, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR. 5. A Procuradoria Geral desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade. São José do Seridó / RN, 04 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A3F94321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 051/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A exigência editalícia de nº 8.25 foi dispensada haja vista não ter havido lances que modificassem a proposta inicial. Assim, decidiu o Pregoeiro: Adjudicar o objeto desta licitação a empresa licitante: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR, conforme Mapa Comparativo de Preços. São José do Seridó/ RN, 04 de abril de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0B267D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor, **FRANCISCO JURANDIR DA SILVA CPF: 157.013.444-87** para ocupar o cargo de Secretário de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Março de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:816BEB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor, **FRANCISCO XAVIER DE ALENCAR BARBOSA CPF: 491.315.164-91** para ocupar o cargo de Assessor Técnico, do Gabinete do Vice-Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Março de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8591483F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor, **SILVERIO ALVES DA SILVA CPF: 202.279574-15** para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Março de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3D735F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP Nº 007/2013

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro - RN torna público o Pregão Presencial nº 007/2013, menor preço por item, objeto: REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL (café, almoço e janta) para atender diversos órgãos da Municipalidade, no dia 17 de abril de 2013 as 09:00 horas. O edital contendo maiores informações, Prefeitura de São Pedro, Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro. São Pedro- RN. Email: pmsp01@bol.com.br.

São Pedro, 05de abril de 2013.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4CBC9787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 04 DE ABRIL DE 2013 - GP/PMST/RN

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA – DD., PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **LAYSSA LUCIANA DE MACEDO BEZERRA e GLEICO DAVID DE OLIVEIRA**, ambos para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento do Município de São Tomé/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contida na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificada como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUEM-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 04 de abril de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D029119C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2012.

ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04)
Objeto: Locação de sistema de gestão pública, módulo contabilidade
Valor Global: R$ 1.866,00 (Mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 043/2012.
Vigência do contrato: 31 de março de 2013
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8E14EA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 11 de Fevereiro de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Coordenadora Pedagógica", lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, a Senhora **ROSANGELA LUIZA SOARES DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 807.404.214-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0424CAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 11 de Fevereiro de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Sub Coordenador", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **LUIZ FREIRE DANTAS**, portador do CPF/MF nº 012.185.634-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BCC25615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 01 de Março de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, a Senhora **GLEIDE GEANE ALVES**, portadora do CPF/MF nº 878.472.304-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CCA31F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 11 de Março de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **SIMONE SOARES DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 048.770.644-78.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3F289E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 18 de Março de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor", lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **JOSÉ DIOGO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 093.517.714-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:244E2258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 18 de Março de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Sub Coordenador", lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **RONALDO CARLOS DE LIMA**, portador do CPF/MF nº 512.330.884-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9D7FE2B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 18 de Março de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Sub Coordenador", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 032.752.824-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7E4F6D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 20 de Março de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Sub Coordenadora do PETI", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **FRANCISCA ELIENE VIEIRA**, portadora do CPF/MF nº 008.527.994-38.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EA1F00A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 20 de Março de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **JABIM BATISTA DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 825.803.087-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:504540FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 01 de Abril de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, a Senhora **MARIA DE FATIMA PEREIRA FILGUEIRA**, portadora do CPF/MF nº 842.375.977-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2CF41EE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 95/2013

Senador Georgino Avelino, 27 de Março de 2013

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber em cumprimento ao disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica do Municipal que a Câmara e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações de Assistência Social.
Art. 2º Constituirão receitas do FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do FMAS, realizados na forma da lei;
V- as parcelas dos produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FMAS terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao FMAS;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
§ 1º - A dotação orçamentária previstas para o órgão executor da administração pública municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do FMAS tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS".
Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social, mecanismo captador e aplicados de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do CMAS, tem na Secretaria de Finanças sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da lei, sendo a Secretaria de Trabalho Habitação e Assistência Social gestor das despesas, sem prejuízo da estrutura administrativa do Poder Executivo.
§ 1º A proposta orçamentária do FMAS constará do Plano Diretor do Município.
§ 2º O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.
Art. 4º - Os recursos do FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo órgão da administração pública municipal responsável pela execução da política de assistência social;
II- pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para a execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso No art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Art. 5º O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º As contas e os relatórios do gestor do Fundo serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, mensalmente, de forma sintética e anualmente de forma analítica;
Art. 7º Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial até o valor de dois mil reais, obedecidas às prescrições contidas nos incisos I a IV, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2987ABFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 94/2013

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de março de 2013.

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outra Providências.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino EDVAL BEZERRA DE LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na

implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de
medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

II – por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II

Do Fundo Municipal de Diretos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – transferências do Município;

III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII – outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "**Fundo Municipal de Direitos do Idoso"**, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, e Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da
movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:67A7641B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2013030401
Pregão Presencial nº. 003/2013
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2013, NESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL:R$ 23.660,00 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO FNDE.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME e seus respectivos itens com os valores de cada um: a) Item 01 – no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); b) Item 02 – no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais); c) Item 03 – no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); d) Item 04 – no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais); e) Item 05 - no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais); f) Item 06 - no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais); g) Item 07 - no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 3.360,00 (Três mil e

trezentos e sessenta reais), e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta da ata e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
Serra Caiada/RN, em 04 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A9ACAD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente ao que determina os arts. 3º e 8º. Do Decreto No. 005/2013.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Srta. **Karla Raysla Vitória da Silva**, inscrita no CPF nº 092.844.084-23 e a Sra. **Érica Vieira da Silva**, Presidente e Secretária respectivamente do Conselho Tutelar deste Município 01 (uma) diária a cada uma, para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, a serviço.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:76075AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2013.

REGULAMENTA O ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas, especialmente as inseridas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a permanência da falta de informações oriundas da gestão anterior, relativas às demonstrações contábeis, principalmente no que tange a: 1) posição dos restos a pagar; 2) comprovação dos limites prudenciais; 3) exibição das metas fiscais quanto ao cumprimento dos índices constitucionais; 4) posição das obras em andamento e inacabadas; 5) ausência de processos de despesas que possibilite a formalização das prestações de contas de convênios, acordos e/ou Contratos de Repasses;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manter o funcionamento das atividades administrativas sem que, diante da situação precária de informações, venha impedir o atendimento à população, principalmente àquela que permanentemente necessita das ações de governo, especialmente na área da saúde, educação e assistência social;
CONSIDERANDO, a necessidade de obedecer aos tramites legais dos processos licitatórios em andamento e posteriores, bem como o lançamentos de novos editais, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002;
CONSIDERANDO, a possibilidade da pretensão de prorrogação do estado de emergência administrativa está inserida no artigo 4º do Decreto Municipal nº 002/2013.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica instituída a prorrogação, em até 90(noventa) dias, o estado DE EMERGENCIA ADMINISTRATIVA.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente.
Serra Caiada-RN, 02 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AB686648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0095/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de manutenção em computadores, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **DALVANI DE FREITAS DANTAS E SILVA, CNPJ: 15.272.963/0001-11**. valor total ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:6AC44D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas **AB Empreendimentos, CNPJ nº 10.430.693/0001-06 e PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME, CNPJ N° 08.815.076/0001-87** impugnaram a documentação de habilitação da empresa **A. P. MARIZ TURISMO ME, CNPJ N° 08.191.933/0001-15,** de modo que concedemos a empresa impugnada o prazo até o dia 09 de abril de 2013 às 13h para apresentação de contrarrazões.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:D38FBA19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0103/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **PHOPODONT LTDA, DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA e SMB. COMERCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - EPP, CNPJ: 04.451.626/0001-75, 16.826.043/0001-60, 11.511.020/0001-43, 10.552.300/0002-18**. valor total: R$ 5.826,92 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:B297E153

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0123/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de março de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de março de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:29E73062

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0124/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de março de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de março de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Kaliel Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FFC9C1A0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0125/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DF2C8184

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0126/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de abril de 2013	60,00	30,00

( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B1846CFD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0127/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisco José Lopes de Souza**
Cargo/Função:	Diretor de Vigilância Sanitária, Epidêmica e Entomológica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de abril de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP tratar de assuntos relacionados ao Município no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2AE34622

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0128/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (Uma)	Natal/RN	29 de março de 2013	100,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de março de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Severina Monteiro à Maternidade Escola Januário Cicco, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado no setor de Obstetrícia no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3A8614E7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0129/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Francisca Félix da Silva ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para realização de tratamento especializado no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5631BAF3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0130/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de abril de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CC49B0D1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0131/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de abril de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Sirano B. de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:46AEB01E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0132/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Patos/PB	02 de abril de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 02 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Jarbas Jerônimo à Clínica Otoneuro, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para realização de tratamento especializado no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B1F99592

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0133/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2F282DAC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0134/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**03 de abril de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Hosana Ana de Oliveira ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor ambulatorial no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FA6F86FE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0135/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Alexandria/RN**	**04 de abril de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 04 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Maria de Fátima da Silva Araújo, Jovelina da Silva Domingos, Marinalva Brandão de Medeiros e Senhorinha Oliveira Neta, ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8A5278B9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0006/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José Roberto Garcia de Araújo**
Cargo/Função:	Conselheiro Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Natal/RN**	**05 de abril de 2013**	**100,00**	**50,00**
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 05 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir à Assembleia Legislativa do RN participar de audiência pública sobre o tema "Lei Federal nº 12.696/12 e Seus Reflexos na Administração Municipal", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de abril de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E63CD253

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0136/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Geralda Félix de Oliveira ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AE888E87

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0137/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Magna A. Diano da Silva ao Hospital Tiago Dias, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de Ultrassom, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D88FA1DC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0138/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6F8BB76C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0139/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	05 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 05 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Marinalva Brandão de Medeiros ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor de Angiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0914B000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 25030002. Objeto: serviço de melhoria nas estradas vicinais no município de Severiano Melo/RN. Vencedor(es): SECONH SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA, com o valor de R$ 72.960,00(Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais).. Conforme mapa compartivo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE. 04 de Abril de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:461B9228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2013 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos substitutos dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 01 – Nomear os membros do CAE, sendo representantes dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, representantes dos professores da educação básica pública e representante da sociedade civil.

I – Representantes dos pais de alunos matriculados na rede pública de ensino;
Magaly de Carvalho Porfirio – Titular
Maria Alexsandra de Araújo Farias – Titular

II – Representantes dos professores da educação básica pública;
Regina Cley Maria e Silva – Titular

III – Representante da sociedade civil (Associações Comunitárias de Sitio Novo/RN);
Maria das Vitorias de Souza Barros – Titular

Art. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prfeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:0B998DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I- **NOMEAR** MARIA JANAIR DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.381.224-26 portadora da cédula de Identidade nº 2.017.896 SSP/RN, e ALESSANDRA HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.867.964-86, portadora da cédula de Identidade nº 2.319.333, para formar a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL realizado em 2009 com vigência até 20/07/2013.
II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de março de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:BA7DF0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2013.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 3/2013, realizada em 30/01/2013, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA.**
A EMPRESA:
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA- CNPJ: 05.329.135/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Tangará/RN, em 30 de janeiro de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:50ECB3F1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2013 com início 22 de janeiro de 2013, realizada em 30 de janeiro de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA- CNPJ: 05.329.135/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Tangará/RN, 30 de janeiro de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO MURAL DESDE 01/02/2013

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:95E53E69

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
Processo nº 10.303/2013 - Pregão Presencial nº 3/2013 - CPL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA..
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 30 de janeiro de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
Contratada

ATO PUBLICADO DESDE 01/012/2013.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:91B61125

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2013.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 12/2013, realizada em 27/03/2013, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE MÊS/MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.555.440/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 230.400,00 (duzentos e trintamil, quatrocentos reais)**.

Tangará/RN, em 27 de março de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:C4F0EB23

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2013 com início 27 de fevereiro de 2013, realizada em 27 de março de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.555.440/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 230.400,00 (duzentos e trintamil, quatrocentos reais)**.

Tangará/RN, 27 de março de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4D8E2412

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE ARP

EXTRATO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Processo nº 11.574/2013 - Pregão Presencial nº 12/2013 - CPL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE MÊS/MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 27 de março de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:3C85C8AC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 15/2013.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 15/2013, realizada em 01/04/2013, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
B M TINOCO DE ANDRADE - ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2, LOTE 3, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 38.283,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais)**.

Tangará/RN, em 02 de abril de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:56286210

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 15/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2013 com início 15 de março de 2013, realizada em 01 de abril de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
B M TINOCO DE ANDRADE - ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2, LOTE 3, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 38.283,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais)**.

Tangará/RN, 02 de abril de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F20C3BCE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE ARP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: B M TINOCO DE ANDRADE - ME
Processo nº 11.589/2013 - Pregão Presencial nº 15/2013 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..
VALOR: R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 2 de abril de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E LAVES
Contratante

B M TINOCO DE ANDRADE - ME
Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6C419727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN
GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE 001/2013
A Comissão Permanente de Licitação do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DESTE, em cumprimento a Lei de Licitação, procedida pelo Senhor FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ÓLEO DIESEL E DERIVADOS.
FAVORECIDO: S&A AUTO POSTO LTDA
CNPJ:
VALOR GLOBAL R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL.

TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN, 11 DE JANEIRO DE 2013.

LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:556011B8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN
GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE 001/2013
A Comissão Permanente de Licitação do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DESTE, em cumprimento a Lei de Licitação, procedida pelo Senhor FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ÓLEO DIESEL E DERIVADOS.
FAVORECIDO: S&A AUTO POSTO LTDA
CNPJ:
VALOR GLOBAL R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL.

TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN, 11 DE JANEIRO DE 2013.

LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:6604EEEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN
GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
FAVORECIDA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN
CNPJ:
Valor total ESTIMADO de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), anual.
OBJETO: Fornecimento de água e esgotos, visando atender as necessidades de todas as unidades da Administração Pública municipal, durante o exercício de 2013.
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:B41D65AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN
GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:
Valor total ESTIMADO de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), anual.

OBJETO: Fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades da Sec. Municipal de Tenente Laurentino Cruz - RN, durante o exercício de 2013.
BASE LEGAL: Artigo 25,Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:0E819DFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN
GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DESTE, em cumprimento a Lei de Licitação, procedida pelo Senhor FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.
CNPJ:
Valor total ESTIMADO de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), anual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL.

TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN, 11 DE JANEIRO DE 2013.

LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:AA07A90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VENCEDOR DO PROCESSO Nº 0016/2013, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0016/2013, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2013, foi a senhora: THUANNY CRISTINY GALDINO VERISSIMO - CPF: 107.120.334-75 que venceu o item 01, com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 03 de abril de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E757DDFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO Nº 16/2013, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 16/2013, PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 2/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a senhora, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) THUANNY CRISTINY GALDINO VERISSIMO
CPF: 107.120.334-75

Tibau/RN, 04 de abril de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ED376634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VENCEDOR DO PROCESSO Nº 0017/2013, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0017/2013, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2013, foi o senhor: JOSE EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS - CPF: 850.436.644-87 que venceu o item 01, com valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 03 de abril de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B5A4E3AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO Nº 17/2013, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 3/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 17/2013, PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 3/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocado o senhor, abaixo relacionado, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) JOSE EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS CPF: 850.436.644-87

Tibau/RN, 04 de abril de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A189065B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 087/2013 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 087/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E A INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TIBAU – GESTÃO 2013/2014, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 036/1998 de 30/11/1998;

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a Instância de Controle do Programa Bolsa Família – Gestão 2013/2014, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Lidiane Marques da Cost**a**
Suplente: Maria Josileide de Souza

II – EDUCAÇÃO
Titular: Maria do Socorro do Nascimento
Suplente: Francisco Jucifran Fernandes Costa

III – SAÚDE
Titular: Richardson Fagner de Oliveira Granjeiro
Suplente: José Lucas Freire Lopes

IV – FINANÇAS
Titular: Francisco José de Souza Filho
Suplente: Aureliano Marques de Oliveira Junior

SOCIEDADE CIVIL

I – PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Sebastiana Maria da Conceição
Suplente: Geovana Soares Augusta

II – USUÁRIOS – ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE TIBAU
Titular: Maria do Socorro Lopes
Suplente: Raimundo José da Silva

III – TRABALHADORES – CRESS
Titular: Narah Jaqueline Régis Nogueira
Suplente: Linda Karianely Lucas de Linhares

IV – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Francisca Ozelita da Silva
Suplente: João Batista da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de Abril de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2BED326A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 00333 - DENOMINA DE FRANCISCA REBOUÇAS DO NASCIMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 00333 DE 04/04/2013

DENOMINA DE FRANCISCA REBOUÇAS DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina de **FRANCISCA REBOUÇAS DO NASCIMENTO**, a Avenida "04", iniciado na Quadra 25, Loteamento Jardim de Alícia, município de Tibau/RN.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 04 de Abril de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4F59419E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 044/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **05 de abril de 2013, às 07:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Ruy Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de abril de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:72058F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 045/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **05 de abril de 2013, às 07:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Ruy Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de abril de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:458BF4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 053/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **05 de abril de 2013, às 07:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Ruy Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de abril de 2013, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de abril de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8197914F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 060-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Sra. KELLY CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, potiguar, casada, Portadora do CPF n.° 007.838.634-97 e RG nº 001.658.235- SPP/RN, para o cargo de Assessora de Gabinete-Símbolo-CC-1.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8076A83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 061-GPMTB/2013.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Sra. DENISE CLEIDE DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, potiguar, casada, Portadora do CPF n.° 040.900.834-60 e RG nº 1.650.149- SPP/RN, para o cargo de Chefe do Setor de Ensino Especial -Símbolo-CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B1B36BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 062-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Srta. FLÁVIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, potiguar, solteira, Portadora do CPF n.° 079.344.414-44 e RG nº 2.840.937- SPP/RN, para o cargo de Coordenadora Geral do Centro de Saúde -Símbolo-SM.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AEC80A79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 048/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO: **Contratação Direta para aquisição de Conjuntos Escolares para Escola Municipal Paulino Batista de Araújo.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP**,** perfazendo a importância global de **R$ 7.750,00** (sete mil, setecentos e cinqüenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição Direta de Conjuntos Escolares para Escola Municipal Paulino Batista de Araújo,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C5FA6360

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 032/2013

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 032/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 048/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP; OBJETO: Aquisição de Conjuntos Escolares para Escola Municipal Paulino Batista de Araújo; PRAZO PARA ENTREGA: Até quinze (15) dias do recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.122.0017.0017.2058 – Aquisição e Equipamentos Permanentes; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0F53D566

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 034/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 050/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
ASSUNTO: **Contratação Direta para aquisição de Aspirador de Pó.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **J. R. ELETRODOMESTICO LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 356,00** (trezentos e cinquenta e seis reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição Direta de Aspirador de Pó** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DE1F73E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 034/2013

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 034/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 050/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: J. R. ELETRODOMESTICO LTDA; OBJETO: Aquisição de Aspirador de Pó; PRAZO PARA ENTREGA: Até (cinco) 05 dias do recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.15.122.0010.0010.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:435A8B3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 035/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 051/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos
ASSUNTO: **Contratação Direta para aquisição de Material Esportivo**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **MASTER SPORT COM. E IND. LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 6.758,70** (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais, e setenta centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de Material Esportivo** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN - Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:362254F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 035/2013

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 035/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 051/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MASTER SPORT COM. E IND. LTDA; OBJETO: Aquisição de Material Esportivo; PRAZO PARA ENTREGA: Até (cinco) 05 dias do recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 6.758,70 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais, e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.21.695.0037.0037.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D8A77210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2013

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 469/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MARCEL BUENO ALMEIDA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.728.464-93, portador da cédula de Identidade nº 2.123.476 - SSP/RN, do cargo comissionado de **CHEFE DE CONTROLE FINANCEIRO**, junto a Secretaria de Finanças do Município de Touros, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 03 de abril de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:ABFC97B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MARCEL BUENO ALMEIDA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.728.464-93, portador da cédula de Identidade nº 2.123.576 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE INFORMAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013, data da sanção da Lei Complementar nº 010/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 03 de abril de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:8D11D99E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente).
Contratada: MCI – FERREIRAPRODUÇÕESE EVENTOS - ME
Objeto : Contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Assum Preto e Banda Inala para o Festival de Verão em Touros 2013.
Valor : R$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais).
Fundamentação Legal : inciso III, artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 19.01.2013.
Assinaturas: MCI – Ferreira Produções Eventos - ME e Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0C347826

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente).
Contratada: MCI – FERREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS -ME
Objeto : Contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com o Cantor André Luvi, para o Festival de Verão em Touros 2013.
Valor : R$ 8.000,00(Oito Mil Reais).
Fundamentação Legal : inciso III, artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 26.01.2013.
Assinaturas: MCI – Ferreira Produções Eventos - ME e Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F362286B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 21.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Deixe de Brincadeira para o Festival de Verão de Touros 2013”,

promovido por este Município, pelo valor global de R$ 10.000,00 – (Dez Mil Reais), em nome da empresa FORRÓ DEIXE DE BRINCADEIRA LTDA ME, CNPJ: 14.898.657/000-22, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:81439430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente).
Contratada: FORRÓ DEIXE DE BRINCADEIRA LTDA - ME
Objeto : Contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Deixe de Brincadeira, para o Festival de Verão em Touros 2013.
Valor : R$ 10.000,00(Dez Mil Reais).
Fundamentação Legal : inciso III, artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 26.01.2013.
Assinaturas: Forró Deixe de Brincadeira Ltda- ME e Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:60CC4BB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 10.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de Profissional para apresentação de show artístico, com o Cantor Pedro Luccas para o festival de "Verão em Touros 2013", promovido por este Município, pelo valor global de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) em nome de Pedro Name Di Lucas, CPF: 054.052.264-32, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 10 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1B8CCC92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente).
Contratada: DENILSON GOMES DA SILVA
Objeto : Contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Simplicidade, para o Festival de Verão em Touros 2013.
Valor : R$ 1.000,00(Um Mil Reais).
Fundamentação Legal : inciso III, artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 18.01.2013.
Assinaturas: Denilson Gomes da Silva e Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AE7668B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 15.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banca Simplicidade para o festival de "Verão em Touros 2013", promovido por este Município, pelo valor global de R$ 1.000,00 – (Um Mil Reais), em nome da empresa Denílson Gomes da Silva, CNPJ: 010.309.264-17, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 15 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:92AA46BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Educação).
Contratada: ADELAIDE ÁUREA DE FRANÇA SOUZA
Objeto : Locação de um imóvel, localizado na Av. Lucilo Afonso do Nascimento, nº399 – centro- Touros/RN, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI).
Valor Global: R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 03/01/2013 à 31.12.2013.
Assinaturas: Adelaide Aúrea de França Souza e Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BBCD3AB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a Locação de imóvel, localizado na rua Cel. Antônio Antunes, nº 31(térreo) centro – Touros, destinado ao funcionamento da biblioteca municipal deste Município, com o valor de R$ 800,00(Oitocentos Reais), em nome de Hugo Felipe de Assunção, CPF: 077.837.664-80, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3D132A23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 30.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a locação de um imóvel, localizado na rua projeta, s/n - esquina do brasil -centro para instalação e funcionamento do ensino fundamental da Escola Municipal Gaspar França, na sede do município de touros, valor Global de R$ 14.916,00 (Quatorze Mil Novecentos Dezesseis Reais), em nome de Francisca Valmísia do Nascimento Silva, CPF: 031.645.144-41, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4458B39B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Educação).
Contratada: FRANCISCA VALMÍSIA DO NASCIMENTO SILVA
Objeto : Locação de um imóvel localizado na rua: Projetada, S/N – Esquina do Brasil – centro, destinado a instalação e funcionamento do ensino fundamental da Escola Municipal Gaspar França, sede do Município.
Valor Global: R$ 14.916,00(Quartoze Mil, Novecentos e Dezesseis Reais).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 01/02/2013 à 31.12.2013.
Assinaturas: Francisca Valmísia do Nascimento Silva e Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:54A102DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Educação).
Contratada: HUGO FELIPE DE ASSUNÇÃO FARIAS
Objeto : Locação de um imóvel localizado na rua: Cel. Antônio Antunes, nº 31(Térreo)– centro, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal neste Município.
Valor Global: R$ 800,00(Oitocentos Reais).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 03/01/2013 à 31.01..2013.
Assinaturas: Hugo Felipe de Assunção Farias e Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:578114E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO N. º 038/2013 – PREGÃO N. º 002/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema, nomeado pela Portaria 025/2013, de 19 de Fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas nas leis federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, e tendo em vista a decisão tomada na sessão pública realizada no dia 26 de março de 2013, onde as empresas melhores classificadas em 1º, 2º e 3º colocadas comprovem a exequibilidade dos preços ofertados. Portanto, em virtude da não comprovação fica desde já os demais licitantes: G. J. S. FONSECA CARNES E CEREAIS; M. N. FERREIRA – ME; RUIVAN CARLOS MORAIS; JAIRO LUIZ DE CARVALHO COSTA; U. P. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – ME; R I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME; LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e JEOVA SOBRAL DANTAS – ME convocados para se fazerem presentes à uma sessão marcada para o dia **09 de abril de 2013, às 09h00min,** para nova fase de lances e apresentação de documentos de habilitação, na sala de licitações, situada na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN.

Upanema-RN, em 04 de abril de 2013.

GEOMAR DOS SANTOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C17F0B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 05/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 031/2013 - Dispensa de Licitação 05/2013 que tem como objeto: **Aquisição de caixas d'águas para diversos prédios públicos do Município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 05/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **DADIM E JUCIANO MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ nº 17.071.591.0001-90
OBJETO: **Aquisição de caixas d'águas para diversos prédios públicos do Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, unidades 02.009 Classificação Econômica 15.451.0015.2017.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VIGÊNCIA: 04 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:FC727009

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 06/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 032/2013 - Dispensa de Licitação 06/2013 que tem como objeto: **Aquisição de uma moto de 150 cilindradas para uso da secretaria de educação da prefeitura de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 06/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADO: **P N MOTOS ALTO OESTE LTDA**
CNPJ nº 01.984.870/0001-05
OBJETO: **Aquisição de uma moto de 150 cilindradas para uso da secretaria de educação da prefeitura de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.133,00 (sete mil e cento e trinta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, unidades 02.006 Classificação Econômica 12.361.0012.2094.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ MOTOS
VIGÊNCIA: 04 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:28E01DD4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 011/2012, que teve como vencedora no **LOTE 01** a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ 07.055.280/0001-84**, no valor total de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), o **LOTE 02** a empresa **PHOSPODONT LTDA CNPJ 07.055.280/0001-84**, no valor total de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete reais), e os **LOTES 03, 04, 05 e 06** a empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 12.305.387/0001-73, no valor de R$ 75.861,89 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). Venha-Ver/RN, 04.04.2013. Edivam Ferreira da Silva, Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº. 007/2013
ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2013, tendo como objeto: Aquisição de medicamentos básicos, injetáveis, material de uso hospitalar, Material/Reagente para Laboratório e Medicamentos Psicotrópicos o **LOTE 01** a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ 07.055.280/0001-84**, no valor total de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), o **LOTE 02** a empresa **PHOSPODONT LTDA CNPJ 07.055.280/0001-84**, no valor total de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete reais), e os **LOTES 03, 04, 05 e 06** a empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 12.305.387/0001-73, no valor de R$ 75.861,89 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). Venha-Ver/RN, 04.04.2013. Edivam Ferreira da Silva, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o processo licitatório nº 007/2013, conforme segue: **LOTE 01** a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ 07.055.280/0001-84**, no valor total de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), o **LOTE 02** a empresa **PHOSPODONT LTDA CNPJ 07.055.280/0001-84**, no valor total de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete reais), e os **LOTES 03, 04, 05 e 06** a empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 12.305.387/0001-73, no valor de R$ 75.861,89 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). Venha-Ver/RN, 04.04.2013. Expedito Salviano, Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:999D4A14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013 – FMS/PVV

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Presidente Gledson Antonio Dias de Oliveira.
Contratado: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ 07.055.280/0001-84**
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos, injetáveis, material de uso hospitalar, Material/Reagente para Laboratório e Medicamentos Psicotrópicos.
Valor total do Contrato: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão Presencial nº 007/2013).
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2013.
Data do Contrato: 04 de abril de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA'
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:B105E850

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013 – FMS/PVV

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Presidente Gledson Antonio Dias de Oliveira.
Contratado: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73 Objeto: Aquisição de medicamentos básicos, injetáveis, material de uso hospitalar, Material/Reagente para Laboratório e Medicamentos Psicotrópicos.
Valor total: R$ 75.861,89 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão Presencial nº 007/2013).
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2013.
Data do Contrato: 04 de abril de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA'
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F94A1097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013 – FMS/PVV

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Presidente Gledson Antonio Dias de Oliveira.
Contratado: **PHOSPODONT LTDA CNPJ 07.055.280/0001-84**
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos, injetáveis, material de uso hospitalar, Material/Reagente para Laboratório e Medicamentos Psicotrópicos.
Valor total deste contrato: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão Presencial nº 007/2013).
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2013.
Data do Contrato: 04 de abril de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA'
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:B604AE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES

Município de Viçosa - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior)+(c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00 2
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior)+(c)
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema
Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:23
Notas: 1 Considerar que o Saldo financeiro no final de 2011 (necessário para o cálculo do saldo em 2012) foi de 0,00.

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:2938D826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Viçosa - RN
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Jan a Fev/2013	Até Fev/2013
RECEITAS		
Previsão inicial	15.774.000,00	15.774.000,00
Previsão atualizada	15.774.000,00	15.774.000,00
Receitas realizadas	1.627.344,88	1.627.344,88
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	15.774.000,00	15.774.000,00
Créditos Adicionais	1.058.830,40	1.058.830,40
Dotação Atualizada	16.832.830,40	16.832.830,40
Despesas empenhadas	1.257.804,79	1.257.804,79
Despesas liquidadas	661.499,77	661.499,77
Superávit Orçamentário	965.845,11	965.845,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Jan a Fev/2013	Até Fev/2013
Despesas empenhadas	1.257.804,79	1.257.804,79
Despesas liquidadas	661.499,77	661.499,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Fev/2013
Receita Corrente Líquida		8.223.551,36
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Jan a Fev/2013	Até Fev/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.193.208,06	0,00
Resultado Primário	0,00	962.782,93	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Jan a Fev/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fev/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	280.846,75	25,00	20,05

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	107.472,95	60,00	61,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:25

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:0D4169D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 017/2013

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 017/2013, destinado à Locação de veículos, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

12.995.411/0001-43 - F A NUNES GONDIM ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1130	MÊS VEICULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2 VEICULOS TIPO CAÇAMBA, CAPACIDADE MINIMA DE 6 TONELADAS	10	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00
2	1129	MÊS VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO VEICULO TIPO CABINE DUPLA, CAPACIDADE DO TAMQUE MINIMA DE 76 LITROS, POTENCIA MINIMA 186 CV, MOTOR 2.8 TURBO DIESEL.	10	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
3	1131	MÊS VEICULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VEICULO COLETIVO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS, GASOLINA.	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 135.000,00
Valor total homologado da Licitação: R$ 135.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 22/03/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:055C2EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	309.000,00	309.000,00	9.364,28	3,03
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	1.459,27	7,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	140.000,00	3.837,47	2,74
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	119.000,00	119.000,00	4.067,54	3,42
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.200.814,00	11.200.814,00	1.943.295,70	17,35

Cota-Parte FPM	8.676.024,00	8.676.024,00	1.685.702,23	19,43
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	163,23	4,08
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	7.042,88	7,04
Cota-Parte ICMS	2.415.790,00	2.415.790,00	250.239,61	10,36
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	147,75	2,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
= I + II	11.509.814,00	11.509.814,00	1.952.659,98	16,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.032.440,00	4.032.440,00	388.915,16	9,64
Provenientes da União	3.441.040,00	3.441.040,00	365.203,71	10,61
Provenientes dos Estados	521.400,00	521.400,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.000,00	70.000,00	23.711,45	33,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.278.560,00	18.278.560,00	2.563.760,46	14,03
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.620.000,00	22.620.000,00	2.962.039,90	13,09
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.060.640,00	5.060.640,00	283.365,84	5,60
Pessoal e Encargos Sociais	3.794.040,00	3.794.040,00	256.504,12	6,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.266.600,00	1.266.600,00	26.861,72	2,12
DESPESAS DE CAPITAL	872.000,00	872.000,00	251,60	0,03
Investimentos	872.000,00	872.000,00	251,60	0,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.932.640,00	5.932.640,00	283.617,44	4,78

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.932.640,00	5.932.640,00	283.617,44	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	388.915,16	388.915,16	388.915,16	137,13
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	365.203,71	365.203,71	365.203,71	128,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	23.711,45	23.711,45	23.711,45	8,36
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.543.724,84	5.543.724,84	-105.297,72	-37,13

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		-1.124,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.346.340,00	5.346.340,00	283.617,44	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	206.300,00	206.300,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.932.640,00	5.932.640,00	283.617,44	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:51D7E52D

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		

													12 MESES)	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.251,90	1.784.447,02	3.350.698,92	24.100.962,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,21	9.675,98	11.798,19	319.158,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,55	1.919,92	3.837,47	140.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,66	1.404,61	1.459,27	20.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.067,54	4.067,54	119.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	2.283,91	2.433,91	25.158,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.554,76	9.554,76	70.462,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,64	2.221,85	3.552,49	128.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.711,45	23.711,45	70.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.003,21	1.739.282,98	3.299.286,19	23.451.342,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.729,10	966.973,13	1.685.702,23	8.676.024,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.405,26	112.834,35	250.239,61	2.415.790,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.119,50	1.923,38	7.042,88	100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,23	163,23	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,75	0,00	147,75	5.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.389,80	455.544,08	873.933,88	5.018.948,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.211,80	201.844,81	482.056,61	7.227.580,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,84	0,00	2.795,84	62.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.280,26	216.378,76	388.659,02	2.240.962,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.280,26	216.378,76	388.659,02	2.240.962,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393.971,64	1.568.068,26	2.962.039,90	21.860.000,00
FONTE:														

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1F2731D4

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	dezembro do exercício				Em Exercícios Anteriores	dezembro do exercício				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE:											

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:94B21689

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-16.839,84
DEDUÇÕES (II)	83.700,88	0,00	1.198.177,27
Disponibilidade de Caixa bruta	83.700,88	0,00	1.275.370,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	22.228,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	99.422,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-83.700,88	0,00	-1.215.017,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-83.700,88	0,00	-1.215.017,11

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.215.017,11	-1.131.316,23

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0C7EE208

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.737.800,00	2.958.487,41	2.958.487,41	0,00
Receitas Tributárias	319.158,00	11.798,19	11.798,19	0,00
IPTU	15.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	140.000,00	3.837,47	3.837,47	0,00
ITBI	20.000,00	1.459,27	1.459,27	0,00
IRRF	119.000,00	4.067,54	4.067,54	0,00
Outras receitas tributárias	25.158,00	2.433,91	2.433,91	0,00
Receitas de Contribuições	70.462,00	9.554,76	9.554,76	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	70.462,00	9.554,76	9.554,76	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	128.000,00	3.552,49	3.552,49	0,00
(-) Aplicações Financeiras	122.200,00	3.552,49	3.552,49	0,00
Transferências Correntes	21.210.380,00	2.910.627,17	2.910.627,17	0,00
Cota-parte do FPM	6.940.820,00	1.348.561,85	1.348.561,85	0,00
Cota-parte do ICMS	1.932.632,00	200.191,73	200.191,73	0,00
Convênios	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.726.928,00	1.361.873,59	1.361.873,59	0,00
Demais Receitas Correntes	132.000,00	26.507,29	26.507,29	0,00
Dívida Ativa	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	90.000,00	26.507,29	26.507,29	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	760.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	740.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	590.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	740.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.477.800,00	2.958.487,41	2.958.487,41	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.008.441,11	1.908.437,67	1.908.437,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.045.937,36	1.518.086,91	1.518.086,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.962.503,75	390.350,76	390.350,76	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.008.441,11	1.908.437,67	1.908.437,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.511.558,89	21.446,43	21.446,43	0,00
Investimentos	4.151.558,89	4.606,59	4.606,59	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	360.000,00	16.839,84	16.839,84	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) 4.151.558,89		4.606,59	4.606,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.260.000,00	1.913.044,26	1.913.044,26	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	217.800,00	1.045.443,15	1.045.443,15	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5BEB1231

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	309.000,00	309.000,00	9.364,28	9.364,28	3,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	1.459,27	1.459,27	7,30
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	1.459,27	1.459,27	7,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	140.000,00	3.837,47	3.837,47	2,74
1.3.1- ISS	140.000,00	140.000,00	3.837,47	3.837,47	2,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	119.000,00	119.000,00	4.067,54	4.067,54	3,42
1.4.1- IRRF	119.000,00	119.000,00	4.067,54	4.067,54	3,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.204.814,00	11.204.814,00	1.943.295,70	1.943.295,70	17,34
2.1- Cota-Parte FPM	8.676.024,00	8.676.024,00	1.685.702,23	1.685.702,23	19,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.676.024,00	8.676.024,00	1.685.702,23	1.685.702,23	19,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.415.790,00	2.415.790,00	250.239,61	250.239,61	10,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	147,75	147,75	2,96
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	163,23	163,23	4,08
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	7.042,88	7.042,88	7,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.513.814,00	11.513.814,00	1.952.659,98	1.952.659,98	16,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	658.200,00	658.200,00	41.728,77	41.728,77	6,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	175.000,00	175.000,00	41.728,77	41.728,77	23,85
5.2- Outras Transferências do FNDE	483.200,00	483.200,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	680.000,00	680.000,00	1.216,78	1.216,78	0,18

6.1- Transferências de Convênios	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.216,78	1.216,78	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.338.200,00	1.338.200,00	42.945,55	42.945,55	3,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.240.962,00	2.240.962,00	388.659,02	388.659,02	17,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.735.204,00	1.735.204,00	337.140,38	337.140,38	19,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	483.158,00	483.158,00	50.047,88	50.047,88	10,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	29,55	29,55	2,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	800,00	800,00	32,63	32,63	4,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.408,58	1.408,58	7,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.018.948,00	5.018.948,00	873.933,88	873.933,88	17,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.988.948,00	4.988.948,00	455.544,08	455.544,08	9,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	30.000,00	30.000,00	418.389,80	418.389,80	1.394,63
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.747.986,00	2.747.986,00	66.885,06	66.885,06	2,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.836.202,69	4.698.445,86	675.969,51	675.969,51	14,39
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.836.202,69	4.698.445,86	675.969,51	675.969,51	14,39
14- OUTRAS DESPESAS	1.597.145,31	1.566.674,15	149.521,28	149.521,28	9,54
14.1- Com Educação Infantil	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.069.745,31	1.039.274,15	149.521,28	149.521,28	14,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.433.348,00	6.265.120,01	825.490,79	825.490,79	13,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.000,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	4.000,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,26
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.878.453,50	2.878.453,50	488.165,00	488.165,00	16,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.005.948,00	5.837.720,01	825.490,79	825.490,79	14,14
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.905.948,00	5.737.720,01	825.490,79	825.490,79	14,39
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.533.348,00	6.365.120,01	825.490,79	825.490,79	12,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	66.885,06
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	418.389,80
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,26
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.440,51
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	486.715,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	338.775,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.533.348,00	6.365.120,01	825.490,79	825.490,79	12,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,26	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	873.933,88	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	873.933,88	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,26	0,00

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3FFDAFEE

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	309.000,00	309.000,00	9.364,28	3,03
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	1.459,27	7,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	140.000,00	3.837,47	2,74
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	119.000,00	119.000,00	4.067,54	3,42
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.200.814,00	11.200.814,00	1.943.295,70	17,35
Cota-Parte FPM	8.676.024,00	8.676.024,00	1.685.702,23	19,43
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	163,23	4,08
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	7.042,88	7,04
Cota-Parte ICMS	2.415.790,00	2.415.790,00	250.239,61	10,36
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	147,75	2,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
= I + II	11.509.814,00	11.509.814,00	1.952.659,98	16,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.032.440,00	4.032.440,00	388.915,16	9,64
Provenientes da União	3.441.040,00	3.441.040,00	365.203,71	10,61
Provenientes dos Estados	521.400,00	521.400,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.000,00	70.000,00	23.711,45	33,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.278.560,00	18.278.560,00	2.563.760,46	14,03
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.620.000,00	22.620.000,00	2.962.039,90	13,09
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.060.640,00	5.060.640,00	283.365,84	5,60
Pessoal e Encargos Sociais	3.794.040,00	3.794.040,00	256.504,12	6,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.266.600,00	1.266.600,00	26.861,72	2,12
DESPESAS DE CAPITAL	872.000,00	872.000,00	251,60	0,03
Investimentos	872.000,00	872.000,00	251,60	0,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.932.640,00	5.932.640,00	283.617,44	4,78

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.932.640,00	5.932.640,00	283.617,44	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	388.915,16	388.915,16	388.915,16	137,13
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	365.203,71	365.203,71	365.203,71	128,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	23.711,45	23.711,45	23.711,45	8,36
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.543.724,84	5.543.724,84	-105.297,72	-37,13

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		-1.124,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.346.340,00	5.346.340,00	283.617,44	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	206.300,00	206.300,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.932.640,00	5.932.640,00	283.617,44	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:EDEF81F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial	-		22.620.000,00
Previsão Atualizada	-		22.620.000,00
Receitas Realizadas	2.962.039,90		2.962.039,90
Déficit Orçamentário	-		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial	-		22.620.000,00
Créditos Adicionais	-		0,00
Dotação Atualizada	-		22.620.000,00
Despesas Empenhadas	6.655.214,94		6.655.214,94
Despesas Liquidadas	1.929.884,10		1.929.884,10
Superávit Orçamentário	-		1.032.155,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.655.214,94		6.655.214,94
Despesas Liquidadas	1.929.884,10		1.929.884,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	2.962.039,90		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.131.316,23	0,00%
Resultado Primário	0,00	1.045.443,15	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	338.775,16	<18% / 25%>	17,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	675.969,51	60%	76,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-105.297,72	15%	-1.124,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C760B4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
SALÁRIOS MARÇO/2013 DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN
CNPJ: 08.096.372/0001-75
RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro
Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br
SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013

FiltrosFuncionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .		Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999			
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	EmiteInativos?NAO	Emite Afastados? SIM	Emite Demitidos? SIM		Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999		Grupo de Contas: 000/999					

Código	Nome	Admissã	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:01 - GABINETE CIVIL									
Departamento:01 000 GABINETE CIVIL									
00000945	ALYSSON MOISES DE	01/01/2013	00083/ /	VICE - PREFEITO	031.633.404.90	6.000,00	6.000,00	1.191,10	4.808,90
00000973	ANTONIO GOMES DOS	01/02/2013	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	422.394.784.20	678,00	678,00	54,24	623,76
00000927	CLAUDIANA SOARES DANTAS	02/01/2013	00121/ /	COORD. MUN. DE DEFESA CIVIL	007.462.324.97	699,88	723,24	55,99	667,25
00000978	ENILSON FERNANDES DOS	01/03/2013	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	031.560.884.63	678,00	678,00	54,24	623,76
00000928	GLECIA OLIVEIRA DE	02/01/2013	00006/ /	ASSESSOR ESPECIAL	068.488.644.80	699,88	723,24	55,99	667,25
00000929	HEIDENOR LINS DE FARIA	02/01/2013	00043/ /	DIRETOR DE NUCLEOS RURAIS	254.758.194.91	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
00000938	JANNY LAURA ARAUJO DE	02/01/2013	00011/ /	CHEFE DE GABINETE CIVIL	083.281.544.63	2.500,00	2.500,00	313,56	2.186,44
00000972	JOSE DOS SANTOS FILHO	01/02/2013	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	199.146.954.34	678,00	678,00	54,24	623,76
00000930	KALIANE DA SILVA FARIA	02/01/2013	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	073.069.964.10	678,00	678,00	54,24	623,76
00000979	MURYELLE ARAUJO DANTAS	08/03/2013	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	077.337.924.01	678,00	519,80	41,58	478,22
00000967	RAIMUNDO JULIAO DA SILVA	03/01/2013	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	009.460.074.03	678,00	678,00	54,24	623,76
00000937	SUERDA SOUZA DA SILVA	02/01/2013	00033/ /	COORDENADOR DE NUCLEO	050.489.014.01	678,00	701,36	54,24	647,12
00000966	URBANO BATISTA DE FARIA	01/01/2013	00053/ /	PREFEITO	004.738.394.15	12.000,00	12.000,00	2.793,80	9.206,20
00000932	VALKIRIA SOARES DE LIMA	02/01/2013	00087/ /	COORD. DIVULG. PUBLIC. ATOS	061.319.244.30	699,88	699,88	55,99	643,89
Totais da Quebra Departamento: 14 Funcionário(s)						28.542,01	28.453,89	4.929,15	23.524,74
Totais da Quebra Secretaria: 14 Funcionário(s)						28.542,01	28.453,89	4.929,15	23.524,74
Secretaria:02 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
Departamento:02 000 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
00000933	ANGELA MARIA MONTEIRO	02/01/2013	00034/ /	COORDENADOR DE	054.554.464.52	699,88	699,88	55,99	643,89

00000759	CLARA MONISE SILVA	10/02/2011	00116/	/	CONTADOR	067.757.174.74	1.120,50	1.680,75	188,61	1.492,14
00000742	EPITACIO MONTEIRO DE	01/02/2011	00039/	/	DIRETOR DE APOIO	033.790.494.41	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
00000521	INGRID VANESSA DANTAS	01/11/2005	00062/	/	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	026.290.774.70	2.500,00	2.595,82	330,50	2.265,32
00000934	JAIBSON COSTA DO	02/01/2013	00088/	/	DIRETOR DE ORCAMENTO E	051.375.324.95	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
00000551	JOSE LEONCIO FURTUNATO	10/01/2006	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	039.204.254.13	678,00	711,90	79,55	632,35
00000965	JOSEANE DANTAS DA SILVA	02/01/2013	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	051.931.444.11	678,00	701,36	76,84	624,52
00000043	JOSILENE ARAUJO DOS	01/04/1987	00010/	/	AUXILIAR SERVICO GERAIS	007.919.854.66	678,00	847,50	253,18	594,32
00000066	MATILDE RAMALHO M DE	12/03/1988	00010/	/	AUXILIAR SERVICO GERAIS	027.085.804.00	678,00	706,25	79,10	627,15
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN										
CNPJ: 08.096.372/0001-75										
RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro										
Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br										
SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013										
FiltrosFuncionário: 00000000/99999999		Vínculo: 00/99		Cargo: 00000. .		Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999				
Projeto Atividade: 0000/9999		Banco: 000/999		/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Emite Inativos?NAO	Emite Afastados? SIM		Emite Demitidos? SIM	Percent. Bruto/Liquido até 100,00	
Classificação: 00000/9999					Grupo de Contas: 000/999					
Código	Nome	Admissã		Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:02 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO										
Departamento:02 000 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO										
00000935	ONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	02/01/2013	00044/	/	DIRETOR DE RECURSOS	761.218.104.59	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
Totais da Quebra Departamento: 10 Funcionário(s)							10.621,49	11.532,57	1.350,87	10.181,70
Totais da Quebra Secretaria: 10 Funcionário(s)							10.621,49	11.532,57	1.350,87	10.181,70
Secretaria:03 - FINANCAS E TRIBUTACAO										
Departamento:03 000 FINANCAS E TRIBUTACAO										
00000947	AURELIO VIEIRA BRITO	02/01/2013	00038/	/	DIRETOR DE TRIBUTACAO E	084.344.124.03	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
00000451	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO	04/01/2006	00068/	/	SEC. MUN. DE FINANCIA E	736.820.044.91	2.500,00	2.625,00	335,65	2.289,35
Totais da Quebra Departamento: 2 Funcionário(s)							3.696,37	3.821,37	431,35	3.390,02
Totais da Quebra Secretaria: 2 Funcionário(s)							3.696,37	3.821,37	431,35	3.390,02
Secretaria:04 - AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE										
Departamento:04 000 AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE										
00000946	AMILTON DANTAS DOS	02/01/2013	00063/	/	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E	904.072.884.49	2.500,00	2.500,00	313,56	2.186,44
00000936	ANJELINA ARAUJO DE FARIA	02/01/2013	00029/	/	COORD. PROTECAO MEIO	074.879.624.07	699,88	699,88	55,99	643,89
00000034	ANTONIO RAIMUNDO DE	02/12/1983	00010/	/	AUXILIAR SERVICO GERAIS	041.215.304.11	678,00	870,86	90,40	780,46
00000931	ARTUR ALUIZIO FERNANDES	02/01/2013	00020/	/	COORD. CONT. REG. PROD.	012.563.704.79	699,88	723,24	55,99	667,25
00000959	LEON NASCIMENTO MARIZ	02/01/2013	00024/	/	COORD. GERAL ATIVID. AGRIC.	966.842.914.15	699,88	746,60	55,99	690,61
Totais da Quebra Departamento: 5 Funcionário(s)							5.277,64	5.540,58	571,93	4.968,65
Totais da Quebra Secretaria: 5 Funcionário(s)							5.277,64	5.540,58	571,93	4.968,65
Secretaria:05 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO										
Departamento:05 000 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO										
00000960	KAINARA DE FARIA	02/01/2013	00026/	/	COORD. GERAL DE DESENV.	009.545.284.25	699,88	699,88	55,99	643,89
00000961	STENIO GOMES DE ARAUJO	02/01/2013	00069/	/	SEC. MUN. DE DESENV.	024.830.964.17	2.500,00	2.500,00	313,56	2.186,44
Totais da Quebra Departamento: 2 Funcionário(s)							3.199,88	3.199,88	369,55	2.830,33
Totais da Quebra Secretaria: 2 Funcionário(s)							3.199,88	3.199,88	369,55	2.830,33
Secretaria:06 - INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN										
CNPJ: 08.096.372/0001-75										
RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro										
Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br										
SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013										
FiltrosFuncionário: 00000000/99999999		Vínculo: 00/99		Cargo: 00000. .		Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999				
Projeto Atividade: 0000/9999		Banco: 000/999		/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	EmiteInativos?NAO	Emite Afastados? SIM	Emite Demitidos? SIM		Percent. Bruto/Liquido até 100,00	
Classificação: 00000/9999 Grupo de					Contas: 000/999					
Código	Nome	Admissã		Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:06 - INFRA ESTRUTURAESERVICOS PUBLICOS										
Departamento:06 000 INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
00000760	ADRIANO JOSE DE MEDEIROS	11/02/2011	00097/	/	TRATORISTA	038.973.744.55	678,00	1.016,99	249,30	767,69
00000977	EDSON ALEX MONTEIRO DOS	26/02/2013	00096/	/	ELETRICISTA	054.705.734.27	678,00	881,40	70,51	810,89
00000829	EDYCARLOS DA SILVA	01/12/2011	00037/	/	COVEIRO	914.361.174.53	678,00	836,96	220,62	616,34
00000035	FRANCISCO DA COSTA NETO	30/09/1984	00052/	/	PEDREIRO	703.341.104.91	678,00	847,50	90,40	757,10
00000042	JOAO ARCANJO DA SILVA	02/05/1980	00052/	/	PEDREIRO	072.227.774.15	678,00	881,40	93,11	788,29
00000948	JOSE LUCENA DE ARAUJO	02/01/2013	00027/	/	COORD. GERAL DE INFRA-	296.456.464.72	699,88	699,88	55,99	643,89
00000943	JOSE PEREIRA DE SOUZA	02/01/2013	00066/	/	SEC. MUN. DE INFRA-	261.511.204.00	2.500,00	2.500,00	70,31	2.429,69
00000516	MARCONI DE SOUZA MORAIS	01/11/2005	00004/	/	ALMOXARIFE	038.988.184.89	678,00	896,80	143,65	753,15
00000968	TARCISIO BALBINO DOS	02/01/2013	00037/	/	COVEIRO	059.570.934.67	678,00	813,60	65,08	748,52
Totais da Quebra Departamento: 9 Funcionário(s)							7.945,88	9.374,53	1.058,97	8.315,56
Totais da Quebra Secretaria: 9 Funcionário(s)							7.945,88	9.374,53	1.058,97	8.315,56
Secretaria:07 - TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL										
Departamento:07 001 SECRETARIA										
00000939	DEOCLEIDE PEREIRA DE	02/01/2013	00071/	/	SEC. MUN. DE TRAB.	812.619.504.53	2.500,00	2.500,00	313,56	2.186,44

00000731	FLAVIO ROBERTO SANTOS DE	03/01/2011	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	071.606.974.13	678,00	678,00	76,84	601,16
00000828	GILDERLEIDSON DA SILVA	01/12/2011	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	049.164.804.90	678,00	847,49	90,39	757,10
00000949	JOSE XAVIER DOS SANTOS	02/01/2013	00025/	/	COORD. GERAL DE ACAO	011.823.514.17	699,88	699,88	55,99	643,89
00000796	LEILANY GOMES DE	01/08/2011	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	063.651.454.46	678,00	678,00	76,84	601,16
00000566	SEVERINO FLORENCIO DE	01/09/2006	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	057.832.064.90	678,00	711,90	79,55	632,35
Totais da Quebra Departamento: 6 Funcionário(s)							5.911,88	6.115,27	693,17	5.422,10
Departamento:07 002 CONSELHO TUTELAR										
00000862	AUDICLEIDE JASSIARA DOS S	04/05/2012	00012/	/	CONSELHEIRO	069.638.824.36	678,00	701,36	54,24	647,12
00000864	DIONEIDE LOPES DE	04/05/2012	00012/	/	CONSELHEIRO	032.268.764.06	678,00	701,36	54,24	647,12
00000860	JOANA JOB DA SILVA	04/05/2012	00012/	/	CONSELHEIRO	064.218.974.95	678,00	701,36	54,24	647,12
00000863	JOSE ROBERTO GARCIA DE	04/05/2012	00012/	/	CONSELHEIRO	085.714.244.54	678,00	678,00	54,24	623,76
00000861	MARIA JEANNE ARAUJO DOS	04/05/2012	00012/	/	CONSELHEIRO	052.253.904.12	678,00	724,72	54,24	670,48
Totais da Quebra Departamento: 5 Funcionário(s)							3.390,00	3.506,80	271,20	3.235,60
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN										
CNPJ: 08.096.372/0001-75										
RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro										
Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br										
SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013										
FiltrosFuncionário: 00000000/99999999		Vínculo: 00/99		Cargo: 00000. .		Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999				
Projeto Atividade: 0000/9999		Banco: 000/999		/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	EmiteInativos?NAO	Emite Afastados? SIM		Emite Demitidos? SIM		Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999					Grupo de Contas: 000/999					
Código	Nome	Admissã		Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:07 - TRABALHO, HABITACAOEASSISTENCIA SOCIAL										
Departamento:07 003 PROG. DE ERRADICACAO DO TRAB. INFANTIL										
00000841	EDINETE MARIA DE MEDEIROS	01/02/2012	00104/	/	ORIENTADOR SOCIO-	008.144.714.04	678,00	724,72	76,84	647,88
00000714	EULALIA EMILIA DE SOUZA	17/11/2010	00104/	/	ORIENTADOR SOCIO-	012.884.834.06	678,00	678,00	76,84	601,16
00000717	JOSEFA SILVANO E SILVA	17/11/2010	00104/	/	ORIENTADOR SOCIO-	037.569.134.06	678,00	701,36	76,84	624,52
00000709	JUELEIDE ALIMAELES ALVES	17/11/2010	00104/	/	ORIENTADOR SOCIO-	023.858.664.20	678,00	701,36	226,62	474,74
00000699	SEVERINA LINS LIMA NETA	17/11/2010	00104/	/	ORIENTADOR SOCIO-	030.862.454.84	678,00	678,00	76,84	601,16
00000872	ZORAIDE LOPES DA SILVA	04/06/2012	00104/	/	ORIENTADOR SOCIO-	513.143.474.20	678,00	678,00	76,84	601,16
Totais da Quebra Departamento: 6 Funcionário(s)							4.068,00	4.161,44	610,82	3.550,62
Departamento:07 004 CENTRO DE REF. DA ASSIST. SOCIAL										
00000700	AILDO DA SILVA PIMENTA	17/11/2010	00103/	/	ASSISTENTE SOCIAL	054.415.574.27	840,25	1.500,00	163,00	1.337,00
00000756	CESAR PEREIRA DE SANTANA	18/02/2011	00102/	/	PSICOLOGO	057.461.224.67	840,25	1.500,00	163,00	1.337,00
00000719	KATIA CILENE MEDEIROS DE	17/11/2010	00103/	/	ASSISTENTE SOCIAL	051.894.014.48	840,25	1.500,00	163,00	1.337,00
00000722	LUCELIA KELLY ALENCAR DE	17/11/2010	00102/	/	PSICOLOGO	064.464.994.18	840,25	1.500,00	163,00	1.337,00
Totais da Quebra Departamento: 4 Funcionário(s)							3.361,00	6.000,00	652,00	5.348,00
Departamento:07 005 CENTRO DE REF. ESP. DA ASSIST. SOCIAL										
00000746	FABRICIA DANTAS DE SOUZA	04/02/2011	00103/	/	ASSISTENTE SOCIAL	051.005.624.55	840,25	1.999,95	216,17	1.783,78
00000833	MICHELINE MEDEIROS DE	14/12/2011	00102/	/	PSICOLOGO	041.893.994.26	840,25	1.500,00	163,00	1.337,00
Totais da Quebra Departamento: 2 Funcionário(s)							1.680,50	3.499,95	379,17	3.120,78
Totais da Quebra Secretaria: 23 Funcionário(s)							18.411,38	23.283,46	2.606,36	20.677,10
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA										
Departamento:08 001 SECRETARIA										
00000950	ANA MARIA BELO DE OLIVEIRA	02/01/2013	00031/	/	COORD. GER. PLAN. AVA.	597.955.064.04	699,88	723,24	55,99	667,25
00000730	DANIEL DE ARAUJO GUEDES	04/01/2011	00050/	/	MOTORISTA	009.239.484.14	678,00	701,36	76,84	624,52
00000951	ERILENE MEDEIROS DE	02/01/2013	00090/	/	COORD. GER. ALIM. ESCOLAR	045.261.224.16	699,88	699,88	55,99	643,89
00000052	FRANCISCA MARTA	01/07/1988	00010/	/	AUXILIAR SERVICO GERAIS	042.149.804.84	678,00	813,60	87,68	725,92
00000941	GILMAR ARAUJO	02/01/2013	00065/	/	SEC. MUN. DE EDUCACAO E	021.780.274.58	2.500,00	2.500,00	313,56	2.186,44
00000010	GIRLANIA FERNANDES DE	01/01/1986	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	512.543.104.44	678,00	847,50	90,40	757,10
00000852	JOAO ADRIANO DOS SANTOS	16/04/2012	00050/	/	MOTORISTA	812.633.254.91	678,00	724,72	76,84	647,88
00000519	JOAO BATISTA DA SILVA	01/11/2005	00050/	/	MOTORISTA	877.444.574.04	678,00	735,26	79,55	655,71
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN										
CNPJ: 08.096.372/0001-75										
RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro										
Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br										
SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013										
FiltrosFuncionário: 00000000/99999999		Vínculo: 00/99		Cargo: 00000. .		Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999				
Projeto Atividade: 0000/9999		Banco: 000/999		/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	EmiteInativos?NAO	Emite Afastados? SIM	Emite Demitidos? SIM		Percent. Bruto/Liquido até 100,00	
Classificação: 00000/9999				Grupo de Contas: 000/999						
Código	Nome	Admissã		Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA										
Departamento:08 001 SECRETARIA										
00000016	MARIA GILSA DE SOUSA	01/01/1986	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	512.547.274.34	678,00	894,22	90,40	803,82
00000971	MARIA JOANA FERNANDES DE	02/01/2013	00016/	/	COORD. GER. ADM.E RH	100.571.604.81	699,88	699,88	55,99	643,89
00000011	MARIA LUCIA DE ARAUJO	02/05/1988	00010/	/	AUXILIAR	202.184.194.49	678,00	847,50	248,24	599,26

					SERVICO GERAIS					
00000049	MARTA MARIA DE ARAUJO	01/03/1983	00010/	/	AUXILIAR SERVICO GERAIS	028.021.074.45	678,00	881,40	93,11	788,29
Totais da Quebra Departamento: 12 Funcionário(s)							10.023,64	11.068,56	1.324,59	9.743,97
Departamento:08 002 PROF ENSINO INFANTIL										
00000761	DEBORA CRISTINA FLORENCIA	21/02/2011	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	042.429.614.48	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000596	DIANA DARC DE BRITO	08/06/2007	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	042.991.064.90	1.527,31	1.603,67	210,51	1.393,16
00000762	DO O MARIA DE SOUZA	21/02/2011	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	702.439.724.15	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000763	EDNALDO LUIZ DOS SANTOS	21/02/2011	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	010.538.584.00	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000524	ELZA NUNES DA SILVA	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	307.820.664.53	1.527,31	1.603,67	195,24	1.408,43
00000723	GEZIELY ALINE LOPES DE	17/11/2010	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	068.551.884.19	1.351,08	1.351,08	121,59	1.229,49
00000547	IANY ALVES COSTA	28/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	022.686.464.24	1.527,31	1.603,67	491,25	1.112,42
00000767	ISABELLA MAYARA DOS	01/03/2011	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	052.556.774.77	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000483	JOANA DARC ALVARES	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	018.545.954.40	1.527,31	1.603,67	529,88	1.073,79
00000981	JOELMA KELLY FELIX DE	22/03/2013	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	030.101.934.75	1.351,08	405,32	32,42	372,90
00000982	JULIANA MARIA DE MEDEIROS	22/03/2013	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	046.926.864.64	1.351,08	405,32	32,42	372,90
00000774	LARISSA VANESSA MEDEIROS	11/04/2011	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	009.174.070.32	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000527	MARIA APARECIDA DE FARIAS	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	512.592.814.34	1.527,31	1.603,67	340,12	1.263,55
00000662	MARIA BERNADETE DO	01/09/2009	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	241.388.514.53	1.351,08	1.351,08	451,35	899,73
00000528	MARIA DAS GRACAS MAIA	01/11/2005	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	812.080.304.34	1.351,08	1.418,63	436,30	982,33
00000529	MARIA DE FATIMA DANTAS	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	490.062.404.78	1.527,31	1.603,67	210,51	1.393,16
00000980	MARIA DE FATIMA SOBRINHA	22/03/2013	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	036.380.424.21	1.351,08	405,32	-	405,32
00000543	MARIA DE FATIMA SOBRINHA	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	036.380.424.21	1.527,31	1.603,67	231,71	1.371,96
00000530	MARIA JOSE DE BRITO	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	430.566.874.20	1.527,31	1.603,67	195,24	1.408,43
00000549	MARIA OLIVEIRA FERREIRA	07/12/2005	00106/II /B		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	046.599.444.09	1.391,60	1.461,18	177,88	1.283,30
00000531	NADJA CECILIA BATISTA	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	039.518.104.67	1.527,31	1.603,67	195,24	1.408,43
00000984	NEYLLE DJAIANE DA SILVA	22/03/2013	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	011.872.154.22	1.351,08	405,32	32,42	372,90
00000532	ONI NUNES BALBINO	01/11/2005	00106/I	/B	PROFESSOR PEM (30 HORAS)	761.925.394.72	1.210,11	1.270,61	286,61	984,00
00000744	RAYANNY FIGUEIREDO E	04/02/2011	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	058.630.514.93	1.351,08	1.351,08	386,83	964,25
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN										
CNPJ: 08.096.372/0001-75										
RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro										
Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br										
SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013										
FiltrosFuncionário: 00000000/99999999		Vínculo: 00/99		Cargo: 00000. .		Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999				
Projeto Atividade: 0000/9999		Banco: 000/999		/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Emite Inativos?NAO		Emite Afastados? SIM	Emite Demitidos? SIM		Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999					Grupo de Contas: 000/999					
Código	Nome	Admissã	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA										
Departamento:08 002 PROF ENSINO INFANTIL										
00000533	RUBIA BATISTA DE SALES	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	522.889.514.00	1.527,31	1.603,67	195,24	1.408,43
00000534	SAINT CLEAR FELIX	01/11/2005	00106/II /B		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	637.560.644.68	1.391,60	1.461,18	177,88	1.283,30
00000535	VANUZA SOARES DE LIMA	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	037.019.384.90	1.527,31	1.603,67	195,24	1.408,43
00000542	WILDIANO MARTINS RIBEIRO	22/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	030.609.914.48	1.527,31	1.603,67	404,38	1.199,29
Totais da Quebra Departamento: 28 Funcionário(s)							39.885,07	37.285,56	6.363,36	30.922,20
Departamento:08 003 FUNDEB 60%										
00000068	ADEILDO CANDIDO DE	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	009.391.194.71	1.476,36	1.623,99	407,25	1.216,74
00000005	ALZIRA DIAS DA NOBREGA	16/02/1987	00106/II /H		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	481.664.994.87	1.661,65	2.077,06	581,16	1.495,90
00000070	ANA SANTANA DA SILVA	01/03/1999	00109/II /A		APOIO PEDAGOGICO (30	966.945.054.34	1.527,31	1.680,04	202,11	1.477,93
00000071	ANTONIO DA SILVA	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	030.560.284.50	1.476,36	1.623,99	210,12	1.413,87
00000074	CID MONTEIRO MARIZ	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	792.405.504.53	1.476,36	1.623,99	484,94	1.139,05
00000075	DELSULENE ARAUJO DE	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	156.631.674.04	1.476,36	1.623,99	195,36	1.428,63
00000076	DIONALVA DANTAS DA COSTA	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	812.625.824.15	1.476,36	1.623,99	210,12	1.413,87
00000077	EDINEUMA MEDEIROS	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	038.604.374.45	1.476,36	1.623,99	539,79	1.084,20
00000554	EDKALB DE MEDEIROS	17/02/2006	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	034.480.324.41	1.527,31	1.603,67	195,24	1.408,43
00000753	ELIANA DOS SANTOS	14/02/2011	00109/I	/A	APOIO PEDAGOGICO (30	762.016.784.68	1.351,08	1.351,08	462,50	888,58
00000078	ELIANA DOS SANTOS	01/03/1999	00109/II /A		APOIO PEDAGOGICO (30	762.016.784.68	1.527,31	1.680,04	66,18	1.613,86
00000568	ERIQUE DE MEDEIROS	06/09/2006	00106/II		PROFESSOR PEM	009.517.384.61	1.391,60	2.111,18	291,21	1.819,97

	SILVA		/B		(30 HORAS)					
00000434	FABIANO PEREIRA MARIZ	01/11/2005	00106/II /B		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	027.977.224.69	1.391,60	1.461,18	177,88	1.283,30
00000079	FRANCINEIDE DA SILVA	01/03/2000	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	042.150.234.75	1.476,36	1.623,99	375,64	1.248,35
00000129	FRANCINEIDE LIMA DE	23/03/2001	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	030.159.014.19	1.527,31	1.680,04	202,11	1.477,93
00000080	FRANCINETO DE MEDEIROS	01/04/1988	00106/I	/H	PROFESSOR PEM (30 HORAS)	761.200.234.53	1.444,92	1.733,90	571,87	1.162,03
00000081	FRANCISCA GOMES DA SILVA	01/07/1982	00106/II /J		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	406.747.034.72	1.762,85	2.291,70	802,30	1.489,40
00000127	FRANCISCA NETA DA	10/03/1985	00106/I	/I	PROFESSOR PEM (30 HORAS)	457.792.014.04	1.488,27	1.860,33	231,90	1.628,43
00000082	FRANCISCA SILVESTRE ALVES	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	422.382.774.04	1.527,31	1.680,04	202,11	1.477,93
00000083	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	01/03/1982	00106/II /J		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	241.506.904.30	1.762,85	2.291,70	480,99	1.810,71
00000086	GILMARA SANCHES FERREIRA	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	025.093.944.44	1.527,31	1.680,04	202,11	1.477,93
00000562	ICARO VALE DE MELO	01/08/2006	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	024.892.184.33	1.527,31	1.603,67	195,24	1.408,43
00000526	IOLANDA AVELINA DE BRITO	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	914.013.304.44	1.527,31	1.603,67	195,24	1.408,43
00000748	ISLANIA DARC DA SILVA	04/02/2011	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	036.249.634.06	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

CNPJ: 08.096.372/0001-75

RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro

Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013

FiltrosFuncionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999				
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	EmiteInativos?NAO	Emite Afastados? SIM		Emite Demitidos? SIM	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999			Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissã	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA										
Departamento:08 003 FUNDEB 60%										
00000816	IZABEL CRISTINA DA SILVA	13/10/2011	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	012.822.364.23	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000089	JEANE LUCENA DANTAS	16/01/1988	00107/II /H		PROFESSOR PEM (40 HORAS)	513.143.714.87	2.215,56	2.769,45	435,03	2.334,42
00000090	JOANA DARC ALVARES	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	018.545.954.40	1.527,31	1.680,04	50,91	1.629,13
00000091	JORGENTINA BEZERRA DE	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	597.955.144.15	1.476,36	1.623,99	363,20	1.260,79
00000569	JOSE DOS SANTOS JUNIOR	06/09/2006	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	028.238.074.46	1.527,31	1.603,67	333,42	1.270,25
00000537	JOSE FABIANO DE LIMA	01/11/2005	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	008.094.654.26	1.527,31	1.603,67	195,24	1.408,43
00000092	JOSE GERALDO RAMALHO	01/02/1985	00106/II /I		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	512.545.144.49	1.711,51	2.139,38	624,91	1.514,47
00000093	JOSE SALVIANO DE OLIVEIRA	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	597.956.464.00	1.527,31	2.330,04	807,94	1.522,10
00000769	JURANDI JUNIOR MARIZ DE	14/03/2011	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	056.980.784.08	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000705	KIVIA MARIA GOMES DE	17/11/2010	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	010.613.324.11	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000716	MARA RUBIA PEREIRA DOS	17/11/2010	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	076.403.264.00	1.351,08	1.351,08	448,47	902,61
00000097	MARIA DE FATIMA MONTEIRO	01/01/1981	00106/I	/J	PROFESSOR PEM (30 HORAS)	465.911.924.68	1.532,91	1.992,78	253,45	1.739,33
00000859	MARIA DJANIRA VIEIRA DA	03/05/2012	00109/I	/A	APOIO PEDAGOGICO (30	011.913.884.09	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000098	MARIA DO O ALVES DE	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	555.346.944.91	1.476,36	1.623,99	513,63	1.110,36
00000099	MARIA DO O ALVES MARIZ	01/03/2000	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	877.442.524.20	1.476,36	1.623,99	466,73	1.157,26
00000100	MARIA DO O DE JESUS	01/03/1985	00106/I	/I	PROFESSOR PEM (30 HORAS)	406.788.494.04	1.488,27	1.860,33	560,27	1.300,06
00000101	MARIA DO O MONTEIRO	01/03/1999	00106/I	/D	PROFESSOR PEM (30 HORAS)	422.397.884.53	1.283,80	1.412,18	243,95	1.168,23
00000564	MARIA DO SOCORRO	18/08/2006	00109/II /A		APOIO PEDAGOGICO (30	829.033.284.04	1.527,31	1.603,67	529,88	1.073,79
00000103	MARIA DO SOCORRO	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	829.033.284.04	1.527,31	1.680,04	50,91	1.629,13
00000104	MARIA GORETTI MONTEIRO	01/03/2000	00106/I	/D	PROFESSOR PEM (30 HORAS)	785.210.174.72	1.283,80	1.412,18	182,71	1.229,47
00000106	MARIA LUCELIA DE SOUSA	01/03/2000	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	038.660.314.67	1.476,36	1.623,99	195,36	1.428,63
00000107	MARIA LUCIA SOARES DE	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	408.268.564.20	1.476,36	2.023,99	255,94	1.768,05
00000108	MARIA NILMA ARAUJO VIEIRA	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	513.144.284.20	1.476,36	1.623,99	210,12	1.413,87
00000109	MARIA NUBIA ALVARES DE	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	626.303.854.34	1.527,31	1.680,04	561,19	1.118,85
00000110	MARIA SANTANA DE LIMA	01/10/1984	00106/III /E		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	481.664.644.20	1.719,00	2.148,75	449,66	1.699,09
00000111	MARIA SOLANGE DE ARAUJO	17/02/1987	00106/II /I		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	481.664.804.68	1.711,51	2.139,38	323,98	1.815,40
00000112	MARIA VALDENEIDE DA SILVA	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	022.435.094.31	1.527,31	1.680,04	202,11	1.477,93
00000146	MARLENE CAVALCANTE DA	19/03/2001	00109/II /A		APOIO PEDAGOGICO (30	007.976.334.05	1.527,31	1.680,04	66,18	1.613,86
00000113	MARLENE CAVALCANTE DA	01/01/1981	00106/III /F		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	007.976.334.05	1.770,56	2.301,72	1.128,87	1.172,85
00000114	MARTA CELIA ARAUJO DE	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	910.826.684.00	1.527,31	1.680,04	217,38	1.462,66
00000115	MARTELANIA RAFIA DE A	01/03/1999	00109/II		APOIO	020.345.254.26	1.527,31	2.080,04	589,64	1.490,40

			/A		PEDAGOGICO (30					
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN										
CNPJ: 08.096.372/0001-75										
RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro										
Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br										
SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013										
FiltrosFuncionário: 00000000/99999999		Vínculo: 00/99		Cargo: 00000. .		Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999				
Projeto Atividade: 0000/9999		Banco: 000/999		/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ		Emite Inativos?NAO	Emite Afastados? SIM	Emite Demitidos? SIM	Percent. Bruto/Liquido até 100,00	
Classificação: 00000/9999					Grupo de Contas: 000/999					
Código	Nome	Admissã	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA										
Departamento:08 003 FUNDEB 60%										
00000116	MICHELINE RAMALHO DE	01/03/1999	00109/II /A		APOIO PEDAGOGICO (30	904.092.304.30	1.527,31	1.680,04	217,38	1.462,66
00000780	NADEIDE COELHO ALVES	02/05/2011	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	046.460.114.25	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000571	NEILA MARIA ARAUJO VIEIRA	15/09/2006	00106/II /B		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	009.832.564.70	1.391,60	1.461,18	177,88	1.283,30
00000117	NUBIA SUENE FERNANDES	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	028.343.944.07	1.527,31	1.680,04	202,11	1.477,93
00000118	NUZIA FATIMA DA SILVA	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	021.171.544.17	1.527,31	1.680,04	202,11	1.477,93
00000119	ONALDO EDGLEY ALMEIDA	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	694.417.744.72	1.476,36	1.623,99	542,35	1.081,64
00000839	RENIO DANTAS MARINHO	06/02/2012	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	050.639.194.99	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
00000121	SONIA MARIA FERNANDES	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	029.615.824.07	1.527,31	1.680,04	258,29	1.421,75
00000122	SONIA MARIA PEREIRA	01/03/1999	00106/III /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	929.468.794.53	1.527,31	1.680,04	412,01	1.268,03
00000123	SUEUDA PEREIRA BARBOSA	01/03/1999	00106/II /D		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	010.444.524.63	1.476,36	1.623,99	362,82	1.261,17
00000541	VERA LUCIA MONTEIRO DA	01/11/2005	00109/II /A		APOIO PEDAGOGICO (30	465.930.044.72	1.527,31	1.617,33	196,46	1.420,87
00000712	VERA NUBIA COSTA FERREIRA	17/11/2010	00106/II /A		PROFESSOR PEM (30 HORAS)	038.996.614.27	1.351,08	1.351,08	166,62	1.184,46
Totais da Quebra Departamento: 67 Funcionário(s)							100.851,21	114.265,10	21.648,82	92.616,28
Departamento:08 005 FUNDEB 40%										
00000167	ANA JACQUELINE MARIZ	06/10/2009	00008/	/	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	022.879.084.04	678,00	701,36	76,84	624,52
00000563	DIONARA PEREIRA DE SOUZA	06/09/2006	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	897.746.204.53	678,00	735,26	79,55	655,71
00000060	FRANCISCA MONTEIRO M LIMA 01/08/1986		00049/	/	MERENDEIRA	597.984.324.87	678,00	847,50	90,40	757,10
00000061	ISABEL ARAUJO NETA DA	01/09/1985	00005/	/	AUXILIAR DE ARQUIVO	323.679.104.72	678,00	847,50	90,40	757,10
00000088	JACIRA ALEXANDRINA DE	01/01/1981	00106/I	/J	PROFESSOR PEM (30 HORAS)	288.938.324.53	1.532,91	1.992,78	238,13	1.754,65
00000063	MARIA APARECIDA DE	15/10/1987	00008/	/	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	751.775.364.91	678,00	847,50	90,40	757,10
00000059	MARIA DA GUIA DE ARAUJO	01/09/1985	00055/	/	PROFESSOR	430.603.584.00	678,00	847,50	90,40	757,10
00000064	MARIA DO O SILVA	01/01/1982	00081/	/	TELEFONISTA	393.606.014.20	678,00	881,40	93,11	788,29
00000046	ROBERVAL TOMAZ DOS	06/07/1984	00010/	/	AUXILIAR SERVICO GERAIS	041.969.194.48	678,00	847,50	90,40	757,10
00000067	SEVERINA MARIA DA	02/02/1988	00055/	/	PROFESSOR	702.446.424.00	678,00	847,50	90,40	757,10
00000124	VALDECI DE SOUZA	01/05/1985	00106/I	/I	PROFESSOR PEM (30 HORAS)	444.148.384.87	1.488,27	1.860,33	217,02	1.643,31
Totais da Quebra Departamento: 11 Funcionário(s)							9.123,18	11.256,13	1.247,05	10.009,08
Departamento:08 006 COORDENADORES INFANTIL										
00000964	DAYANNE CANDIDO DA SILVA	02/01/2013	00091/	/	COORDENADOR EM GERENCIA	073.865.844.82	699,88	699,88	55,99	643,89
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN										
CNPJ: 08.096.372/0001-75										
RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro										
Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br										
SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013										
FiltrosFuncionário: 00000000/99999999		Vínculo: 00/99		Cargo: 00000. .		Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999				
Projeto Atividade: 0000/9999		Banco: 000/999		/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	EmiteInativos?NAO	Emite Afastados? SIM		Emite Demitidos? SIM		Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999					Grupo de Contas: 000/999					
Código	Nome	Admissã	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:08 - EDUCACAO E CULTURA										
Departamento:08 006 COORDENADORES INFANTIL										
00000953	MARIA SANTANA DE LIMA	02/01/2013	00017/	/	COORDENADOR EM GERENCIA	481.664.644.20	699,88	699,88	-	699,88
Totais da Quebra Departamento: 2 Funcionário(s)							1.399,76	1.399,76	55,99	1.343,77
Departamento:08 007 COORDENADORES E DIRETORES										
00000926	ALZIMAR TRAJANO DA SILVA	02/01/2013	00041/	/	MAESTRO	012.039.104.01	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
00000954	ANA PAULA WANDERLEY	02/01/2013	00120/	/	DIR. DEP. GEST ESC. E	059.117.284.43	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
00000963	ANDREZZA MARIZ LUZ	02/01/2013	00040/	/	DIRETOR DO DEP. ENS.	049.894.164.73	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
00000952	EULALIA DANTAS DA COSTA	02/01/2013	00028/	/	COORD. GER. ENS. FUND. E EJA	673.854.864.87	699,88	699,88	55,99	643,89
00000956	GIVANILDO JOSE DA SILVA	02/01/2013	00086/	/	DIR. DEP. ADM. GERAL	023.232.584.78	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
00000974	PAULA NATALY DANTAS	01/02/2013	00014/	/	COORDENADOR EM GERENCIA	106.017.734.03	699,88	723,24	55,99	667,25
Totais da Quebra Departamento: 6 Funcionário(s)							6.185,24	6.208,60	494,78	5.713,82
Totais da Quebra Secretaria: 126 Funcionário(s)							167.468,10	181.483,71	31.134,59	150.349,12
Secretaria:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Departamento:09 001 SECRETARIA										
00000518	ALAN GEORGE LUCENA DA	20/10/2005	00050/	/	MOTORISTA	007.753.824.26	678,00	1.380,28	391,43	988,85

00000520	ALMENDROL MONTEIRO DE	01/11/2005	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	762.068.904.49	678,00	1.057,68	107,21	950,47
00000591	DANILO MONTE COSTA	01/04/2008	00050/	/	MOTORISTA	052.707.834.44	678,00	1.335,60	142,80	1.192,80
00000942	EDVALDO DANTAS DE LUCENA	02/01/2013	00072/	/	SECRETARIO DE SAUDE	199.139.404.78	2.500,00	2.500,00	122,09	2.377,91
00000609	EPAMINONDAS BELO DOS	01/01/2008	00050/	/	MOTORISTA	033.257.964.60	678,00	1.416,96	150,12	1.266,84
00000038	FRANCISCO GALDINO DA	15/05/1987	00003/	/	AGENTE DE VIGILANCIA	761.901.884.00	678,00	1.053,09	106,84	946,25
00000955	FRANCISCO JOSE LOPES DE	02/01/2013	00046/	/	DIRETOR VIG. SANIT. EPID. E	050.304.794.57	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
00000014	MARIA DE FATIMA SILVA	01/03/1986	00010/	/	AUXILIAR SERVICO GERAIS	513.144.014.91	678,00	847,50	90,40	757,10
00000957	RAFAELLA MONIQUE DOS	02/01/2013	00094/	/	DIRETOR DE SAUDE	068.983.394.60	1.196,37	1.196,37	95,70	1.100,67
00000560	ROBINSON MARIUS GOES	02/06/2006	00048/	/	MEDICO VETERINARIO	722.177.404.82	1.120,50	1.176,52	131,47	1.045,05
Totais da Quebra Departamento: 10 Funcionário(s)							10.081,24	13.160,37	1.433,76	11.726,61
Departamento:09 002 AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS										
00000622	EMANUEL MARIZ FEITOZA	05/05/2008	00002/	/	AGENTE DE COMBATE A	077.465.284.57	678,00	813,60	87,68	725,92
00000673	ERINAILDO GOMES DA SILVA	01/04/2010	00002/	/	AGENTE DE COMBATE A	051.344.174.31	678,00	813,60	87,68	725,92
00000621	FRANCIDALVA DE OLIVEIRA	05/05/2008	00002/	/	AGENTE DE COMBATE A	066.615.774.01	678,00	836,96	87,68	749,28

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

CNPJ: 08.096.372/0001-75

RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro

Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013

FiltrosFuncionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999		
Projeto Atividade: 0000/9999	Banco: 000/999	/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Emite Inativos?NAO	Emite Afastados? SIM	Emite Demitidos? SIM	Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999		Grupo de Contas: 000/999				

Código	Nome	Admissã	Cargo	Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:09 - SECRETARIA MUNICIPALDE SAUDE									
Departamento:09 002 AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS									
00000557	GERALDO MEDEIROS	05/05/2008	00002/ /	AGENTE DE COMBATE A	369.898.944.15	678,00	1.084,80	109,38	975,42
00000976	JOSE AMARO NETO	18/02/2013	00002/ /	AGENTE DE COMBATE A	049.197.354.30	678,00	813,60	65,08	748,52
00000620	LORENNA BEZERRA DE	05/05/2008	00002/ /	AGENTE DE COMBATE A	054.238.924.06	678,00	980,01	101,00	879,01
Totais da Quebra Departamento: 6 Funcionário(s)						4.068,00	5.342,57	538,50	4.804,07
Departamento:09 003 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE									
00000153	APARECIDA MARIA DANTAS	01/06/2001	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	021.565.334.31	678,00	941,68	100,97	840,71
00000152	CELIANA ARAUJO DE SOUZA	01/06/2001	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	027.156.554.36	678,00	918,32	100,97	817,35
00000154	CHARLES LIDENBERGH	01/06/2001	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	024.934.374.62	678,00	918,32	100,97	817,35
00000018	DEUZILENE MARIA DA SILVA	01/05/1995	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	008.032.334.00	678,00	935,64	104,23	831,41
00000027	EDLUCIA BELO DE OLIVEIRA	05/02/2000	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	969.394.274.49	678,00	894,96	281,16	613,80
00000019	ELIANE CRISTINA PEREIRA	01/05/1995	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	652.680.324.53	678,00	1.247,48	129,17	1.118,31
00000020	ELIENE BATISTA DE ARAUJO	01/05/1995	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	023.026.624.07	678,00	935,64	104,23	831,41
00000021	ELMAR FERNANDES DOS	01/05/1995	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	019.917.164.51	678,00	935,64	104,23	831,41
00000022	FRANCISCO DAS CHAGAS	01/05/1995	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	914.366.644.20	678,00	982,36	104,23	878,13
00000918	FRANCISCO GERMANO	19/12/2012	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	078.891.244.57	678,00	813,60	87,68	725,92
00000724	HELIDA DANIELE DE ARAUJO	17/11/2010	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	016.620.224.09	678,00	836,96	198,10	638,86
00000985	ISMAEL GARCIA DE ARAUJO	01/03/2013	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	086.615.314.46	678,00	813,60	65,08	748,52
00000025	JOANA LUCIA DE OLIVEIRA	05/02/2000	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	513.143.634.68	678,00	894,96	305,03	589,93
00000026	KATIA FABIANE MARIZ	26/11/1993	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	967.089.214.72	678,00	935,64	104,23	831,41
00000986	LIANI DE FREITAS DANTAS	06/03/2013	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	751.775.284.72	678,00	678,00	54,24	623,76
00000032	ROZELEIDE MARIA DE ARAUJO	01/09/1996	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	785.241.134.72	678,00	986,90	106,46	880,44
00000029	ROZENGELA GOMES DA SILVA	05/02/2000	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	048.548.394.73	678,00	918,32	128,87	789,45
00000155	SANDRA DANTAS DA SILVA	01/06/2001	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	673.853.034.04	678,00	894,96	136,16	758,80
00000156	SUERDA BATISTA DE FARIA	01/06/2001	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	048.640.714.46	678,00	813,60	94,46	719,14
00000033	VILMA LINNHARES D	01/11/1993	00001/ /	AGENTE C. DE SAUDE	668.807.264.53	678,00	959,00	104,23	854,77
Totais da Quebra Departamento: 20 Funcionário(s)						13.560,00	18.255,58	2.514,70	15.740,88
Departamento:09 004 PROG. ESTRAT. SAUDE DA FAMILIA									
00000697	ALDINETE FERREIRA DA	17/11/2010	00099/ /	TEC. DE ENFERMAGEM ESTRAT.	034.533.684.44	678,00	1.063,60	107,68	955,92
00000725	ANA KARINA CAVALCANTI	17/11/2010	00098/ /	ENFERMEIRO ESTRAT. SAUDE	008.083.274.10	1.120,50	2.624,10	1.050,60	1.573,50

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

CNPJ: 08.096.372/0001-75

RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro

Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br

SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013

FiltrosFuncionário: 00000000/99999999	Vínculo: 00/99	Cargo: 00000. .	Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999

Projeto Atividade: 0000/9999		Banco: 000/999		/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Emite Inativos?NAO	Emite Afastados? SIM		Emite Demitidos? SIM		Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999					Grupo de Contas: 000/999					
Código	Nome	Admissã	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Departamento:09 004 PROG. ESTRAT. SAUDE DA FAMILIA										
00000701	ANDRE ANDERSON PEREIRA	17/11/2010	00100/	/	ODONTOLOGO	051.795.934.84	1.120,50	2.824,10	408,19	2.415,91
00000715	EDSON CARLOS BATISTA	17/11/2010	00101/	/	ATENDENTE DE CONS.	069.355.524.60	678,00	1.110,32	345,12	765,20
00000707	ELISANGELA AZEVEDO DOS	17/11/2010	00095/	/	MEDICO ESTRAT. SAUDE DA	850.710.994.20	1.120,50	8.224,10	1.840,07	6.384,03
00000890	FABIANNA DA CONCEICAO	20/08/2012	00100/	/	ODONTOLOGO	057.909.024.80	1.120,50	2.824,10	408,19	2.415,91
00000710	FRANCISCA DAS CHAGAS	17/11/2010	00098/	/	ENFERMEIRO ESTRAT. SAUDE	034.124.094.05	1.120,50	3.498,71	568,67	2.930,04
00000704	JANILDO FERNANDES ARANHA	17/11/2010	00100/	/	ODONTOLOGO	030.893.644.25	1.120,50	2.824,10	408,19	2.415,91
00000708	LEANDRA CARLA SARAIVA DA	17/11/2010	00101/	/	ATENDENTE DE CONS.	050.686.114.76	678,00	1.086,96	107,68	979,28
00000745	LUCIANA APARECIDA VIEIRA	01/02/2011	00095/	/	MEDICO ESTRAT. SAUDE DA	914.398.924.15	1.120,50	8.224,10	1.802,72	6.421,38
00000741	NARA NUBIA MARIZ	17/01/2011	00099/	/	TEC. DE ENFERMAGEM ESTRAT.	039.392.154.90	678,00	1.063,60	352,80	710,80
00000703	PATRICIA MEDEIROS OLIVEIRA	17/11/2010	00098/	/	ENFERMEIRO ESTRAT. SAUDE	063.735.714.08	1.120,50	2.624,10	372,84	2.251,26
00000747	PATRICIA VALERIA DIAS DOS	01/02/2011	00099/	/	TEC. DE ENFERMAGEM ESTRAT.	897.779.211.87	678,00	1.441,45	150,22	1.291,23
00000975	ROBERTO COSTA DE SOUSA	18/02/2013	00095/	/	MEDICO ESTRAT. SAUDE DA	374.017.424.20	1.120,50	8.224,10	2.499,12	5.724,98
00000696	SEBASTIAO TOMAZ DA SILVA	17/11/2010	00101/	/	ATENDENTE DE CONS.	066.438.434.05	678,00	1.063,60	244,99	818,61
Totais da Quebra Departamento: 15 Funcionário(s)							14.152,50	48.721,04	10.667,08	38.053,96
Departamento:09 005 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA										
00000738	EDSON PEREIRA TORRES	03/01/2011	00115/	/	FISIOTERAPEUTA	044.908.554.60	560,25	1.462,05	150,25	1.311,80
00000737	FERNANDA BEZERRA	03/01/2011	00112/	/	FONOAUDIOLOGO	009.047.174.10	560,25	1.462,05	150,25	1.311,80
00000740	ISABELLI CLAUDIA DO	03/01/2011	00114/	/	NUTRICIONISTA	039.250.824.92	560,25	1.120,00	108,27	1.011,73
00000739	VANESSA KELLY ALVES DA	03/01/2011	00111/	/	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	051.002.844.63	1.120,50	2.464,10	205,78	2.258,32
Totais da Quebra Departamento: 4 Funcionário(s)							2.801,25	6.508,20	614,55	5.893,65
Totais da Quebra Secretaria: 55 Funcionário(s)							44.662,99	91.987,76	15.768,59	76.219,17
Secretaria:10 - SANEAMENTO, REC HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Departamento:10 000 SANEAMENTO, REC HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
00000624	CATIA MICHELE DE MEDEIROS	01/06/2008	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	010.278.424.88	678,00	701,36	234,57	466,79
00000479	FRANCISCA GOMES DA SILVA	01/09/1984	00047/	/	FISCAL DE TRIBUTOS	444.133.004.91	678,00	1.266,23	203,73	1.062,50
00000970	FRANCISCO DE MEDEIROS	22/01/2013	00051/	/	OPERADOR DE BOMBAS	937.536.404.68	678,00	616,98	49,35	567,63
00000735	FRANCISCO SALES DE LIMA	04/01/2011	00113/	/	OPERADOR DE SISTEMA DE	037.544.374.61	678,00	1.050,90	106,67	944,23
00000480	GERALDO MONTEIRO DE	01/07/1983	00051/	/	OPERADOR DE BOMBAS	090.438.884.00	678,00	1.808,62	185,37	1.623,25
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN										
CNPJ: 08.096.372/0001-75										
RUA SENADOR JOSE BERNARDO - 0000110 - Centro										
Telefone (084)3426-2261 - E-mail: rh@serranegra.gov.rn.br										
SALARIOS LIQUIDOS/BRUTOS OU BASE EM 03/2013										
FiltrosFuncionário: 00000000/99999999		Vínculo: 00/99		Cargo: 00000. .		Sec/Depto/Lotação: 00.000.00000000/99.999.99999999				
Projeto Atividade: 0000/9999		Banco: 000/999		/99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ	Emite Inativos?NAO	Emite Afastados? SIM		Emite Demitidos? SIM		Percent. Bruto/Liquido até 100,00
Classificação: 00000/9999					Grupo de Contas: 000/999					
Código	Nome	Admissã	Cargo		Descrição	C.P.F.	Sal. Base	Sal.Bruto	Descont.	Sal. Liquido
Secretaria:10 - SANEAMENTO, REC HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Departamento:10 000 SANEAMENTO, REC HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
00000853	JOAO MIGUEL BATISTA DA	19/04/2012	00113/	/	OPERADOR DE SISTEMA DE	035.156.814.00	678,00	1.175,19	116,61	1.058,58
00000734	JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	04/01/2011	00113/	/	OPERADOR DE SISTEMA DE	007.872.244.64	678,00	406,80	55,14	351,66
00000778	PHILIPPI ANDERSON DA SILVA	18/04/2011	00113/	/	OPERADOR DE SISTEMA DE	083.610.224.06	678,00	1.000,05	310,46	689,59
00000733	RAILSON BEZERRA DA SILVA	04/01/2011	00113/	/	OPERADOR DE SISTEMA DE	037.490.844.32	678,00	1.175,19	116,61	1.058,58
00000765	REGINALDO AZEVEDO DOS	14/03/2011	00113/	/	OPERADOR DE SISTEMA DE	093.274.484.21	678,00	949,20	217,67	731,53
Totais da Quebra Departamento: 11 Funcionário(s)							9.280,00	13.275,52	2.036,51	11.239,01
Totais da Quebra Secretaria: 11 Funcionário(s)							9.280,00	13.275,52	2.036,51	11.239,01
Secretaria:11 - ESPORTES E LAZER										
Departamento:11 000 ESPORTES E LAZER										
00000962	MARCONI ARAUJO DOS	02/01/2013	00067/	/	SEC. MUN. DE ESPORTE E	021.417.394.11	2.500,00	2.500,00	287,76	2.212,24
00000840	NATHANAEL ARAUJO DE	01/02/2012	00007/	/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	089.100.994.96	678,00	678,00	76,84	601,16
00000958	POSSIDONIO FRANCISCO DOS	02/01/2013	00018/	/	COORD. GERAL DE ESPORTES	513.145.924.91	699,88	699,88	55,99	643,89
Totais da Quebra Departamento: 3 Funcionário(s)							3.877,88	3.877,88	420,59	3.457,29
Totais da Quebra Secretaria: 3 Funcionário(s)							3.877,88	3.877,88	420,59	3.457,29
Secretaria:12 - CONTROLADORIA GERAL										
Departamento:12 000 CONTROLADORIA GERAL										
00000940	ROSIDETTE AZEVEDO DA	02/01/2013	00013/	/	CONTROLADOR GERAL	914.409.474.49	2.500,00	2.500,00	300,66	2.199,34
Totais da Quebra Departamento: 1 Funcionário(s)							2.500,00	2.500,00	300,66	2.199,34
Totais da Quebra Secretaria: 1 Funcionário(s)							2.500,00	2.500,00	300,66	2.199,34
Sobre Esta Planilha de Salários Referente ao Mês Março de 2013.										
OBSERVAR o seguinte:										

1) A Planilha acima é composta pelas seguintes categorias: Efetivos, Agentes Políticos, Comissionados e Contratados.	
2) A composição das colunas Sal.Bruto (Salário Bruto) é o somatório de todos os proventos que o servidor tenha o direito no mês de referência do salário, em acordo com a relação abaixo:	
SALÁRIO NORMAL,QUINQUÊNIO,ACORDO DE FÉRIAS VENCIDAS,FÉRIAS,1/3 DE FÉRIAS,GRATIFICAÇÃO MÉDICO ESF,GRATIFICAÇÃO ENFERMEIRO ESF,GRATIFICAÇÃO ODONTOLOGO PSB,GRATIFICAÇÃO ASSITENTE SOCIAL CRAS,GRATIFICAÇÃO ASSITENTE SOCIAL CREAS,GRATIFICAÇÃO FISIOTERAPEUTA CRAS,GRATIFICAÇÃO PSICÓLOGO CRAS,GRATIFICAÇÃO PSICÓLOGO CREAS.	
Emissão: 02/04/2013 10:22:11	Page 12 de 12 Homologado

Publicado por:
Onaldo Araújo de Oliveira
Código Identificador:0FE54291

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 6o. Bimestre/2013

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de ativos(I)	0,00	0,00		0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	2013		SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i)=(Ib)-(IIe+IIf)		(j) = (IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:23
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:1E3E2CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 01 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Município de Viçosa - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.774.000,00	15.774.000,00	1.627.344,88	10,32	1.627.344,88	10,32	14.146.655,12
Receitas Correntes	12.625.809,00	12.625.809,00	1.627.299,65	12,89	1.627.299,65	12,89	10.998.509,35
Receita Tributária	270.000,00	270.000,00	268,96	0,10	268,96	0,10	269.731,04
Impostos	250.000,00	250.000,00	188,96	0,08	188,96	0,08	249.811,04
Taxas	20.000,00	20.000,00	80,00	0,40	80,00	0,40	19.920,00
Receitas de Contribuições	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	3.062,18	3,06	3.062,18	3,06	96.937,82
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	3.062,18	10,21	3.062,18	10,21	26.937,82
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

Transferências Correntes	11.995.809,00	11.995.809,00	1.622.036,64	13,52	1.622.036,64	13,52	10.373.772,36
Transferências Intergovernamentais	11.995.809,00	11.995.809,00	1.622.036,64	13,52	1.622.036,64	13,52	10.373.772,36
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	1.931,87	3,22	1.931,87	3,22	58.068,13
Receitas Diversas	60.000,00	60.000,00	1.931,87	3,22	1.931,87	3,22	58.068,13
Receitas de Capital	3.148.191,00	3.148.191,00	45,23	0,00	45,23	0,00	3.148.145,77
Operações de Crédito	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito Internas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Capital	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
Outras Receitas de Capital	28.191,00	28.191,00	45,23	0,16	45,23	0,16	28.145,77
Outras Receitas	28.191,00	28.191,00	45,23	0,16	45,23	0,16	28.145,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.774.000,00	15.774.000,00	1.627.344,88	10,32	1.627.344,88	10,32	14.146.655,12

Município de Viçosa - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.774.000,00	15.774.000,00	1.627.344,88	10,32	1.627.344,88	10,32	14.146.655,12
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.774.000,00	15.774.000,00	1.627.344,88	10,32	1.627.344,88		
SALDO DE EXERCÍCIOS	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	15.774.000,00	1.058.830,40	16.832.830,40	1.257.804,79	1.257.804,79	661.499,77	661.499,77	3,93	16.171.330,63
DESPESAS CORRENTES	8.782.000,00	1.058.830,40	9.840.830,40	1.248.726,79	1.248.726,79	658.531,77	658.531,77	6,69	9.182.298,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	4.002.000,00	4.562,24	4.006.562,24	336.724,92	336.724,92	331.875,00	331.875,00	8,28	3.674.687,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVI	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	4.755.000,00	1.054.268,16	5.809.268,16	912.001,87	912.001,87	326.656,77	326.656,77	5,62	5.482.611,39
DESPESAS DE CAPITAL	6.892.000,00	0,00	6.892.000,00	9.078,00	9.078,00	2.968,00	2.968,00	0,04	6.889.032,00
INVESTIMENTOS	6.727.000,00	0,00	6.727.000,00	9.078,00	9.078,00	2.968,00	2.968,00	0,04	6.724.032,00
INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Município de Viçosa - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

AMORTIZACAO/REFINANCIAME	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	--------	--------	--------	--------	--------	100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	--------	--------	--------	--------	--------	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	15.774.000,00	1.058.830,40	16.832.830,40	1.257.804,79	1.257.804,79	661.499,77	661.499,77	3,93	16.171.330,63
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.774.000,00	1.058.830,40	16.832.830,40	1.257.804,79	1.257.804,79	661.499,77	661.499,77	3,93	16.171.330,63
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	965.845,11		----------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.774.000,00	1.058.830,40	16.832.830,40	1.257.804,79	1.257.804,79	661.499,77	1.627.344,88		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:16

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:20D329DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Município de Viçosa - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	15.774.000,00	16.832.830,40	1.257.804,79	1.257.804,79	661.499,77	661.499,77	100,00	3,93	16.171.330,63
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.247.000,00	1.806.818,32	387.791,01	387.791,01	142.158,18	142.158,18	21,49	7,87	1.664.660,14
Administração Geral	1.247.000,00	1.806.818,32	387.791,01	387.791,01	142.158,18	142.158,18	21,49	7,87	1.664.660,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.209.000,00	1.285.866,24	109.397,94	109.397,94	46.967,66	46.967,66	7,10	3,65	1.238.898,58
Assistência à Criança e Ao Adolescente	90.000,00	91.172,24	7.172,24	7.172,24	7.172,24	7.172,24	1,08	7,87	84.000,00
Assistência Comunitária	1.119.000,00	1.194.694,00	102.225,70	102.225,70	39.795,42	39.795,42	6,02	3,33	1.154.898,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Previdência Do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
SAÚDE	2.199.000,00	2.509.412,08	406.444,79	406.444,79	132.537,10	132.537,10	20,04	5,28	2.376.874,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.199.000,00	2.509.412,08	406.444,79	406.444,79	132.537,10	132.537,10	20,04	5,28	2.376.874,98
TRABALHO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
EDUCAÇÃO	4.030.000,00	4.030.000,00	182.411,25	182.411,25	177.155,03	177.155,03	26,78	4,40	3.852.844,97
Ensino Fundamental	3.330.000,00	3.330.000,00	180.023,27	180.023,27	175.523,27	175.523,27	26,53	5,27	3.154.476,73
Educação Infantil	700.000,00	700.000,00	2.387,98	2.387,98	1.631,76	1.631,76	0,25	0,23	698.368,24
CULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
URBANISMO	2.672.000,00	2.783.733,76	121.273,14	121.273,14	112.195,14	112.195,14	16,96	4,03	2.671.538,62
Infra-estrutura Urbana	2.462.000,00	2.573.733,76	121.273,14	121.273,14	112.195,14	112.195,14	16,96	4,36	2.461.538,62
Serviços Urbanos	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
HABITAÇÃO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Habitação Urbana	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
SANEAMENTO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Recursos Hídricos	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00

Município de Viçosa - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro
Continuação
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
AGRICULTURA	848.000,00	848.000,00	39.442,32	39.442,32	39.442,32	39.442,32	5,96	4,65	808.557,68
Defesa Sanitária Animal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Extensão Rural	548.000,00	548.000,00	39.442,32	39.442,32	39.442,32	39.442,32	5,96	7,20	508.557,68
INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Produção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Transporte Rodoviário	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPORTO E LAZER	554.000,00	554.000,00	11.044,34	11.044,34	11.044,34	11.044,34	1,67	1,99	542.955,66
Desporto Comunitário	554.000,00	554.000,00	11.044,34	11.044,34	11.044,34	11.044,34	1,67	1,99	542.955,66
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviço Da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva De Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.774.000,00	16.832.830,40	1.257.804,79	1.257.804,79	661.499,77	661.499,77	100,00	3,93	16.171.330,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
qrlbl_dsfun	9.999.999.999,99	qrlbl_dotacaoEx	qrlbl_ttempenhad	qrlbl_empateoBim	qrlbl_ttLiquid	qrlbl_ttLiquid	999.99	999.99	qrlbl_saldoDes
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Viçosa - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro
Continuação
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:17

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:9AE549C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março/2012 a Fevereiro/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	682.961,45	796.861,83	853.793,42	748.570,12	641.100,08	660.889,62	602.571,60
Receitas tributárias	11.464,04	10.441,38	13.018,66	11.927,53	15.191,73	14.130,97	9.143,14
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,71
ISS	5.462,57	4.942,99	7.654,46	7.282,10	10.872,50	8.308,79	5.228,80
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	6.001,47	5.498,39	5.364,20	4.645,43	4.319,23	5.822,18	3.870,63
Receita de contribuições	19.841,89	21.210,05	21.762,68	20.291,75	17.834,37	26.722,41	20.612,54
Receita Patrimonial	6.130,83	6.399,67	4.323,79	2.942,45	2.763,31	2.400,68	1.817,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	639.854,48	753.172,18	804.021,76	707.741,46	599.626,41	611.091,21	565.359,39
Cota-Parte FPM	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36
Cota-Parte do ICMS	66.370,98	71.652,03	73.112,89	70.523,18	85.708,88	62.446,39	72.891,46
Cota-Parte do IPVA	1.727,17	1.362,63	2.129,59	2.037,66	1.921,87	1.403,25	1.295,95
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,65
Transferências da LC 87/1996	147,12	147,12	147,12	147,12	147,12	147,12	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	67.086,76	94.297,90	86.172,38	77.582,96	68.153,06	70.183,00	64.389,78
Outras Transferências correntes	90.040,62	63.329,43	58.211,29	58.882,72	71.381,70	66.071,01	67.259,19
Outras receitas correntes	5.670,21	5.638,55	10.666,53	5.666,93	5.684,26	6.544,35	5.638,54
DEDUÇÕES (II)	96.199,93	118.836,39	131.501,64	113.847,58	91.633,89	94.686,74	86.482,85
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	96.199,93	118.836,39	131.501,64	113.847,58	91.633,89	94.686,74	86.482,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	586.761,52	678.025,44	722.291,78	634.722,54	549.466,19	566.202,88	516.088,75

							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	695.182,18	844.652,06	1.130.881,07	870.626,23	1.036.487,77	9.564.577,43	14.345.000,00
Receitas tributárias	14.715,09	20.418,28	27.640,59	139,25	129,71	148.360,37	270.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	153,71	20.000,00
ISS	6.286,94	12.542,72	18.328,34	29,25	49,71	86.989,17	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras receitas tributárias	8.428,15	7.875,56	9.312,25	0,00	80,00	61.217,49	20.000,00
Receita de contribuições	18.290,78	18.955,23	42.555,52	0,00	0,00	228.077,22	400.000,00
Receita Patrimonial	2.268,94	5.421,89	7.957,87	1.359,46	1.702,72	45.489,60	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	653.165,04	794.067,72	1.046.422,36	868.433,52	1.033.417,47	9.076.373,00	13.515.000,00
Cota-Parte FPM	381.603,56	578.655,21	903.292,70	539.046,83	725.229,86	6.290.142,95	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	90.267,52	87.197,82	8.794,52	92.361,18	43.652,18	824.979,03	1.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	412,58	273,41	258,99	0,00	0,00	12.823,10	25.000,00
Cota-Parte do ITR	233,75	18,88	0,00	0,00	0,00	296,28	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	294,24	138,73	178,73	0,00	0,00	1.494,42	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	78,59	60,34	138,93	3.000,00
Transferências do FUNDEB	74.281,99	70.104,63	76.566,13	84.710,44	91.412,19	924.941,22	1.700.000,00
Outras Transferências correntes	106.071,40	57.679,04	57.331,29	152.236,48	173.062,90	1.021.557,07	2.680.000,00
Outras receitas correntes	6.742,33	5.788,94	6.304,73	694,00	1.237,87	66.277,24	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	94.479,75	108.992,40	124.550,55	735.702,88	883.576,92	2.680.491,52	16.173.191,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	609.676,20	729.789,25	1.339.465,45	14.654.000,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	94.479,75	108.992,40	124.550,55	126.026,68	153.787,67	1.341.026,07	1.519.191,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	600.702,43	735.659,66	1.006.330,52	134.923,35	152.910,85	6.884.085,91	-1.828.191,00
Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.							

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:18

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:36203D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS _(FINANCEIRO_)

Município de Viçosa - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)					
PLANO FINANCEIRO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAM) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Viçosa - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)					
PLANO FINANCEIRO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
					Continuação
Outras despesas previdenciárias	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	-380.000,00	-380.000,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			100.000,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		Bimestre anterior	Período de Referência		

		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Viçosa - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)					
PLANO FINANCEIRO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
					Continuação
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)					
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA					
Data de emissão: 28/03/2013					
Hora de emissão: 13:18					

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:13792518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS _(PREVIDENCIÁRIO_)

Município de Viçosa	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAM) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Viçosa					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
					Continuação
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	-380.000,00	-380.000,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			100.000,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		Bimestre anterior	Período de Referência		
			2013		2012
Caixa		0,00	0,00		0,00
Bancos conta movimento		0,00	0,00		0,00
Investimentos		0,00	0,00		0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00		0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Viçosa					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
					Continuação
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012

ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)					
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA					
Data de emissão: 28/03/2013					
Hora de emissão: 13:19					

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:7BBD895D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL

Município de Viçosa - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	0,00	0,00	1.193.208,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	1.193.208,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	0,00	0,00	-1.193.208,06
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	0,00	0,00	-1.193.208,06

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.193.208,06	-1.193.208,06

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:19

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:4B2A3C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO

Município de Viçosa - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.595.809,00	1.624.237,47	1.624.237,47	0,00
Receitas tributárias	270.000,00	268,96	268,96	0,00
IPTU	20.000,00	110,00	110,00	0,00
ISS	120.000,00	78,96	78,96	0,00

ITBI	10.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	20.000,00	80,00	80,00	0,00
Receitas de Contribuições	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	3.062,18	3.062,18	0,00
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	3.062,18	3.062,18	0,00
Transferências Correntes	11.995.809,00	1.622.036,64	1.622.036,64	0,00
FPM	6.480.814,00	1.011.421,40	1.011.421,40	0,00
ICMS	1.099.999,00	109.080,32	109.080,32	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.414.996,00	501.534,92	501.534,92	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	1.931,87	1.931,87	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	60.000,00	1.931,87	1.931,87	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.148.191,00	45,23	45,23	0,00
Operações de Crédito (III)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	28.191,00	45,23	45,23	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.928.191,00	45,23	45,23	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	15.524.000,00	1.624.282,70	1.624.282,70	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.840.830,40	658.531,77	658.531,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.006.562,24	331.875,00	331.875,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	5.809.268,16	326.656,77	326.656,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	9.815.830,40	658.531,77	658.531,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.892.000,00	2.968,00	2.968,00	0,00
Investimentos	6.727.000,00	2.968,00	2.968,00	0,00
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	125.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.767.000,00	2.968,00	2.968,00	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	100.000,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	16.682.830,40	661.499,77	661.499,77	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.158.830,40	962.782,93	962.782,93	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:19

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:2C4E7D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I +II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:20

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:1A68F60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1-ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1-IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1-Cota Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-Receitas recebidas do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND 1 ((13–18)/(11)x100)%					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)					0,00
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício					0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)					0,00
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB					0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos					0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)					0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					0,00
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					0,00
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %					0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			0,00		0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			0,00		0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:20
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:23A61746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 6.o Bimestre/2013

RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS[2] Até o bimestre		Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.886.000,00	0,00	0,00	1.886.000,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	1.886.000,00	0,00	0,00	1.886.000,00

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
	-1.886.000,00	0,00	-1.886.000,00

Notas:
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:21

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:A6AEF112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de Viçosa - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	250.000,00	250.000,00	188,96	0,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	110,00	0,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	78,96	0,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.135.000,00	9.135.000,00	1.400.428,98	15,33
Cota-parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.264.276,69	15,80
Cota-parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	136.013,36	12,36

Cota-parte do IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	138,93	4,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.385.000,00	9.385.000,00	1.400.617,94	14,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	600.000,00	600.000,00	265.792,98	44,30
Proveniente da União	600.000,00	600.000,00	265.792,98	44,30
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0.00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	600.000,00	600.000,00	265.792,98	44,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.493.000,00	1.803.412,08	406.444,79	22,54	132.537,10	7,35
Pessoal e encargos sociais	335.000,00	335.000,00	30.571,88	9,13	26.478,18	7,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.158.000,00	1.468.412,08	375.872,91	25,60	106.058,92	7,22
DESPESAS DE CAPITAL	706.000,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	706.000,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	2.199.000,00	2.509.412,08	406.444,79	16,20	132.537,10	5,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.199.000,00	2.509.412,08	406.444,79	16,20	132.537,10	5,28

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	29,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	196.366,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2007	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2006	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2005	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2004	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2003	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final

		no exercício de referência	(Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2007	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2006	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2005	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2004	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2003	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l/total l)x (l)	% 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.199.000,00	2.509.412,08	406.444,79	100,00	132.537,10	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.199.000,00	2.509.412,08	406.444,79	100,00	132.537,10	100,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:24
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:18FB2458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Viçosa - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 1.o Bimestre/2013

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data de emissão: 28/03/2013
Hora de emissão: 13:24

Publicado por:
Antonio Gomes de Amorim
Código Identificador:597482C4